

CÂMARA DOS DEPUTADOS.

**TVR
N.º 738, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 147/2013
AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011, que renova a permissão outorgada a Planalto FM Stéreo Som S/A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diadema, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

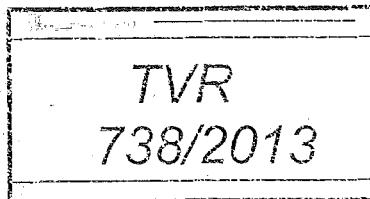
9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



149/13



2

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. D. L." or a similar variation.

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

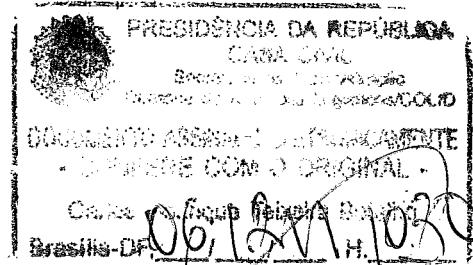
39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.



Port 410 / 2011

RPM/C
0.10.11



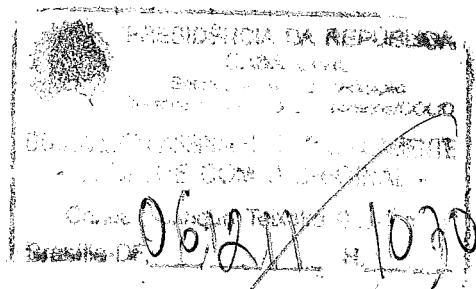
EM nº. 833/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

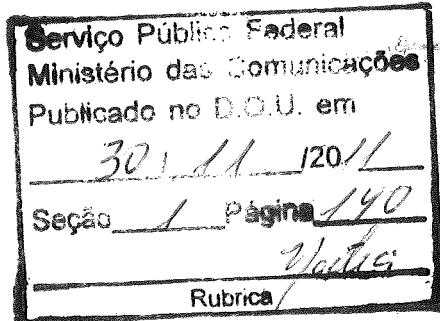
1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060852/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **PLANALTO FM STÉREO SOM S/A** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2001.
2. A outorga foi deferida à **PLANALTO FM STÉREO SOM S/A**, pela Portaria nº 224, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.001106/2000, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 11 de março de 2001 à 11 de março de 2011, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



A large, hand-drawn, stylized signature or mark, possibly a digital signature, drawn over the stamp.

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA Nº 410 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.060852/2010, e 53830.001106/2000, RESOLVE:

01

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à **PLANALTO FM STÉREO SOM S/A**, pela Portaria nº 224, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/833/MC

DELEGIACIA 30 M.C./SP.

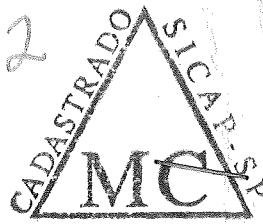
1SEI53630 - 001106

SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NT-1059/12



E19-014D

TERESSADO:

Planalto FM Stéreo Som Ltda

53830.001.106/00

SSUNTO:

230 - Radiodifusão - Frequência Modulada
Renovação de Outorga Términos práticos

CÓDIGO:

UTROS DADOS:

SEJUR/ DMC-SP

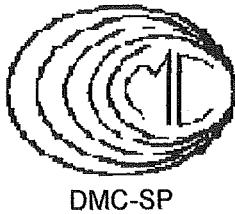
21/09/2000

Venc. 11/10/2001

RENOVAÇÃO

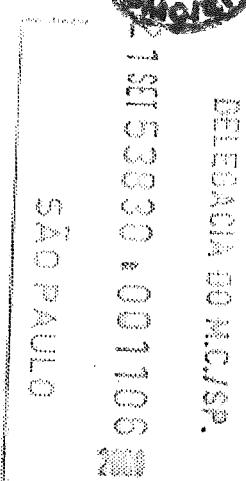
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /		
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo



Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: Planalto FM Stéreo Som Ltda

CGC_CPF: 60303914000153

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Renovação de Outorga

Observação:

Endereço: Rua Lopes Neto

Número: 193

Complemento:

Bairro:

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP:

Telefone:

Setor Solicitante: SEJUR/ DMC-SP

Data: 21/09/2000

**Chetia Imediata
Assinatura e Carimbo**

elaine

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante



São Paulo, 11 de Setembro de 2.000.

P. 100

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO
A/C SR. EVERALDO GOMES FERREIRA - Delegado
Rua Costa, 55 – Consolação
01304-010 – São Paulo – SP**

Ref.: OF.nº 1752/99-DMC/SP - DATA 01.12.99 PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA:PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

Conforme solicitação do ofício em epígrafe, encaminhamos em anexo os documentos abaixo relacionados, visando a renovação da outorga concedida à **PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.**

1. Carta solicitando renovação de outorga ;
 2. Certificado de quitação com a Contribuição Sindical relativo ao empregador – SERTESP ;
 3. Certificado de quitação com a Contribuição Sindical relativo aos empregados – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo ;
 4. Laudos de Ensaio de Transmissor de FM : Broadcast e MTA Eletrônica, elaborados pelo Eng. Alfredo Oscar Marcouizos- CRA 113.290/D ;
 5. 02 ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) originais , de ns. 1179834 e 1185400, com as respectivas taxas recolhidas.

Favor protocolar o recebimento na 2^a via em anexo.

Atenciosamente,

PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.

Encaminhe-se
CEAE
COAPO
COTEC
SEAD
SEJUR
SEOTE



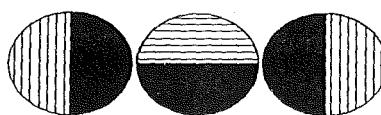
ILMO.SR.DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.
60.303.914/0001-53, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066,
de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sas se digne apreciar e submeter à decisão da
autoridade competente, o presente pedido de renovação, por novo período, da
permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 224 de 14 de novembro de 1.989
publicado no DOU de 16 de novembro de 1.989 e pelo Decreto Legislativo n.º 55 de
08 de março de 1.991, publicado no DOU de 11 de março de 1.991 para explorar o
serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Diadema-SP,
Estado de São Paulo.

São Paulo, 21 de agosto de 2.000.

PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA

JOSÉ DE CAMARGO
CPF 026.849.698-68



SERTESP



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **PLANALTO – FM STEREO SOM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede na Rua Lopes Neto, nº 193, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 60.303.914/0001-53, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 1996 / 1997 / 1998 / 1999 e 2000, conforme xerox dos recolhimentos em poder deste Sindicato.-.-.-.

São Paulo, 08 de agosto de 2000.

Carlos Alberto Colesanti
Presidente



16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
Rua Bela Cintra, 1165
AUTENTICAÇÃO - Autentico esta cópia conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
S.Paulo, 23 AGO, 2000
Pl. Autenticado
R\$ 0,91

FÁBIO ZAFFALON PEREIRA - ESCR. AUT.
 RONALDO ROBERTO CARATIN - ESCR. AUT.
 WAGNER AUGUSTO TEIXEIRA - ESCR. AUT.
 DOMINGOS ZOLINO CAVALCANTI - ESCR. AUT.

Valido somente com o selo de autenticidade

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 10.03.45 e Reestruturado em 23.10.62
Filiado à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão - FITERT
Filiado à Central Única dos Trabalhadores - CUT

DECLARAÇÃO

À

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e
Informática da Câmara dos Deputados.
Congresso Nacional/Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Senhores Membros da Comissão,

Para atender o disposto na Resolução nº 01/90, artigo 2º, inciso I, letra b, declaramos que a concessionária/permissionária **PLANALTO FM STEREO SOM LTDA.**, Rua Lopes Neto, 193 - Itaim, São Paulo - SP, CGC. 60.303.914/0001-53, recolheu as Contribuições Sindicais regularmente perante o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Para maior clareza, firmamos a presente.

São Paulo, 22 de Agosto de 2000.


Francisco de C. Pacheco Neto
Secretário Adm. e Finanças

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
Rua Bela Cintra, 1166
AUTENTICAÇÃO - Autentico esta cópia conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé

S.Paulo, 23 AGO. 2000

R\$ 1,91
P/ Autenticidade

FÁBIO ZAFFALON PEREIRA - Escr. AUT.
 RONALDO ROBERTO ZAFARIN - Escr. AUT.
 WAGNER AUGUSTO TEIXERA - Escr. AUT.
 DOMINGOS ZOLINO CAVALCANTI - Escr. AUT.

Válido somente com o selo de autenticidade



rua conselheiro ramalho, 992/988 - fone (011) 289.5168 / fax : (011) 289.5168
e-mail: sinradsp@uol.com.br - bela vista - são paulo - sp - cep 01325.000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811 N° 1 ADT

6

A R T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL

Nº da ART 1179834

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

Contratado	ALFREDO OSCAR MATRICULADO									
	<input type="checkbox"/> Nome completo do profissional	<input type="checkbox"/> Área de Atuação (Códigos no verso)	<input type="checkbox"/> Classificação da Anotação (Códigos no verso)	<input type="checkbox"/> Tipo de ART (Códigos no verso)	<input type="checkbox"/> Vinculada a ART Nº	<input type="checkbox"/> Há ARTs Vinculadas ? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não				
Contratante	<input type="checkbox"/> Nome completo PILANALKIO SISTEMAS LTDA <input type="checkbox"/> Endereço da obra / serviço AVENIDA ULISSEIA 21198 2490 NDA R CERQUEIRA CESAR <input type="checkbox"/> CEP 01310-300 SAO PAULO <input type="checkbox"/> Cidade SP <input type="checkbox"/> UF									
Natureza , técnica do Contrato	<input type="checkbox"/> Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE F.M. MARCA - BROADCAST ELECTRONICS INC. MODELO - F.M. 35B Nº SERIE 168-B									
	<input type="checkbox"/> Centro de Custo 3160004									
<input type="checkbox"/> Valor do Contrato	<input type="checkbox"/> Data do Contrato	<input type="checkbox"/> Data Início Execução	<input type="checkbox"/> 10% Entidade de Classe	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	R\$ 2000,00	02/08/2008	12/08/2008	<input type="checkbox"/> Valor da ART a pagar (R\$) R\$ 1115,91						
 Profissional _____ N° _____ Contratante (Assinatura e RG) _____ Senhor Caixa: <input type="checkbox"/> Autenticação Mecânica (Bancária)										
Código de Barra do Nº da A.R.T. 										
0345 026294744 100000 15,970 TITDIM										

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO (Preencha à máquina ou letra de forma legível)

Em casos de dúvidas, consulte o Manual ou o CREA-SP pelo tel. (011) 0800171811, das 8:30 às 16:30 hs, ou www.creasp.com.br/ART/db/manual.htm.

CAMPO 1 – N.º do Creasp - N.º de Registro / Visto no CREA-SP - (10 dígitos).

CAMPO 2 – N.º do CPF do Profissional (11 dígitos)

CAMPO 3 – Nome completo do profissional - responsável pela atividade objeto do contrato.

CAMPO 4 – Área de atuação.

02 – Arquiteto ou Engº Arquiteto	12 – Engº Mec., Mec. Automóveis	22 – Engº de operação
03 – Engº Aeronáutico	13 – Engº Metalurgista	23 – Tecnólogo
04 – Engº Agrimensor	14 – Engº de Minas	24 – Técnico Industrial
05 – Engº Agrônomo	15 – Engº Naval	25 – Técnico Agrícola
06 – Engº Cartógrafo, de Geodésia e Topografia	16 – Engº de Petróleo	26 – Geógrafo
07 – Engº Civil, Fortificação e Construção	17 – Engº Químico	27 – Meteorologista
08 – Engº Eletricista ou Eletricista Mod. Eletrrotécnica	18 – Engº Sanitarista	28 – Engº Segurança do Trabalho
09 – Engº Eletrônico ou Eletricista Mod. Eletrônica ou de Comunicação	19 – Engº Tecnólogo de Alimentos	29 – Engº Agrícola
10 – Engº Florestal	20 – Engº Têxtil	30 – Engº de Pesca
11 – Engº Geólogo ou Geólogo	21 – Urbanista	99 – Outros (Citar no campo 17)

CAMPO 5 – Classificação da Anotação (os códigos 2 e 3 válidos somente se preenchido o campo 7).

1- Responsabilidade principal 2- Co-responsabilidade 3- Substituição

CAMPO 6 – Tipo de ART.

1 – Obra/serviço	2 – Desempenho de cargo/função	3 – Destaque	4 – Direito autoral
5 – Receituário agronômico	6 – Crédito rural	7 – Moradia econômica	8 – Múltipla Mensal

CAMPO 7 – Vinculada à ART n.º : preencha o número da ART à qual está vinculada, nos casos de co-responsabilidade ou substituição ou de destaque.

OBS: Caso tratar-se de ART suplementar, informar no campo 17.

CAMPO 8 – Há ARTs vinculadas?

1 – (sim) – quando, além da ART informada, existirem outras, informe no campo 17.
2 – (não) – em caso negativo.

CAMPO 9 – Não preencher quando o contrato for com pessoa física (nesse caso não preencher campo 10).

CAMPO 10 – N.º Registro CREA: preencha os sete dígitos do número da empresa (contratada) junto ao CREA-SP. A última posição é o D.V (dígito verificador).

CAMPO 11 – Nome / Razão Social: preencha sem abreviações, quer seja pessoa jurídica ou física, o nome do (a) contratante.

CAMPO 17 – Natureza técnica do contrato: resumo do Objeto Técnico do Contrato, Quantificação, ARTs vinculadas, nº do Contrato, é ART suplementar?
* Consultar tabela orientativa

CAMPO 21 – Código Entidade de Classe é facultativo: conforme código à disposição no CREA-SP, destine 10% à entidade de classe de sua escolha.

CAMPO 22 – Valor da ART a pagar - conforme tabela

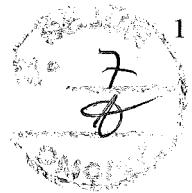
CAMPO 23 – Assinaturas do Profissional e dos Contratantes: a do profissional não é delegável, é obrigatória e, na ausência, a ART fica automaticamente anulada.
A do contratante facultativa.

CAMPO 24 – Autenticação Bancária – uso do Banco.

Campo 25 – O campo “Centro de Custos” é de preenchimento exclusivo do CREA_SP.

OBS: As tabelas e o manual encontram-se disponíveis em todas as unidades de atendimento do CREA_SP, na Capital e Interior e na Internet.
www.creasp.com.br/ART/db/manual.htm.

SR(A) profissional : A 1ª via deve ser dobrada e enviada pelo correio ao CREA_SP. (Porte Pago).



LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

- a) Nome: Planalto Stereo Som Ltda.
- b) Endereço da sede: Av. Paulista, 2198 21º andar
Cerqueira César, São Paulo - SP. CEP - 01310-300

2 - ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de Outorga
- b) Local do Ensaio: Av. Paulista, 2198 24º andar
- c) Data do Ensaio: 12/08/2000 a 13/08/2000

3 - FABRICANTE:

- a) Nome: BROADCAST ELECTRONICS INC.
- b) Endereço: 4100 N 24th Street, Quincy, IL - 62301 USA
- c) Representante: Savana Comunicações Ltda.

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal

5 - MEDIÇÕES:

Ver Tabelas I e II

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - Gerador de Estéreo:

- a) Fabricante: Cutting Edge
- b) Modelo: OMNIA

6.2 - Medições:

Ver Tabela III



7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS:

7.1 - Gerador de sinal secundários:

Não há

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR

8.1 - Placa de Identificação:

- a) Nome do Fabricante: BROADCAST ELECTRONICS INC.
- b) Modelo: FM 35 B
- c) Data de Fabricação: Março de 1995
- d) Número de Série: 168B
- e)-Potência Nominal de Saída: 35 KW
- f) Freqüência de Operação: 95,3 MHz
- g) Consumo: 52 KVA
- h) Código de homologação: 0027/91
- i) Tensão de Rede: 208V
- j) Freqüência de Rede: 60 Hz

8.2- Medidores do Estágio Final de RF:

- a) Corrente DC de Placa (Sim, Escala : 0 a 5 Adc)
- b) Tensão DC de Placa (Sim, Escala : 0 a 14 KVdc)
- c) Potência de saída (incidente e refletida) (Sim, Escala : 0 a 100%, e 0 a 3)

8.3 - Tomadas de Amostra de RF:

- a) Para Monitor de Modulação (Sim, antes do filtro de harmônico)
- b) Para Monitor de Freqüência (Sim, antes do filtro de harmônico)

8.4 - Dispositivo de Segurança Pessoal:

- a) Descarga de capacitores:
Resistor de sangria e chave de aterramento nas portas.
- b) Gabinetes metálicos aterrados:
Sim
- c) Interruptores de segurança:
Sim
- d) Ajustes externos dos circuitos de alta tensão.
Sim

8.5 - Dispositivos de Proteção do Transmissor:

- a) Proteção da fonte de alta: Relê de sobrecarga



- b) Proteção contra falta de arrefecimento: Sim
- c) Proteção contra sub e sobre tensão e falta de fase: Sim, Monitor de tensão
- d) Proteção contra onda estacionária: Sim

9 - INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

- I - Monitor de Modulação: TFT Modelo 844A
- II - Freqüêncímetro: Tektronix Modelo DC503A
- III - Osciloscópio: Hitachi Modelo V-523
- IV - Gerador de Áudio: Tektronix Modelo SG 505
- V - Voltímetro Digital: Tektronix Modelo DM 501
- VI - Analisador de Áudio: Tektronix Modelo AA 501
- VII - Analisador de Espectro: HP Modelo E4411B

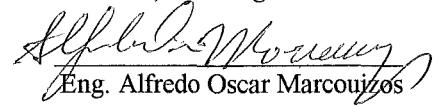
4



10.0 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica X de que faço uso".

São Paulo, 16 de Agosto de 2000



Eng. Alfredo Oscar Marcouizos

Nome: Alfredo Oscar Marcouizos
CREA 113.290/D
C.P.F 008.310.138-18

11 - PARECER CONCLUSIVO:

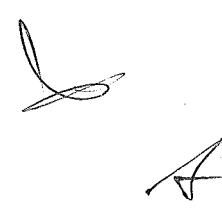
"Para fins previstos no inciso I da Portaria Ministerial número 914 de 05 de Setembro de 1978, declaro que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis."

São Paulo, 16 de Agosto de 2000



Eng. Alfredo Oscar Marcouizos

Nome: Alfredo Oscar Marcouizos
CREA 113.290/D
C.P.F 008.310.138-18



12 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da PLANALTO STEREO SOM LTDA., DECLARO que o Eng. Alfredo Oscar Marcouzis, esteve no endereço abaixo nos dias 12 e 13 de Agosto de 2000, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, fabricado por BROADCAST ELECTRONICS, modelo FM 35 B, série 168B com potência nominal de 35 KW."

Local do Ensaio: Av. Paulista, 2198 24º andar

São Paulo, 16 de Agosto de 2000



Espécie de Equipamento: Transmissor de FM BE 35 KW

Tabela I

Fabricante: Broadcast Electronics Inc.

Modelo: FM 35 B Número de Série 168B

Frequência (Hz)			50	100	400	1000	5000	7500	10.000	15.000
25%	Canal Esquerdo	dB	-0,7	-0,3	0	0	8,0	11,0	13,2	16,6
		%DHT	0,51	0,81	0,52	0,54	0,68	0,80	0,93	0,93
Mod.	Canal Direito	dB	-0,7	-0,3	0	0	8,0	11,0	13,2	16,6
		%DHT	0,51	0,81	0,52	0,54	0,68	0,80	0,93	0,93
50%	Canal Esquerdo	dB	-0,1	-0,3	0	0,5	7,7	10,1	12,5	15,9
		%DHT	0,81	0,61	0,58	0,75	0,90	0,90	0,50	0,78
Mod.	Canal Direito	dB	-0,8	-0,7	0	0,7	8,0	11,4	13,2	16,8
		%DHT	0,80	0,60	0,57	0,77	0,90	0,90	0,60	0,78
90%	Canal Esquerdo	dB	0	-0,1	0	0,8	7,2	10,8	12,2	16,2
		%DHT	0,90	0,80	0,50	0,96	0,98	0,71	0,81	0,93
Mod.	Canal Direito	dB	0	-0,1	0	0,8	7,2	10,8	12,2	16,2
		%DHT	0,90	0,80	0,50	0,96	0,90	0,90	0,81	0,93

OUTRAS MEDIDAS

OBSERVAÇÃO

TABELA II

Freqüência:

Nominal: 95.300,000 kHz

Medida: 95.300,080 kHz

Var. Máxima em 60 minutos: +0,02 kHz

Ip = 2.89 A

Leituras na potência autorizada

Ep = 11.0 KV

ef = 77 %

P = 24,5 KW

Nível de ruído da portadora (AM)

(Ref.: 100% Modulação AM)

-53,0 dB

Leituras na potência nominal

Ip = 4.0 A

Ep = 10.8 KV

ef = 80 %

P = 34,5 KW

Atenuação de Harmônicos e Espúrios

2º Harmônico: Menor que 80 dB

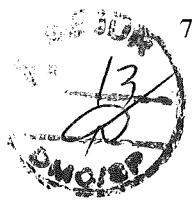
3º Harmônico: Menor que 80 dB

Espúrios: Não encontrados

Amplificador Final de RF:

Potência de Saída: 35000 W

Potência autorizada: 25000 W



Espécie de Equipamento: Gerador de Estéreo

Fabricante: Cutting Edge

Modelo: OMNIA

TABELA III

Subportadora Piloto Frequência: 19.000,30 Hz Variação máxima em 60 minutos: 1 Hz			Modulação da Portadora pela Subportadora Piloto Mínimo: 8% Máxima: 10%		
Separação estereofônica (Ref.: 90% Modulação)			Diafonia (Ref.: 90% Modulação)		
Freqüência (Hz)	Esquerdo no Direito (dB)	Direito no Esquerdo (dB)	Freqüência (Hz)	Secundário no Principal (dB)	Principal no Secundário (dB)
50	-51	-50	50	-55	-50
100	-53	-51	100	-54	-50
400	-52	-51	400	-50	-50
1.000	-52	-51	1.000	-52	-49
5.000	-54	-51	5.000	-45	-45
7.500	-53	-51	7.500	-45	-44
10.000	-51	-50	10.000	-45	-43
15.000	-50	-50	15.000	-40	-45

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811



A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

CREA-SP

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL

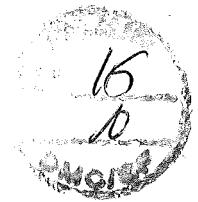
1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 9 | 0

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

2 | 0 | 0 | 8 | 3 | 1 | 0 | 1 | 3 | 8 | 0 | 8

14
2018

Contratado	<input type="checkbox"/> Nome completo do profissional		ALFREDO OSVALDO MARCIO JOSÉ												
	<input type="checkbox"/> Área de Atuação	09	<input type="checkbox"/> Classificação da Anotação	1	<input type="checkbox"/> Tipo de ART	1	<input type="checkbox"/> Vinculada a ART Nº	00000000000000000000					<input type="checkbox"/> Há ARTs Vinculadas ? 1-Sim (Listar em 17)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Contratante	<input type="checkbox"/> Nome completo		PILANALDO SÉRGIO M. LIMA										<input type="checkbox"/> N° Registro CREA-SP		
	<input type="checkbox"/> Endereço da obra / serviço		AV. PAULÍSTIA 2198 247 ANDAR ICERQUEIRIA CESAR										<input type="checkbox"/> Telefone (Com DDD)		
	<input type="checkbox"/> CEP	<input type="checkbox"/> Cidade		01310-300 SÃO PAULO										<input type="checkbox"/> UF	
Natureza Técnica do Contrato	<input type="checkbox"/> Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato LAUDODE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE F.M. MARCAS - MTA MÓDELO - F.M. 10.000 Nº DE SÉRIE 020493150														
	<input type="checkbox"/> Centro de Custo														
	<input type="checkbox"/> Valor do Contrato	10000000	<input type="checkbox"/> Data do Contrato	02/08/2000	<input type="checkbox"/> Data Início Execução	14/08/2000	<input type="checkbox"/> 10% Entidade de Classe					<input type="checkbox"/> Valor da ART a pagar (R\$)		10000000	
	<input type="checkbox"/> Profissional														
	<input type="checkbox"/> Contratante (Assinatura e RG)														
Código de Barra do Nº da A.R.T.															
	Senhor Caixa: <input type="checkbox"/> Autenticação Mecânica (Bancária)														
	Nº _____														
	2ª VIA Do Profissional														
	ITAU 0346 026294744 100000 15,970 TITDIN														



LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1 - INTERESSADO:

- a) Nome: Planalto Stereo Som Ltda.
- b) Endereço da sede: Av. Paulista, 2198 21º andar
Cerqueira César, São Paulo - SP. CEP - 01310-300

2 - ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de Outorga
- b) Local do Ensaio: Av. Paulista, 2198 24º andar
- c) Data do Ensaio: 14/08/2000 a 15/08/2000

3 - FABRICANTE:

- a) Nome: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Endereço: Rua Álvaro de Carvalho, 308
- c) Representante:

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar

5 - MEDIÇÕES:

Ver Tabelas I e II

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - Gerador de Estéreo:

- a) Fabricante: Cutting Edge
- b) Modelo: OMNIA

6.2 - Medições:

Ver Tabela III



7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS:

7.1 - Gerador de sinal secundários:

Não há

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR

8.1 - Placa de Identificação:

- a) Nome do Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo: FM 10000
- c) Data de Fabricação: 04/02/1993
- d) Número de Série: 020493150
- e)- Potência Nominal de Saída: 10 KW
 - f) Freqüência de Operação: 95,3 MHz
 - g) Consumo: 18 KVA
 - h) Código de homologação: 0135/89
 - i) Tensão de Rede: 210V
 - j) Freqüência de Rede: 60 Hz

8.2- Medidores do Estágio Final de RF:

- a) Corrente DC de Placa (Sim, Escala : 0 a 4 Adc)
- b) Tensão DC de Placa (Sim, Escala : 0 a 8 KVdc)
- c) Potência de saída (incidente e refletida) (Sim, Escala : 0 a 100%)

8.3 - Tomadas de Amostra de RF:

- a) Para Monitor de Modulação (Sim, na parte superior da cavidade)
- b) Para Monitor de Freqüência (Sim, na parte superior da cavidade)

8.4 - Dispositivo de Segurança Pessoal:

- a) Descarga de capacitores:
Quatro resistores de descarga
- b) Gabinetes metálicos aterrados:
Sim
- c) Interruptores de segurança:
Sim
- d) Ajustes externos dos circuitos de alta tensão.
Sim

8.5 - Dispositivos de Proteção do Transmissor:

- a) Proteção da fonte de alta: Relé de sobrecarga

[Handwritten signatures]



- b) Proteção contra falta de arrefecimento: Sim
- c) Proteção contra onda estacionária: Sim

9 - INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

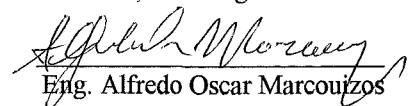
- I - Monitor de Modulação: TFT Modelo 844A
- II - Freqüêncímetro: Tektronix Modelo DC503A
- III - Osciloscópio: Hitachi Modelo V-523
- IV - Gerador de Áudio: Tektronix Modelo SG 505
- V - Voltímetro Digital: Tektronix Modelo DM 501
- VI - Analisador de Áudio: Tektronix Modelo AA 501
- VII - Analisador de Espectro: HP Modelo E4411B



10.0 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica A de que faço uso".

São Paulo, 16 de Agosto de 2000


Eng. Alfredo Oscar Marcouizos

Nome: Alfredo Oscar Marcouizos
CREA 113.290/D
C.P.F 008.310.138-18

11 - PARECER CONCLUSIVO:

"Para fins previstos no inciso I da Portaria Ministerial número 914 de 05 de Setembro de 1978, declaro que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis."

São Paulo, 16 de Agosto de 2000


Eng. Alfredo Oscar Marcouizos

Nome: Alfredo Oscar Marcouizos
CREA 113.290/D
C.P.F 008.310.138-18



12 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da PLANALTO STEREO SOM LTDA., DECLARO que o Eng. Alfredo Oscar Marcouizos, esteve no endereço abaixo nos dias 14 e 15 de Agosto de 2000, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, fabricado por MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM10000, série 020493150 com potência nominal de 10 KW."

Local do Ensaio: Av. Paulista, 2198 24º andar

São Paulo, 16 de Agosto de 2000

A

Espécie de Equipamento: Transmissor de FM MTA 10 KW
 Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda..
 Modelo: FM 10000 Número de Série 020493150

Tabela I

Freqüência (Hz)			50	100	400	1000	5000	7500	10.000	15.000
25% Mod.	Canal Esquerdo	dB	-0,8	-0,5	0	0	8,5	11,5	13,7	16,9
		%DHT	0,61	0,91	0,62	0,94	0,78	0,90	0,97	0,97
	Canal Direito	dB	-0,7	-0,5	0	0	8,5	11,5	13,7	16,9
		%DHT	0,61	0,91	0,62	0,64	0,78	0,90	0,97	0,97
50% Mod.	Canal Esquerdo	dB	-0,5	-0,8	0	0,8	7,9	10,6	12,8	16,4
		%DHT	0,91	0,71	0,68	0,85	0,95	0,95	0,60	0,88
	Canal Direito	dB	-0,9	-0,8	0	0,8	8,7	11,8	13,7	16,8
		%DHT	0,90	0,70	0,67	0,87	0,95	0,95	0,70	0,88
90% Mod.	Canal Esquerdo	dB	0	-0,4	0	0,9	7,7	11,8	12,6	16,8
		%DHT	0,96	0,90	0,60	0,98	0,99	0,81	0,91	0,99
	Canal Direito	dB	0	-0,4	0	0,8	7,6	11,8	12,6	16,8
		%DHT	0,95	0,90	0,60	0,99	0,96	0,96	0,91	0,99

OUTRAS MEDIDAS	OBSERVAÇÃO	TABELA II
Freqüência: Nominal: 953000 kHz Medida: 95300,120 kHz Var. Máxima em 60 minutos: +0,03 kHz	Ip = 1.8 A Ep = 6.3 KV ef = 85 % P = 9,6 KW	
Nível de ruído da portadora (AM) (Ref.: 100% Modulação AM)		
-53,0 dB		
Atenuação de Harmônicos e Espúrios 2º Harmônico: Menor que 80 dB 3º Harmônico: Menor que 80 dB Espúrios: Não encontrados		
Amplificador Final de RF: Potência de Saída: 10000W		

Espécie de Equipamento: Gerador de Estéreo

Fabricante: Cutting Edge

Modelo: OMNIA

TABELA III

Subportadora Piloto Freqüência: 19.000,30 Hz Variação máxima em 60 minutos: 1 Hz			Modulação da Portadora pela Subportadora Piloto Mínimo: 8% Máxima: 10%		
Separação estereofônica (Ref.: 90% Modulação)			Diafonia (Ref.: 90% Modulação)		
Freqüência (Hz)	Esquerdo no Direito (dB)	Direito no Esquerdo (dB)	Freqüência (Hz)	Secundário no Principal (dB)	Principal no Secundário (dB)
50	-51	-50	50	-55	-50
100	-53	-51	100	-54	-50
400	-52	-51	400	-50	-50
1.000	-52	-51	1.000	-52	-49
5.000	-54	-51	5.000	-45	-45
7.500	-53	-51	7.500	-45	-44
10.000	-51	-50	10.000	-45	-43
15.000	-50	-50	15.000	-40	-45

MORE

ANATEL - SITAR -

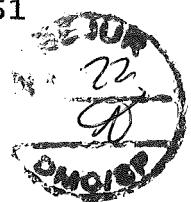
F I S T E L

RR - ER1

RGE002

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 12/01/2001

NOME	ENTIDADE	CGC/CPF	N.FISTEL	UF	SERV	SITUACAO
PLANALTO	FM STEREO SOM LTDA	60303914000153	02031635670	SP	230	
PLANALTO	FM STEREO SOM LTDA	60303914000153	50000431036	SP	251	



>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE

ANATEL - SITAR -

F I S T E L

RR - ER1

SR001

NOME : PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

NUMERO FISTEL : 50000431036

CGC - CPF : 60303914000153



*** ENTIDADE NAO ESTA IMPEDIDA ***

OBSERVACAO: PARA OS DEBITOS GERADOS A PARTIR DE 02-01-1995, A MULTA E OS JUROS
ESTAO REGIDOS PELA LEI 8981 DE 20-01-1991- DOU DE 23-01-1995.

>>> O VALOR DO JUROS PODERA' SER CONHECIDO ATRAVES DA TELA 520 DO FISTEL <<<

data emissao : 12/01/2001

>>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE

ANATEL - SITAR -

F I S T E L

RR - ER1

SR001

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL-SEQ: 50000431036 - 013 TIPO SERVICO: 251

ANO EXERCICIO: 2001 COD-TRIBUTO: 1329

NOME: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

C G C / C P F: 60303914000153 TIPO USUARIO: 3

QTD. ESTACOES: 00.001 UF: SP DATA-VENCIMENTO: 31/03/2001

TIPOS ESTACOES: (A- 1 , I- 1 ,)

VALOR CONFORME LEI NRO. 9691/1998 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO

VALOR DA RECEITA(REAL) .:	200,00
MULTA 0,00 % (REAL) .:	0,00 >> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL)	0,00 >> LEI 9430 DE 30.12.1996

VALOR EM REAL A PAGAR .:	200,00 REAIS
--------------------------	--------------

DATA VALIDADE ATE' 31 / 03 / 2001 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE

ANATEL - SITAR -

F I S T E L

RR - ER1

SR001

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL-SEQ: 50000431036 - 012 TIPO SERVICO: 251

ANO EXERCICIO: 2000 COD-TRIBUTO: 8766

NOME: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

C G C / C P F: 60303914000153 TIPO USUARIO: 3 ULTIMA-ATUALIZACAO: 2000/12/29

QTD. ESTACOES: 00.001 UF: SP DATA-VENCIMENTO: 2001/01/28

TIPOS ESTACOES: (A- 1 , I- 1 ,)

VALOR CONFORME LEI NRO. 9691/1998 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO

VALOR DA RECEITA(REAL) .: 400,00

MULTA 0,00 % (REAL) .: 0,00 >> MULTA LIMITADA EM 20%

JUROS DE MORA (REAL) .: 0,00 >> LEI 9430 DE 30.12.1996

VALOR EM REAL A PAGAR .: 400,00 REAIS

DATA VALIDADE ATE' 28 / 01 / 2001 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE
ANATEL - SITAR -

F I S T E L

RR - ER1

SR001

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL-SEQ: 02031635670 - 011 TIPO SERVICO: 230
ANO EXERCICIO: 2001 COD-TRIBUTO: 1329
NOME: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
C G C / C P F: 60303914000153 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 00.001 UF: SP DATA-VENCIMENTO: 31/03/2001

ZB
YB
Angelo

TIPOS ESTACOES:(I- 1 ,)

VALOR CONFORME LEI NRO. 9691/1998 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO

VALOR DA RECEITA(REAL) .:	3.900,00
MULTA 0,00 % (REAL) .:	0,00 >> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL)	0,00 >> LEI 9430 DE 30.12.1996
VALOR EM REAL A PAGAR . . .	3.900,00 REAIS

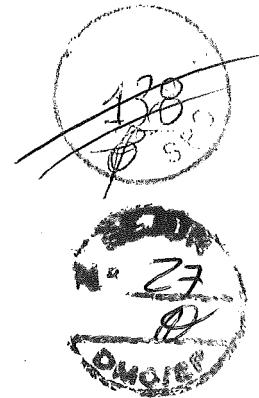
DATA VALIDADE ATE' 31 / 03 / 2001 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

Fol 27-a 34 EXTRAS/OS
DO PROL 29100000301/91
COM PROVAVANDO REURANVADAT
SUBSIDIA
Ricardo de Toledo Piza Franco
an/ISP n° 157917



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Portaria nº 580 de 23 de setembro de 1996.

15/01/2001
3

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10/05/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000301/91

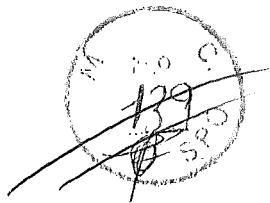
RESOLVE:

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a PLANALTO FM STEREO SOM LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a alterar seus atos constitutivos, com o objetivo de:

I.1 - promover as seguintes cessões de cotas:

		<u>QUANT. COTAS</u>	<u>TOTAL</u>
De	: José de Camargo		
Para	: Denise de Freitas Camargo	250	
	João Carlos Freitas de Camargo	1.250	
	José de Camargo Júnior	250	1.750
De	: Renata de Freitas Camargo		
Para	: José de Camargo Júnior		1.000

[Assinatura]



I.2 - aumentar o capital social para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuindo-o entre os sócios de forma a levar o quadro societário à seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>QUANT. COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
José de Camargo	75.000	75.000,00
Denise de Freitas Camargo	15.000	15.000,00
João Carlos Freitas de Camargo	15.000	15.000,00
José de Camargo Júnior	<u>15.000</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL	120.000	120.000,00

I.3 - alterar o seu quadro direutivo que, com a aprovação, por este ato, de novos membros, passará à formação abaixo:

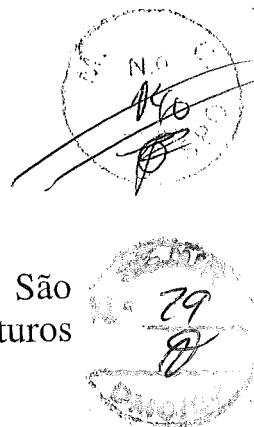
<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Diretor-Gerente	José de Camargo
Diretora de Administração	Denise de Freitas Camargo
Diretor de Administração	João Carlos Freitas de Camargo
Diretor de Administração	José de Camargo Júnior

I.4 - consolidar seu contrato social em cláusulas a serem redigidas nos termos da minuta datada de 26 de junho de 1996.

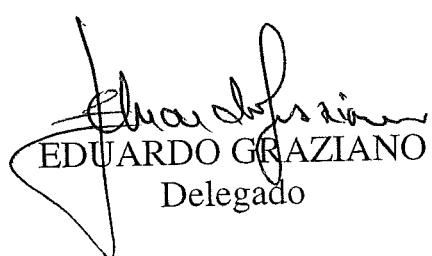
II - Determinar, nos termos do artigo 102 do precitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a entidade apresente a esta Delegacia, para efeito de aprovação, a alteração contratual ora autorizada,



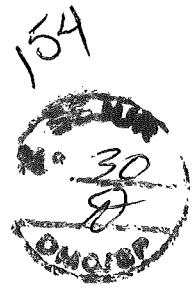
Continuação - fls. 03
Processo nº 29100.000301/91



devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.


EDUARDO GRAZIANO
Delegado

SEJUR/LM



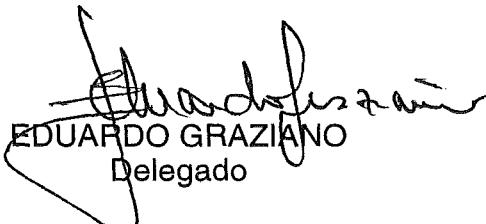
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

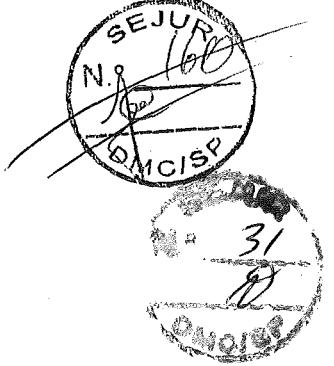
Portaria nº 724 de 04 de dezembro de 1996.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10/05/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000301/91

R E S O L V E :

Aprovar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.63, os atos legais praticados pela PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 580 de 23 de setembro de 1996.


EDUARDO GRAZIANO
Delegado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

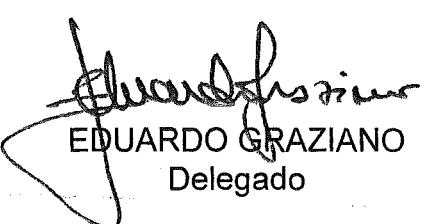
Portaria nº 137 de 26 de março de 1997.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10/05/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000301/91

RESOLVE:

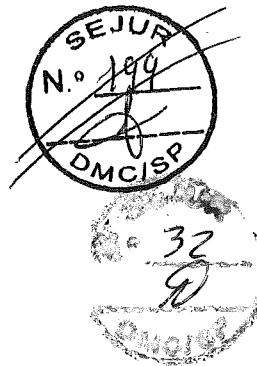
I - Autorizar a PLANALTO-FM STÉREO SOM LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a utilizar, nas transmissões de sua estação de frequência modulada, na cidade de Diadema, no mesmo Estado, a denominação de fantasia "NATIVA FM", em substituição à anteriormente autorizada "OPUS FM".

II - Revogar a Portaria nº 83 de 27 de fevereiro de 1996.


EDUARDO GRAZIANO
Delegado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



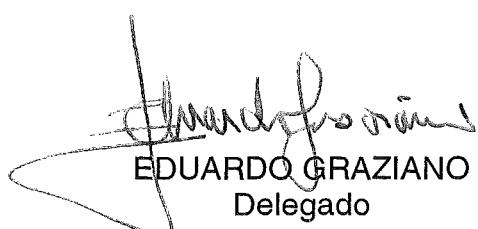
Portaria nº 606 de 15 de outubro de 1997.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10/05/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000301/91

R E S O L V E :

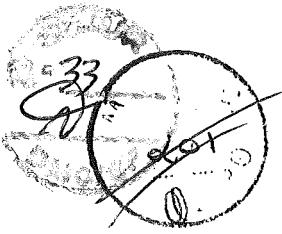
I – Aprovar os Srs. José Ernesto Freitas de Camargo e Paulo de Moraes Leme para procuradores com poderes de administração e gerência da PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

II – Determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias, a entidade encaminhe a esta Delegacia Regional, o instrumento de mandato devidamente formalizado.


EDUARDO GRAZIANO
Delegado

29.100 000 30.1/91

29.100 000 30.1/91



Ao
Ilmo. Sr.
Eduardo Graziano
DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações
São Paulo-SP.

31 OUT 97 008609

DELEGAÇÃO DO M.C./SP.

PROC
(REFERÊNCIA)

Senhor Delegado,

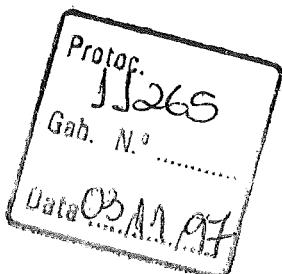
Seguir

Planalto FM Stéreo Som Ltda., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Diadema-SP, por seu representante legal abaixo-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V. Sa., requerer a juntada da cópia de mandato devidamente formalizado, em atendimento a portaria nº. 606 de 15 de outubro de 1997.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo-SP, 31 de outubro de 1.997.

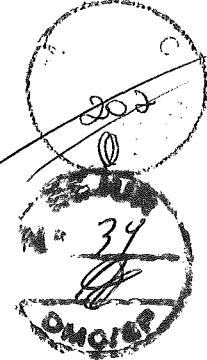
[Handwritten signature]
PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.





4º Tabelionato de Notas

criado pelo DECRETO-94 DE 31 DE OUTUBRO DE 1890



Bel. OSVALDO CANHEO
TABELIÃO

Bel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Livro 1329 - fls. 212

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ = PLANALTO FM STEREO SOM LIMITADA

SAIBAM quantos virem este público instrumento que, aos vinte e nove <29> dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete <1997>, nesta cidade da Capital, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrivente que estou lavra, compareceu como outorgante, PLANALTO FM STEREO SOM LIMITADA, com sede nesta capital, na Rua Lopes Neto n. 193, inscrita no CGC/MF. sob n. 60.303.914/0001-53, com seu contratosocial consolidado pela Alteração datada de 26/04/1996, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 172.532-6, em sessão de 21/10/1996, neste ato de conformidade com a Cláusula Décima quarta da referida alteração acima mencionada, representada por seu Diretor Presidente, JOSE DE CAMARGO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, sob n. 12.294 e no CPF/MF. sob n. 026.849.698-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Alemanha n. 472; o comparecente identificado através dos documentos acima exibidos e a mim apresentados, uo que dou fè. E, por ela outorgante, na forma como vem acima representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitue seus bastante procuradores, JOSE ERNESTO DE FREITAS DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da C.I. RG.n. 8.782.260-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 006.591.468-03, residente e domiciliado nesta capital, no mesmo endereço acima mencionado e, PAULO DE MORAES LEME, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. RG. n. 6.353.696-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 607.381.388-00, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Yacatan n. 199; aos quais confere poderes para, agir sempre em conjunto, representá-la junto aos Bancos e estabelecimentos de crédito em geral, notadamente Banco do Brasil S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A, Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal, com o fim especial de abrir, movimentar e encerrar contas correntes e outras em nome dela outorgante; podendo para tanto emitir, endossar, descontar e assinar cheques e ordens de pagamentos, solicitar saldos, extratos e talões de cheques, fazer depósitos e retiradas; verificar taxas de juros e correção monetária, passar recibos e dar quitação, promovendo, requerendo, alegando e assinando todos os demais atos indispensáveis ao bom e cabal cumprimento da presente mandato, não podendo a presente ser substabelecida. E, de como assim disse, do que dou fè, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, o qual feito e sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Edison Luis Silva, Escrivente, lavrei. Eu, Jose Alexandre Dias Canheo, Tabelião Substituto, a subscrevi e assino. <a.a.> JOSE DE CAMARGO // JOSE ALEXANDRE DIAS CANHEO. <Devidamente selada>.- Ao Tabelião R\$10,79 - Ao Estado R\$2,91 - Ao Ispesp R\$2,16 - A PPM R\$0,11 - Total R\$15,97. Trasladada em seguida. Eu,

- Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e falso.

Confere com original
DRINC/SP 31/10/97

EM TESTIMUNHO
do Tabelionato de Notas DA VERDADE.
Bel. José Alexandre Dias Canheo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Processo n.º: 53830.001106/00

Interessada: PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga

Sr. Delegado,

Propomos encaminhamento deste processo à ANATEL – FDI/SP para as providências técnicas subsequentes, informando que sob o ponto de vista jurídico a entidade encontra-se, até a presente data, devidamente regularizada (fls. 27 à 34).

Outrossim, caso essa Gerência oficie a entidade para atender eventuais exigências de ordem técnica, favor verificar a situação da entidade perante o “FISTEL” e, se for o caso, notificá-la para efetuar o pagamento.

SEJUR, 15/10/2001

Ricardo de Toledo Piza Frange
Chefe de Serviço

- 1 – De acordo.
- 2 – À Anatel – FDI/SP para prosseguimento nos termos do despacho supra.

DMC/SP, 15/10/2001.

Malvezzi
LYDIO MALVEZZI
Delegado Substituto



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

**LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA - FM**

LAUDO N.º

0002 / SP 2001 0503

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação



DESCRIÇÃO		Situação	ENQUADRAMENTO	
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
1.1 – Nome/Razão Social N° SITAR		R	Item 15 art. 122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
Autorizado: <u>Planalto FM STÉREO SOM LTDA</u>				
Verificado: <u>Planalto FM STÉREO SOM LTDA</u>				
1.2 – Endereço				
Sede: <u>AV. Paulista, 2198 21º andar</u>		R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
Cidade: <u>São Paulo</u> UF: <u>SP</u>				
CEP <u>01310 300</u> Fone <u>289 6255</u> Fax: <u>289 5801</u>				
1.3 - Horário de funcionamento				
Aprovado		Verificado	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	<u>00:00hs / 24:00hs</u>	<u>00:00hs / 24:00hs</u>		
<input type="checkbox"/> Limitado:				
<input type="checkbox"/> Restrito				
<input type="checkbox"/> Especificado				
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores				
1.5 – Canal (Freqüência [MHZ] - PBFM) / Classe				
Canal (Freq.)	<u>237.953</u>	<u>237.953</u>	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
Classe	<u>F3</u>	<u>F3</u>		
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço:				
Autorizado: <u>AV. Paulista, 2198 21º andar</u>		R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
Cidade: <u>São Paulo</u> UF: <u>SP</u>				
CEP: <u>01310 300</u>	Fone: <u>289 6255</u>			
Verificado: <u>AV. Paulista, 2198 21º andar</u>				
Cidade: <u>São Paulo</u>	UF: <u>SP</u>			
CEP: <u>01310 300</u>	Fone: <u>289 6255</u>			
2.2 – Coordenadas Geográficas:				
Autorizada: Lat.: <u>23° 33' 28"</u>	Long.: <u>46° W 39' 36"</u>	R		
Verificada: Lat.: <u>23° 33' 27"</u>	Long.: <u>46° W 39' 38"</u>			

2.3 - Sistema irradiante principal

2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado	
2.3.1.1 - Fabricante	SHIVELY LAB	SHIVELY LAB	R
2.3.1.2 - Modelo	1814-10-SS-BT-NF	1814-10-SS-BT-NF	R
2.3.1.3 - Número de elementos	10	10	R
2.3.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	162,0	154,0	R
2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	120°	117°	R

Item 5.2.1.1 RTFM c/c
Art. 63, "e" DL 236/67

ANATEL ER
SY
S

Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c
Art. 63, "e" DL 236/67

2.3.2 - Linha de transmissão principal

2.3.2.1 - Fabricante	ANDREW	ANDREW	R
2.3.2.2 - Modelo	HSJL	HSJL	R
2.3.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R

Item 5.2.1.1 RTFM c/c
Art. 63, "e" DL 236/67

2.4 - Sistema irradiante auxiliar

2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado	
2.4.1.1 - Fabricante	TEEL TELE	TEEL TELE	R
2.4.1.2 - Modelo	BECP 4H	BECP 4H	R
2.4.1.3 - Número de elementos	4	4	R
2.4.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	141	137	R
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	315°	315°	R

Item 5.2.1.1 RTFM c/c
Art. 63, "e" DL 236/67

2.4.2 - Linha de transmissão auxiliar

2.4.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	R
2.4.2.2 - Modelo	HF 3 1/8	HF 3 1/8	R
2.4.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R

Item 5.2.1.1 RTFM c/c
Art. 63, "e" DL 236/67

Item 5.3.1 RTFM c/c
Art. 63, "d" DL 236/67

2.5 - Equipamentos

2.5.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado	
2.5.1.1 - Fabricante	BROADCAST	BROADCAST	R
2.5.1.2 - Modelo	FM-35B	FM-35B	R
2.5.1.3 - Certificação	0027/91	0027/91	R
2.5.1.4 - Potência de operação [kW]	25	25,8	R
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R

Item 7.1.2 RTFM c/c
Art. 63, "e" DL 236/67

Item 7.1.2 RTFM c/c
Art. 63, "e" DL 236/67

Item 7.4.1.1 RTFM c/c
Art. 63, "e" DL 236/67

Item 6.4.1 RTFM c/c
Art. 63, "e" DL 236/67

Item 7.2.1 "h" RTFM c/c
Art. 62 DL 236/67

Item 7.2.1 "i" RTFM c/c
Art. 62 DL 236/67

Item 7.2.1 "m" RTFM c/c
Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		R	Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido - 628	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "I" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado		R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.2 – Fabricante	Autorizado MTA	Verificado MTA	R
	2.5.2.3 – Modelo	FM 10.000	FM 10.000
2.5.2.4 – Certificação		0135/89	0135/89
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]		10	9,60
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		R	Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido		Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
	+ 425	R	
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "I" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

ANATEL
ER
dS

38
4

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.	R	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	R	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67

3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

4 – ESTÚDIOS

4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço: Autorizado: AV. 7 de setembro, 378 sala 24 Cidade: Diadema CEP: 09912 010 Fone: 4057 2599		Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
Verificado: AV 7 de setembro, 378 sala 24 Cidade: Diadema CEP: 09912 010 Fone: 4057 2599	R	
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço: Autorizado: AV. Paulista, 2198 21º andar Cidade: São Paulo CEP: 01310 300 Fone: 289 6255		Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
Verificado: AV. Paulista, 2198 21º andar Cidade: São Paulo CEP: 01310 300 Fone: 289 6255	R	

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

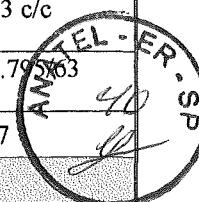
5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

D E S C R I Ç Ã O		Nº PATRIMÔNIO
FREQUÊNCÍMETRO	ADVANTEST	036.891 / 043.893
BÚSSOLA	TAMAYA	012.225
GPS	MAGELLAN	012.172
TRENA	LUFKIN	033.220
WATTÍMETRO	BIRD	043.915
MAQUINA FOTOGRAFICA		012.394

6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 - Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 - Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.3 - Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	R	Art. 62 DL 236/67

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: São Paulo

INÍCIO DA VISTORIA: 10:30 h DATA: 10/05/01 TÉRMINO DA VISTORIA: 14:00 h DATA: 10/05/01

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Alfredo Oscar Marcolizos CARGO: Engenheiro

IDENTIDADE Nº: RG: 3605 720 ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Gilson de Andrade Moraes

FORMAÇÃO: Técnico em Eletrônica

ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Claudio Roberto de Souza Geiger

FORMAÇÃO: Técnico em Eletrônica

ASSINATURA:

CREA N°: 126069

CREDENCIAL N°: 0156 - 8

CREA N°: 5061345136

CREDENCIAL N°: 0423 - 5



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E
CORRELATOS

LAUDO N.º

0003 / SP 2001 0503



Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRÍÇÃO

Situação

ENQUADRAMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/Razão Social: Autorizado: <i>Planalto FM STÉREO SOM LTDA</i>	Nº SITAR: <i>01</i>	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedicina - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
Verificado: <i>Planalto FM STÉREO SOM LTDA</i>			
1.2 - Aplicação do Sistema: <input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input checked="" type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas <input type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telemando / Telemedicina			Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "f" Dec. Lei 236/67
1.3 - Endereço da Estação: Autorizado: <i>AU 7 de Setembro, 378 sala 24</i>	Nº Estação: <i>sala 24</i>	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedicina - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
Cidade: <i>Diadema</i>	UF: <i>SP</i>		
Verificado: <i>AU 7 de Setembro, 378 sala 24</i>			
Cidade: <i>Diadema</i>	UF: <i>SP</i>		
1.4 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: <i>23° 41' 19"</i> Long.: <i>46° 37' 02"</i> Verificada: Lat.: <i>23° 41' 32"</i> Long.: <i>46° 37' 07"</i>		NA	
1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento		R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63

II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO

2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado	
<input type="checkbox"/> Fixa	<i>01</i>	<i>01</i>	R
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			NA
<input type="checkbox"/> Base			NA
<input type="checkbox"/> Móvel			NA
<input type="checkbox"/> Portátil			NA
<input type="checkbox"/> Repetidora			NA
2.2 - Equipamentos			
2.2.1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.1.1 - Potência de RF [W]	<i>10</i>	<i>9,5</i>	R
2.2.1.2 - Freqüência [MHz]	<i>947,500</i>	<i>947,504684</i>	R
2.2.1.3 - Homologação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67

RGFR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado NA - Não se Aplica

2.2.2 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado	
2.2.2.1 - Potência de RF [W]			NA
2.2.2.2 - Frequência [MHz]			NA
2.2.2.3 - Certificação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	NA
2.2.3 - Sistema Irradiante			
2.2.3.1 - Tipo	YAGI/MOD 612	YAGI/MOD612	R
2.2.3.2 - Altura [m]	20	25,5	I
2.2.3.3 - Polarização	V	V	R
2.2.3.4 - Azimute (Sistema Diretivo)	347°	352°	R

42
J
Art. 46 c/c item 34 Art. 122
Dec. 52795/63

Item 3.1 Norma 26/94 c/c

Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67

3 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRICAÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Frequencímetro	036.891 / 043.893
Bússola	012.775
GPS	012.172
Trena	033.720
Wattímetro	043.915
Maq. Fotográfica	012.394

4 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 - Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 - Interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52795/63
4.3 - Não cumprir, em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	R	Art. 62 DL 236/67

5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITEN L.4 - Coordenadas Geográficas - Conforme Determinado no MAF
CAPÍTULO V - NOTAS - G2

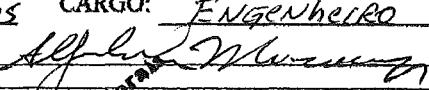
Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

JAC: Diadema - SP

INÍCIO DA VISTORIA: 13:30 h DATA: 09 / 05 / 01 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:30 h DATA: 09 / 05 / 01

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ALFREDO OSCAR MARECOVIZOS CARGO: ENGENHEIRO

IDENTIDADE: RG: 3605720

ASSINATURA: 

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

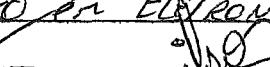
GILSON de Andrade Moraes

FORMAÇÃO:

TÉCNICO EM ELETROÔNICO

Gilson de Andrade Moraes
CREA 126069
GOFD/ER-1
CREDENCIAL N°: 196069

ASSINATURA:



CREA N°: 0156-8

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

Claudio Roberto de Souza Gómez

FORMAÇÃO:

TÉCNICO EM ELETROÔNICO

CREA N°: 5061345136

ASSINATURA:



CREDENCIAL N°: 0423-5



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

AUTO n.º
0003 SP2001 0503

AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

No 09 dia do mês de MAIO do ano de 2001, em vistoria realizada nas instalações da () Concessionária, () Permissionária, (X) Autorizada, abaixo identificada, situada na cidade de DIODEMA, Estado eu (nós), a seguir identificado(s), Agente(s) de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília – DF e, Escritório Regional ER-01, situado na Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana São Paulo SP CEP 04101-300, constatei(amos) a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º 0003 SP20010503 expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos infringidos, das normas aplicáveis:

NOME DA ENTIDADE VISTORIADA:

PLANALTO FM STEREO 130141 CTDA

TIPO DE SERVIÇO:

AVULSIVAR P/ TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Nº DE INSTALAÇÃO:

AL 17 de 15 de 1998 130141 DIA DE MARCO - SP

PROPRIETÁRIO DAS INSTALAÇÕES:

SOSEG CAMARGO RG nº:

Endereço do Proprietário:

AV. PAULISTA, 8198 11810-0000 SP

RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO:

ALFREDO OSCAR MARCOUZOS

Conforme estabelece o Parágrafo único, do artigo 211, da Lei nº 9.472/97, e com a competência a mim (nós) atribuída pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 197/99, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao art. 66, da Lei nº 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, no Escritório Regional ER-01, situado no endereço acima citado, que procederá o devido encaminhamento. Neste ato, fica consignado o prazo máximo de 05 dia(s) para que a entidade regularize a(s) infração(es) apontadas no Laudo de Vistoria que acompanha este instrumento, sob pena de, em não o fazendo, teular o serviço interrompido mediante o lacre dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica os termos do artigo 62 da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto nº 236/67.

Para constar, lavrei(amos) o presente TERMO, em duas vias de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

Gilson de Andrade Moraes CREDENCIAL nº: 0156-8

Gilson de Andrade Moraes

CREA 126069

GOFD / ER-1

ASSINATURA:

Assinatura: Claudio Roberto de S. Geiger

CREA 5061345136

GOFD / ER-1

REPRESENTANTE DA ENTIDADE VISTORIADA:

ALFREDO OSCAR MARCOUZOS RG nº: 3.605.720

ASSINATURA:

RG nº:

TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

RG nº:

Certifico, nos termos do inciso VII, "in fine", do art. 72, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 197/99, que o representante da entidade/interessado acima identificado, recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

ASSINATURA: CREDENCIAL nº:

43
J



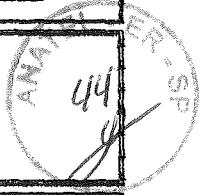
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

LAUDO N.º

00041 SP 2001 0503

Motivo da Vistoria				
<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Licenciamento por alteração técnica	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial	
<input type="checkbox"/> Licenciamento inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação	 44		
DESCRÍÇÃO		Situação	ENQUADRAMENTO	
1 - IDENTIFICAÇÃO <p>1.1 - Nome/Razão Social: <u>Nº SITAR:</u></p> <p>Autorizado: <u>Planalto FM STEREO SOM LTDA</u></p> <p>Verificado: <u>Planalto FM STEREO SOM LTDA</u></p>		R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedicina - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67	
1.2 - Aplicação do Sistema: <input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas <input type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedicina				
1.3 - Endereço da Estação: <u>Nº Estação:</u> <p>Autorizado: <u>AV. Paulista, 2198 24º andar</u></p> <p>Cidade: <u>São Paulo</u> UF: <u>SP</u></p> <p>Verificado: <u>AV Paulista, 2198 24º andar</u></p> <p>Cidade: <u>São Paulo</u> UF: <u>SP</u></p>		R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedicina - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67	
1.4 - Coordenadas Geográficas: <p>Autorizada: Lat: <u>23 5 33.26</u> Long: <u>46W 39.33</u></p> <p>Verificada: Lat: <u>23 5 33.27</u> Long: <u>46W 39.38</u></p>				
1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento		R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63	
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado		
<input type="checkbox"/> Fixa	<u>01</u>	<u>01</u>	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedicina - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67	
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável		<u>NA</u>		
<input type="checkbox"/> Base		<u>NA</u>		
<input type="checkbox"/> Móvel		<u>NA</u>		
<input type="checkbox"/> Portátil		<u>NA</u>		
<input type="checkbox"/> Repetidora		<u>NA</u>		
2.2 - Equipamentos				
2.2.1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63	
2.2.1.1 - Potência de RF [W]		<u>NA</u>	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63	
2.2.1.2 - Freqüência [MHz]	<u>947,500</u>	<u>947,504,684</u>	R	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.1.3 - Homologação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	R	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67

RGFR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

2.2.2 - Transmissor Auxiliar (Se houver)	Autorizado	Verificado	
2.2.2.1 - Potência de RF [W]			NA
2.2.2.2 - Frequência [MHz]			NA
2.2.2.3 - Certificação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	NA
2.2.3 - Sistema Irradiante			
2.2.3.1 - Tipo	YAGI 612	YAGI 612	R
2.2.3.2 - Altura [m]	133,0	144	I
2.2.3.3 - Polarização	V	V	R
2.2.3.4 - Azimute (Sistema Diretivo)	167°	172°	R

3 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRICAÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
FREQUÊNCIMETRO	036 891 / 043 898
BÚSSOLA	012 725
GPS	012 172
TRENA	033 720
WATTÍMETRO	043 915
Mag. FOTOGRAFICA.	012 394

4 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 - Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 - Interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52795/63
4.3 - Não cumprir, em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	R	Art. 62 DL 236/67

5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: São Paulo - SP

INÍCIO DA VISTORIA: 15:30 h DATA: 09 / 05 / 01 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:00 h DATA: 09 / 05 / 01

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Alfredo Osias Marcondes CARGO: Engenheiro

IDENTIDADE: RG: 3605 720

ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

Gilson de Andrade Moraes

Gilson de Andrade Moraes
CREA 126069
CREDENCIAL N°:
0156-8

FORMAÇÃO:

Técnico em Eletrônica

CREA N°: 126 069

ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

Claudio Roberto de Souza Geiger

Cláudio Roberto de S. Geiger
CREA 5061345136
CREDENCIAL N°:
0423-5

FORMAÇÃO:

Técnico em Eletromecânica

ASSINATURA:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

AUTO n.º
0004 SP20010503

AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

No 10 dia do mês de MAIO do ano de 01, em vistoria realizada nas instalações da () Concessionária, () Permissionária, (X) Autorizada, abaixo identificada, situada na cidade de São Paulo, Estado SP, eu (nós), a seguir identificado(s), Agente(s) de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília – DF e, Escritório Regional ER- 01, situado na Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo - SP / CEP: 04101 - 300, constatei(amos) a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º 0004 SP20010503 expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos infringidos, das normas aplicáveis:

NOME DA ENTIDADE VISTORIADA:

PLANA CITO FM SISTÉREO 50M LTD

TIPO DE SERVIÇO:

AUDIOVISUAL P/ TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

RJ. Padre Pio, 2198 São Paulo - SP

PROPRIETÁRIO DAS INSTALAÇÕES:

SÓ SP CAMARGO RG N.º

Endereço do Proprietário:

RJ. Padre Pio, 2198 RJ. Centro

RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO:

ALFREDO OSCAR MARCOURI

Conforme estabelece o Parágrafo único, do artigo 211, da Lei nº 9.472/97, e com a competência a mim (nós) atribuída pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 197/99, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao art. 66, da Lei nº 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, no Escritório Regional ER- 01, situado no endereço acima citado, que procederá o devido encaminhamento. Neste ato, fica consignado o prazo máximo de 05 dia(s) para que a entidade regularize a(s) infração(ões) apontadas no Laudo de Vistoria que acompanha este instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante o lacre dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 62 da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto nº 236/67.

Para constar, lavrei(amos) o presente TERMO, em duas vias de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

GILSON DE ANDRADE MORAIS CREDENCIAL N.º 0156-8 CREA 126069 GOFD / ER-1

Assinatura:

CREDENCIAL N.º

GOFD / ER-1

Assinatura:

CREDENCIAL N.º

GOFD / ER-1

TESTEMUNHA:

CREDENCIAL N.º

GOFD / ER-1

REPRESENTANTE DA ESTAÇÃO VISTORIADA:

RG N.º

GOFD / ER-1

ALFREDO OSCAR MARCOURI RG N.º 3.605.720

Assinatura:

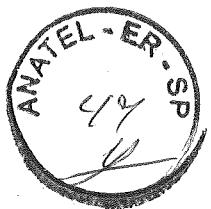
RG N.º

GOFD / ER-1

Assinatura:

RG N.º

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD201B



PESQUISA RADIODIFUSAO POR NOME ENTIDADE

TIPO DE SERVICO : FM FASE : (OUTORGA)
N.SCRAD JUR (PASTA: 1043 SEQ: 5) N.SCRAD TEC (PASTA: 1043 SEQ: 4)

----- DADOS DA ENTIDADE -----

ENTIDADE : PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
NOME FANTASIA: "NATIVA FM" G-P: PARTICULAR
NUMERO FISTEL: 20.316.356-70 CNPJ: 60.303.914/0001-53
ENDERECO : RUA LOPES NETO, 193
BAIRRO : MUNICIPIO: SAO PAULO
UF : SP CEP: 1000000 TELEFONE: FAX:

----- ENDERECHO DA SEDE -----

ENDERECO :
BAIRRO : MUNICIPIO:
UF : SP CEP:

----- OUTROS -----

CANAL PLANO: 237 FREQUENCIA PLANO: 95,3 (MHz) CLASSE PLANO : E3
CANAL OPER : 237 FREQUENCIA OPER : 95,3 (MHz) CLASSE OPERACAO: E3
DT CONTRATO: 11/03/1991 VALIDADE: 11/03/2001 - LICENCIADA TX.FISTEL: INTEGRAL

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : __ / __

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2101

LISTA ENDERECHO DE TRANSMISSOR/ESTUDIOS - FM

ENTIDADE: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
CIDADE : DIADEMA UF: SP CANAL : 237

----- ESTUDIO PRINCIPAL -----

ENDERECO: AV. 7 DE SETEMBRO, 378,SALA 24
BAIRRO : CIDADE : DIADEMA UF: SP

----- ESTUDIO AUXILIAR -----

ENDERECO: AV. PAULISTA 2198 - 21º ANDAR
BAIRRO : CERQUEIRA CÉZAR CIDADE : SAO PAULO UF: SP

----- LOCALIZACAO ESTACAO TRANSMISSORA -----

ENDERECO: AV. PAULISTA 2198 - 21º ANDAR

BAIRRO : CERQUEIRA CÉZAR CIDADE : SAO PAULO UF: SP

LATITUDE.....: 23 S 33 28 LONGITUDE: 46 W 39 36

MUNICIPIO INSTALACAO ESTACAO: SAO PAULO UF: SP

>>> TECLE < ENTER > PARA CONTINUAR <<<

() S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 04/05/01 11:16

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2012
LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
N.FISTEL: 2031635670 CANAL: 237 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: E3
CIDADE ESTACAO: DIADEMA UF: SP

SISTEMA PRINCIPAL

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE: SHIVELY LABORATORIES

MODELO : 6814-10-SS-BT-INF GANHO: + 4,96 (dbd) POLARIZACAO: C

DESCRICAO : OMNI-10 ELEMENTOS

ORIENT.NORTE VERD.(grs): 120,00 COTA BASE TORRE(m): 0817,00

ALT. CENTRO IRRAD.(m)..: 162,00 BEAM TILT (graus)..: 00,00

TRANSMISSOR

FABRICANTE.: BROADCAST ELECTRONICS INC

MODELO...: FM-35B POTENCIA: 025,000 (kW) CODIGO: 910027--0587

LINHA DE TRANSMISSAO

FABRICANTE : ANDREW

MODELO : HJ11 IMPEDANCIA: 50,00 (ohms)

COMPRIMENTO: 100,00 (m) ATENUACAO : 0,45 (db/100m)

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : _ / _ 0



ANATEL - SITAR -

RADIODIFUSAO

RR - ER1 RD2012

LISTA DADOS TECNICOS FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

CIDADE : DIADEMA

- UF: SP CANAL: 237

ERP MAX(KW-PT X G X EL): 70,5000 (kW)

POTENCIA DETERMINADA

(AZIMUT ALTURA POT-ERP)	(AZIMUT ALTURA POT-ERP)
1 - (0 213 59,22)	2 - (45 235 70,50)
3 - (90 215 70,50)	4 - (135 219 70,50)
5 - (180 181 70,50)	6 - (225 233 67,68)
7 - (270 225 27,49)	8 - (280 213 20,44)
9 - (290 219 21,85)	10 - (300 192 28,20)
11 - (310 188 21,85)	12 - (315 213 21,15)
13 - (320 209 20,44)	14 - (VM 216,75 46,60)
15 - ()	16 - ()
17 - ()	18 - ()
19 - ()	20 - ()

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : _ / _

ANATEL - SITAR -

RADIODIFUSAO

RR - ER1 RD2012

LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

N.FISTEL: 2031635670 CANAL: 237 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: E3

CIDADE ESTACAO: DIADEMA

UF: SP

SISTEMA AUXILIAR

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE: TEEL TELE COMUNICAÇÕES LTDA

MODELO : BECP-4H GANHO: + 2,10 (dbd) POLARIZACAO: C

DESCRICAO : OMNI-4 ELEMENTOS

ORIENT.NORTE VERD.(grs): 315,00 COTA BASE TORRE(M): 0817,00

ALT. CENTRO IRRAD.(m)..: 141,00 BEAM-TILT (graus)..:



----- TRANSMISSOR -----

FABRICANTE.: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODELO.: FM 10000 POTENCIA.: 010,000 (kW) CODIGO.: 890135

----- LINHA DE TRANSMISSAO -----

FABRICANTE : KMP-CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA
MODELO : HF 3 1/8 IMPEDANCIA: 50,00 (ohms)
COMPRIMENTO: 81,00 (m) ATENUACAO : 0,38 (db/100m)

____ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : ____ / ____

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2012
LISTA DADOS HISTORICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
N.FISTEL: 2031635670 CANAL: 237 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: E3
CIDADE ESTACAO: DIADEMA UF: SP

PROCESSO AUT. USO RF: PROCESSO ALT. TECNICA: 53500.005818/00

SQ	RAZAO DO ATO	DATA DO ATO	NUM. ATO	DATA DOU
01 O - OUTORGA		1989/11/15	224	1989/11/16
02 O - OUTORGA		1991/03/10	55	1991/03/11
03 Z - ALTERACAO CARAC.TECNICAS		2000/05/08	8.501	2000/05/11
04 L - APROVACAO DE LOCAL		1991/11/25	345	
05 Z - ALTERACAO CARAC.TECNICAS		1994/01/07	4	1994/01/13
06 E - ENQUADRAM.PLANO BASICO		1995/02/06	12	
07 M - MUDANCA DE LOCAL		1995/03/26	26	
08 S - SUBSTITUICAO EQUIPAMENTO		1995/12/21	334	
09 Z - ALTERACAO CARAC.TECNICAS		2000/09/29	12.009	2000/10/09
10 -				

____ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : ____ / ____

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD201D

PESQUISA RADIODIFUSAO POR NOME ENTIDADE

ENTIDADE : PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
CIDADE PB: DIADEMA UF: SP

TIPO DE SERVICO : (FM) FASE : (LICENCA)

PREFIXO: ZYM682

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 00 : 00 HS / 24 : 00 HS

____ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : ____ / ____

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ERI RD203B
PESQUISA RADIODIFUSAO POR NOME ENTIDADE
COM DADOS DOS SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO

ENTIDADE : PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
CNPJ : 60.303.914-0001/53 NUMERO FISTEL: 20.316.356-70
DATA DA LICENCA : 11/03/1991

TIPO DE SERVICO : FM UF: SP LOCALIDADE: DIADEMA



SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO
SERVICO VAL OUTORGA NUMERO FISTEL
0251 11/03/01 500.004.310-36

CODIGO: 1086588 NUMERO FISTEL: 50000431036 ESCR: ERI SITUACAO: EM DEBIT
RAZAO SOCIAL: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
CGC/CPF: 60.303.914/0001-53 SIGLA: PLANALTO FM TIPO FISTEL: 3
TIPO CORRESPONDENCIA: CV INTERESSE: COLETIVO NR.PROCESSO: 53830-000003/95
ATIVIDADE: 5410 - SERVICOS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO
SERVICO

AUXILIAR RADIODIF. TRANSMISS. DE PROGRAMAS NR.OUTORGA: 0000356/95
EMISSAO: 13/11/95 DOU: 00/00/00 VALIDADE: 11/03/01 OUTORGA: 13/11/00
ESTACOES - CONSIGNADAS: 2 TOTAL: 2

ENDERECO DA SEDE
LOGRADOURO: AV PAULISTA, 2198 21º ANDAR
BAIRRO: BELA VISTA MUNICIPIO: SAO PAULO
DISTRITO: BELA VISTA UF: SP CEP: 01310-300
DDD: 11 FAX: FONE: 2896255 RAMAL:

ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA
DESTINATARIO:
LOGRADOURO:
BAIRRO: MUNICIPIO:
DISTRITO: UF: CEP: 00000-000
DDD: 0 FAX: FONE: RAMAL:
OBS: FM PROC.53830.000003/95 PORTARIA 356 DE 29/12/95

ESTACOES E FREQUENCIAS DA REDE 1 *ENTIDADE EM DEBIT
ESTACAO - 000623563 PREFIXO -
LOGRADOURO- AV SETE DE SETEMBRO, 378, SALA 24 BAIRRO - JD RECANTO
MUNICIPIO - DIADEMA UF - SP DDD - 11
DISTRITO - VISTORIA -
LATITUDE - 23S4119 LONGITUDE-046W3752 LICENCA - 11/03/01
ENTIDADE - 1086588 PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
SERVICO - AUXILIAR RADIODIF. TRANSMISS. NATUREZA - CV
DIRETORIA - ERI REDE COM 2 ESTACOES TECLE PF2 PARA DESISTIR
CARACTERISTICAS TECNICAS

FREQUENCIAS POTENC CL REDES/FUNCOES ANT ALTUR AZIM GANHO
00947,500000 MHZ TX 010,00 TX 0001 612 020,0 347,0 15,8
RX W YI CP FREQUENCIA A

ESTACOES E FREQUENCIAS DA REDE 1 *ENTIDADE EM DEBIT
ESTACAO - 000623571 PREFIXO -
LOGRADOURO- AV PAULISTA, 2198 - 24 ANDAR BAIRRO - BELA VISTA
MUNICIPIO - SAO PAULO UF - SP DDD - 11
DISTRITO - VISTORIA -
LATITUDE - 23S3326 LONGITUDE-046W3933 LICENCA - 11/03/01
ENTIDADE - 1086588 PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
SERVICO - AUXILIAR RADIODIF. TRANSMISS. NATUREZA - CV
DIRETORIA - ERI REDE COM 2 ESTACOES TECLE PF2 PARA DESISTIR
CARACTERISTICAS TECNICAS

FREQUENCIAS POTENC CL REDES/FUNCOES ANT ALTUR AZIM GANHO
MHZ TX FR 0001 612 133,0 167,0 15,8
00947,500000 RX W CL FREQUENCIA A

PUBLICADO NO
D. O. U. DE 09 /10 /2000
FLS. 61 A

ATO N° 12.009 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.



O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Manual de Atribuições Orgânicas e Funcionais da Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, aprovado pela Portaria nº 084, de 20 de março de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 53500.005818/00, resolve:

Art.1º Autorizar a **PLANALTO FM STEREO SOM LTDA.**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, a alterar as características técnicas de sua estação transmissora observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema anexo a este Ato.

Art. 2º Determinar que até a data prevista no relatório indicado no art. 1º, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente do Escritório Regional



DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Razão Social PLANALTO FM STEREO SOM LTDA	C.G.C. 60.303.914/0001-53
Serviço RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM	Classe E3 Canal 237 Frequência 95,3 MHz
Localidade DIADEMA	UF SP Nº Fistel 020.316.356-70

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

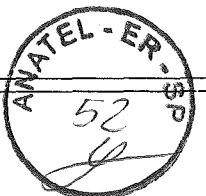
1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO:

Logradouro: AV. PAULISTA 2198 - 21º ANDAR

Localidade/UF: SAO PAULO/SP

Latitude: 23° 33' 28" S Longitude: 46° 39' 36" W

Cota da Base da Torre: 817,00 metros



2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO:

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL:

Fabricante: BROADCAST ELECTRONICS INC
Modelo: FM-35B
Código de Certificação: 0027/91 Potencia Operação: 25,000 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR:

Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
Modelo: FM 10000
Código de Certificação: 0135/89 Potencia Operação: 10,000 kW

2.3 - ANTENA PRINCIPAL:

Fabricante: SHIVELY LABORATORIES
Modelo: 6814-10-SS-BT-NF
GMAX: 4,96 dBd HCI: 162,00 metros
Beam-Tilt: 0,00º Orientação NV: 120,00º
Descrição da Antena: OMNI-10 ELEMENTOS

2.4 - ANTENA AUXILIAR:

Fabricante: TEEL TELE COMUNICAÇÕES LTDA
Modelo: BECP-4H
GMAX: 2,10 dBd HCI: 141,00 metros
Beam-Tilt: 0º Orientação NV: 315,00º
Descrição da Antena: OMNI-4 ELEMENTOS

2.5 - LINHA DE TRANSMISÃO PRINCIPAL

Fabricante: ANDREW
Modelo: HJ11 Comprimento: 100,00 metros Atenuação: 0,45 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISÃO AUXILIAR:

Fabricante: KMP-CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA
Modelo: HF 3 1/8 Comprimento: 81,00 metros Atenuação: 0,38 dB/100m

3 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS:

3.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL:

Logradouro: AV. 7 DE SETEMBRO, 378, SALA 24
Localidade/UF: DIADEMA/SP

3.2 - ESTÚDIO AUXILIAR:

Logradouro: AV. PAULISTA 2198 - 21º ANDAR
Localidade/UF: SAO PAULO/SP

4 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA:

AZIMUTE (graus)	HSNMT (metros)	ERP (kW)	AZIMUTE (graus)	HSNMT (metros)	ERP (kW)	AZIMUTE (graus)	HSNMT (metros)	ERP (kW)
0	213	59,22	45	235	70,50	90	215	70,50
135	219	70,50	180	181	70,50	225	233	67,68
270	225	27,49	280	213	20,44	290	219	21,85
300	192	28,20	310	188	21,85	315	213	21,15
320	209	20,44	VM	216,75	46,60	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Légenda:

- GMAX: Ganhão do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação do sistema em relação a cota da base da torre.
- ORIENTAÇÃO NV: Orientação do norte verdadeiro em relação ao zero do diagrama de irradiação.

Observações:

Este Relatório Descrição do Sistema refere-se ao Áto N° 12009 de 29/09/00.

A entidade deverá apresentar laudo de vistoria da estação ou requerer vistoria para fins de licenciamento, junto à representação da Anatel - SP, ate 09/04/01.
REQUERER VISTORIA ATÉ 11/11/00

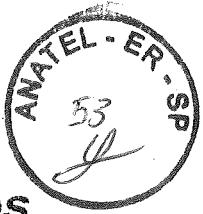
Local de emissão:

São Paulo

Data de emissão:

24/10/00

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente do Escritório Regional



 **Bradesco**
INTERNET BANKING

Pagamentos

[PERSONALIZAÇÃO](#)[FRASE SECRETA](#)[MAPA DE SERVIÇOS](#)[OUTRA CONTA](#)[ENCERRA SESSÃO](#)

Boleto de Cobrança - Comprovante de Pagamento

 **Bradesco**
INTERNET BANKING

Comprovante de Pagamento Boleto de Cobrança

Data: 02/04/2001

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Boleto Nº: 00198.47631 55000.043103 36001.311210 2 1271000020000

Data do Pagamento: 30/03/2001 Valor do Pagamento: 200,00

Favorecido Informado: AG. NACIONAL DE TELEC. ANATEL(251/1329)

A cobrança acima foi paga através do Bradesco - Internet Banking, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente PLANALTO FM ST REO SOM LTDA- Agência 0105 - Conta 0175935, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000648.

Nº Controle: 434.037.495.597.05

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>

AUTENTICAÇÃO

CnkN#H?* W1vg4CNw NLF@9JM3 dKam6EyS EqQ8eDXz ii2P8hnq CPWssyJO mSVnRFyT WvNo4UVY Azy6XvdZ 2Bv9A5We TMLjuoQf M7xLpqf4 tX7gQ5ab gm9mPhrs vxUYAVbH qqVuzvNw mYJXxOIW 7G1PubIL D3KFZIdM @hRww9rq KTvdEf2# 01030001 06480000

[PERSONALIZAÇÃO](#)[FRASE SECRETA](#)[MAPA DE SERVIÇOS](#)[OUTRA CONTA](#)[ENCERRA SESSÃO](#)

©Copyright 2000 Scopus Tecnologia S.A. / Tela 111

original

Conteúdo cor
o Original
17/05/01

Gilson de Andrade Marais
CREA 126059
GOFD / ER-1

CONFIRMADO



PERSONALIZAÇÃO

FRASE SECRETA

MAPA DE SERVIÇOS

OUTRA CONTA

ENCERRA SESSÃO

Pagamentos



Boleto de Cobrança - Comprovante de Pagamento



INTERNET BANKING

Comprovante de Pagamento Boleto de Cobrança

Data: 30/01/2001

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Boleto N°: 00198.47631 55000.043103 36001.214216 7 40000

Data do Pagamento: 26/01/2001 Valor do Pagamento: 400,00

Favorecido Informado: ANATEL (S.AUX - COD.251 E TFI-COD 8766)

A cobrança acima foi paga através do Bradesco - Internet Banking, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente PLANALTO FM ST REO SOM LTDA- Agência 0105 - Conta 0175935, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000540.

Nº Controle: 104.691.940.484.05

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>

AUTENTICAÇÃO

hFQ3nfj? YoQvBL9t XNKeKUp9 OfpQc7Nt szCpL7Kv NdJkPsxR 4*ZefdBq e?XZk4to 4EOVSIjp zx05qsBg 3fG2nKff osr24aBL Dm8Xu8J4 aMPRuZdp rviV7Ehs 4iNt2n44 UUN9*8wu e*9v9eWV ?owfdEi7 ysp6GodD gCHc#N8n uE7dELtI 01626001 05400000

Retorno

PERSONALIZAÇÃO

FRASE SECRETA

MAPA DE SERVIÇOS

OUTRA CONTA

ENCERRA SESSÃO

©Copyright 2000 Scopus Tecnologia S.A. / Tela 111

Contere con
o Original
117/05/01

Gilson de Andrade Moraes

GOFL / ER-1

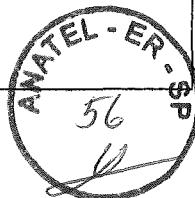
Original


BANCO DO BRASIL
Recibo do Sacado

Cedente				Agência / Código Cedente	Vencimento
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL				1230-0/333001-X	28/01/2001
Data do Documento 29/11/2000	N. do Documento	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 29/11/2000	Nosso Número 50000431036-0012-14
N. da Conta / Responsável AN135100/1a VIA	Carteira 18-019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 400,00
Informações: SERV.AUX.RADIODIFUSAO-TRANSMIS.PROGRAMAS - CODIGO 251 TAXA FISCALIZACAO INSTALACAO - TFI - CODIGO 8766 QUANTIDADE DE ESTACOES REFERENTE AO ANO 2000 : A = RADIODIFUSAO SONORA = 1					(-)Desconto / Abatimento (-)Outras Deduções (+)Mora / Multa / Juros (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado

Sacado: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
CGC/CPF: 60303914000153
AV PAULISTA, 2198 21^º ANDAR
- 1310300 - SAO PAULO / SP

Instruções: *** VALORES EM REAIS ***



Sacador / Avalista

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento além o vencimento ou no 10. dia útil, se aquele não for, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

Autenticação mecânica


BANCO DO BRASIL
Ficha de Caixa

Cedente				Agência / Código Cedente	Vencimento
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL				1230-0/333001-X	28/01/2001
Data do Documento 29/11/2000	N. do Documento	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 29/11/2000	Nosso Número 50000431036-0012-14
N. da Conta / Responsável	Carteira 18-019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 400,00
Sacado: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA CGC/CPF: 60303914000153 AV PAULISTA, 2198 21 ^º ANDAR - 1310300 - SAO PAULO / SP					Instruções: *** VALORES EM REAIS ***

Autenticação mecânica


BANCO DO BRASIL 001-9 00198.47631 55000.043103 36001.214216 7 40000

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO , APOS, PAGAVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					28/01/2001
Cedente	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL				Agência / Código Cedente 1230-0/333001-X
Data do Documento 29/11/2000	N. do Documento	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 29/11/2000	Nosso Número 50000431036-0012-14
N. da Conta / Responsável	Carteira 18-019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 400,00
Informações:					(-)Desconto / Abatimento (-)Outras Deduções (+)Mora / Multa / Juros (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
- APOS VENCIMENTO COBRAR: MULTA + CORRECAO PELA TAXA SELIC.					
- MULTA: 0,33% A.D. ATE O MAXIMO DE 20%.					
- TAXA SELIC: SOMAR MES A MES, A PARTIR DO MES SUBSEQUENTE AO VENC. ATE O MES DE PGTO.					
- TAXA SELIC: CONSULTAR LIC 53.2.999.9993-15					

Sacado: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
CGC/CPF: 60303914000153
AV PAULISTA, 2198 21^º ANDAR
- 1310300 - SAO PAULO / SP

Instruções: *** VALORES EM REAIS ***

ANATEL - Contrato 001/99

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

Conferir com o Original
17/05/01

Gilson da Andrade
CREA 126069
GOFD / ER-1





Recibo do Sacado



Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel				Agência/Código Cedente 1230-0/333001-X	Vencimento 31/03/2001
Data do Documento 15/05/2001	Nº Documento	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 15/05/2001	Nosso Número 02031635670-0011-51
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18-019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 3.900,00
Informações RADIODIFUSAO - FREQUENCIA MODULADA - CODIGO 230 TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - TFF - CODIGO 1329 QUANTIDADE DE ESTACOES REFERENTE AO ANO 2001 : I = CLASSE E3 = 1					(-)Desconto/Abatimento
					(-)Outras Deduções
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor Cobrado
Sacado: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA CGC/CPF: 60303914000153 RUA LOPES NETO, 193 - 1000000 - SAO PAULO / SP Sacador/Avalista:					

Instruções para pagamento : o pagamento até o vencimento ou no 10º dia útil, Autenticação Mecânica
se aquele não for, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da
Compensação de Cobrança. Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS DO
BANCO DO BRASIL

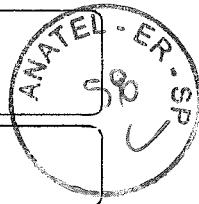
Contere com
o Original
17/05/01

Gilson de Andrade Moraes
CREA 126069
GOFD / ER-1



ANATEL

*Agência Nacional
de Telecomunicações*



**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
(OUTRAS SOLICITAÇÕES)**

SERVIÇO

INTERESSE COLETIVO*

PARA USO PRÓPRIO

INTERESSE RESTRITO*

DESTINADO A PRESTAÇÃO A TERCEIROS

(* - DE ACORDO DEFINIÇÕES REGULAMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 73 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.)

IDENTIFICAÇÃO

SIGLA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PLANALTO - FM STÉREO SOM LTDA

NOME OU RAZÃO SOCIAL (Continuação)

CPF / CPP

60.303.914/0001-53

NR. DOCUMENTO IDENTIDADE

ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO DO DOMÍCILIO OU SEDE

ENDEREÇO COMPLETO

AV. PAULISTA, 2198 - 21º ANDAR

ENDEREÇO (Continuação)

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CIDADE / MUNICÍPIO

SÃO PAULO

U.F.

SP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

3550308

CÓDIGO DO DISTRIBUTO

09

CEP

01310-300

DDD

TELEFONE

011

289.62.55

RAMAL

TELEX/FAX

E-MAIL

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO COMPLETO

AV. PAULISTA, 2198 - 21º ANDAR

ENDEREÇO (Continuação)

BAIRRO / DISTRITO

BELA VISTA

CIDADE / MUNICÍPIO

SÃO PAULO

U.F.

SP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

3550308

CÓDIGO DO DISTRIBUTO

09

CEP

01310-300

DDD

TELEFONE

011

289.62.55

RAMAL

TELEX/FAX

E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

PROTÓCOLO SICAP
ANATEL-ER-1 SÃO PAULO

200190071115

DATA: 24/10/2001



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (OUTRAS SOLICITAÇÕES)

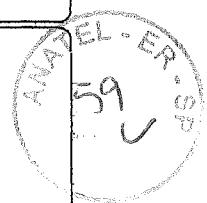
(Continuação)

OBJETO DA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O REQUERENTE SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO NA REDE DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO (251) TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS. A REDE SERÁ CONSTITUÍDA DE:

REDE I

FX - AV. SETE DE SETEMBRO, 378 - SALA 24 DIADEMA - SP
FR - AV. PAULISTA, 2198 - 24º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO SUGERIDA: 947,500 MHz
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 10,0 WATTS
FABRICANTE DO TRANSMISSOR: PLANTE MODELO SLT TX 432 S



(SE NECESSÁRIO, CONTINUAR EM FOLHAS ANEXAS)

DOCUMENTOS ANEXOS

FORMULÁRIOS DNT'S: 165, 164, 104 DEVIDAMENTE PREENCHIDOS,
DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA, LAUDO CONCLUSIVO, GUIA ART
QUITADA, DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO DE ANTENA.

DECLARAÇÃO

DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE RELATIVA AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES APLICÁVEIS AO SERVIÇO EM QUESTÃO,
SUJEITANDO-ME ÀS CONDIÇÕES NELA FIXADAS, RESPONSABILIZANDO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

SÃO PAULO - SP

LOCAL

16 , 05 , 01

DATA

ASSINATURA

PARA USO DA ANATEL

NÚMERO FISTEL	CÓDIGO ENTIDADE	CÓDIGO MODALIDADE SERVIÇO	CÓD. ATIV. ECONOMICA
CÓD. FISTEL	NR. ATO OUTORGА	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (Continuação)

NOME/ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO

DATA DO CADASTRAMENTO



DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERENCIA

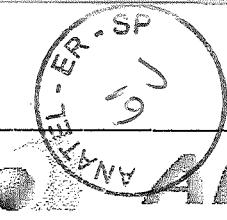
NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA RÁDIO PLANALTO - FM STÉREO SOM LTDA PERMISSIONÁRIA DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO (251) - TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS, NO MUNICÍPIO DE DIADEMA NO ESTADO DE SÃO PAULO, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

QUAISQUER INTERFERENCIAS ORIUNDAS DO SISTEMA IRRADIANTE DESCrito NOS FORMULÁRIOS DNT'S 165, 164, 027, EM ANEXO, SERÃO SANADAS ANTES DO LICENCIAMENTO DEFINITIVO DA ENTIDADE,

CESSARÁ SUAS TRANSMISSÕES ATÉ SANAR AS INTERFERENCIAS CONSTATADAS.

DIADEMA - SP, 18 DE MAIO DE 2001

X
PLANALTO - FM STÉREO SOM LTDA
JOSÉ DE CAMARGO
DIRETOR

**ANATEL***Agência Nacional
de Telecomunicações***DESCRIÇÃO DO SISTEMA**

(Continuação)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Para uso do Engº Projetista)

NOME DO PROJETISTA VALDIR DA CUNHA	Nº REGISTRO NO CREA 0600530013	LOCAL SÃO PAULO - SP	DATA <u>16 / 05 / 02</u>	ASSINATURA
---------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	-----------------------------	----------------

RESERVADO A ANATEL

CORRESPONDÊNCIA:	<input type="checkbox"/> CV	<input type="checkbox"/> CP	<input type="checkbox"/> CR	<input type="checkbox"/> CO-L	<input type="checkbox"/> CO-G
------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------

RESERVADO A ANATEL



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

DADOS DA ENTIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PLANALTO - FM STÉREO SOM LTDA.

Nº DA ENTIDADE: 1086588

REDE Nº 01

ATIVIDADE: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

MODALIDADE DO SERVIÇO: AUX. DE RADIODIFUSÃO (251)

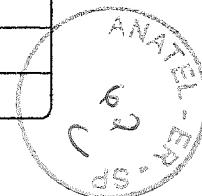
FOLHA Nº 01 / 01

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES

ESTAÇÃO		CLASSE DA ESTAÇÃO	INDICATIVO DE CHAMADA	ENDERECO DA ESTAÇÃO	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		RAIO DA ÁREA DE ATUAÇÃO (Km)
NÚMERO	SITUAÇÃO					LONGITUDE	LATITUDE	
PL	A	TX		AV. SETE DE SETEMBRO N° 378, SALA 24 - DIADEMA	SP	46°37'07"	23°41'32"	
PL	A	FR		AV. PAULISTA N° 2198, 24º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO	SP	46°39'33"	23°33'26"	

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

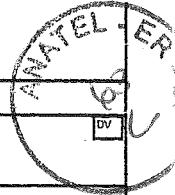
NÚMERO DA ESTAÇÃO	FREQUENCIA(S) Hz		DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO	TIPO DA ANTENA	GANHO (dB)	RELAÇÃO FRENTE/ COSTA (dB)	ÂNGULO 1/2 POTÊNCIA	ÂNGULO ELEVAÇÃO/ RADIAÇÃO	AZIMUTE	POLARIZAÇÃO	ALTITUDE SOLO (m)	ALTURA ANTENA REL. SOLO (m)	HORÁRIOS	POTÊNCIA (w)
	TRANSMISSÃO	RECEPÇÃO												
PL	947,50	-	250KF8EHF	612	15,8	20°	36°	0°	352°	V	815	25,5	0:0-24:0	10,0
PL	-	947,50	250KF8EHF	612	15,8	20°	36°	0°	172°	V	800	144,0	0:0-24:0	-





**AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES**

**SITAR
FORMULÁRIO DE ESTAÇÕES**



(1) DADOS DA ESTAÇÃO

(1) TRANSAÇÃO A		TRANSAÇÃO : I - INCLUSÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO				(2) Nº DA ESTAÇÃO 01
(3) Nº DA ENTIDADE 1086588		(4) SIGLA DA ENTIDADE		(5) MODALIDADE DO SERVIÇO (1) COD. 251 (2) NOME AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO		
(2) ENDEREÇO DA ESTAÇÃO LOGRADOURO AV. SETE DE SETEMBRO, 378 - SALA 24						
(2) BAIRRO		(3) CEP 09912-010	(4) MUNICÍPIO (1) CÓDIGO 3513801		(2) DISTRITO	(3) NOME DO MUNICÍPIO OU DISTRITO DIADEMA - SP
(3) COORDENADAS GEOGRÁFICAS						
(1) LATITUDE 23° S 41' 32"	(2) LONGITUDE 46° W 37' 07"	(4) NATUREZA DO SERVIÇO C V		(5) DATA DE VALIDADE DA LICENÇA		
(2) FREQUÊNCIA						
(1) TRANSMISSÃO F1	(2) RECEPÇÃO -	(3) UNIDADE KHz Mhz GHz 2	F. (2) LATERAL INFERIOR		(3) SITUAÇÃO DA FREQUÊNCIA 1 2	(1) (2) DATA LIMITE
(4) ATIVIDADE COM RELAÇÃO A FREQUÊNCIA						
(1) COD.	(2) POR EXtenso					
(5) INDICATIVO DE CHAMADA	(6) RAIO DE ATUAÇÃO (Km)		(7) EQUIPAMENTO (1) CÓDIGO 072798-XXX-036		(8) POTÊNCIA AUTORIZADA (1) VALOR 10,0 (2) UNIDADE KW W mW 2 YI	

(9) HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO

(1) PERÍODO		(2) PERÍODO		(3) PERÍODO		(4) PERÍODO			
INICIAL 00:00	FINAL 24:00	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL		
(10) (1) CLASSE (2) DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO C TX Z50KF8EHF									
(3) REDES 01 CP									
(4) ANTENAS-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1 CÓDIGO (dB) 15,8 (2) GANHO (dB) 20 (3) F/C (dB) 36° (4) 1/2 POT (GRAUS) 612 (5) TIPO (6) EXtenso YAGI DE 12 ELEMENTOS									
(5) ANTENAS CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO 1 ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus) 0 (2) AZIMUTE (Graus) 352° (3) POLARIZAÇÃO (TIPO) V (4) ALTURA (m) 25,5 (5) ALTITUDE (m) 815,0									
(6) CLASSE (7) DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO 1 PRIMEIRA (2) SEGUNDA (3) TERCEIRA									
(8) REDES 1 NÚMERO FUNÇÃO (2) NÚMERO FUNÇÃO (3) NÚMERO FUNÇÃO (4) NÚMERO FUNÇÃO (5) NÚMERO FUNÇÃO									
(9) ANTENAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1 CÓDIGO (dB) (2) GANHO (dB) (3) F/C (dB) (4) 1/2 POT (GRAUS) (5) TIPO (6) EXtenso									
(10) ANTENAS CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO 1 ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus) (2) AZIMUTE (Graus) (3) POLARIZAÇÃO (TIPO) (4) ALTURA (m) (5) ALTITUDE (m)									
(3) AUTENTICAÇÃO DATA : 16/05/01		PREENCHIDO POR : VALDIR DA CUNHA - CREA 0600530013				ASSINATURA 			



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES**

**SITAR
FORMULÁRIO DE ESTAÇÕES**

(1) DADOS DA ESTAÇÃO

(1) TRANSAÇÃO A	TRANSAÇÃO : I - INCLUSÃO; A - ALTERAÇÃO; E - EXCLUSÃO			(2) Nº DA ESTAÇÃO 1086588
(3) Nº DA ENTIDADE 1086588	(4) SIGLA DA ENTIDADE AV. PAULISTA, N° 2198 - 24º ANDAR	(5) MODALIDADE DO SERVIÇO 251 AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO		
(1) LOGRADOURO				

(2) ENDEREÇO DA ESTAÇÃO	(3) CEP 01310-300	(4) MUNICÍPIO 3550308 SÃO PAULO - SP
(1) BAIRRO	(1) CÓDIGO F1	(2) DISTRITO 09

(3) COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
(1) LATITUDE 23° S 33' 26"	(2) LONGITUDE 46° W 39' 33"	(4) NATUREZA DO SERVIÇO C V	(5) DATA DE VALIDADE DA LICENÇA	

(2) FREQUÊNCIA				
(1) TRANSMISSÃO	(2) RECEPÇÃO F1	(3) UNIDADE kHz Mhz GHz 2	(F. 2) LATERAL INFERIOR	(3) SITUAÇÃO DA FREQUÊNCIA

(4) ATIVIDADE COM RELAÇÃO A FREQUÊNCIA				
(1) COD.	(2) POR EXtenso			

(5) INDICATIVO DE CHAMADA	(6) RAIo DE ATUAÇÃO (Km)	(7) EQUIPAMENTO (1) CÓDIGO	(8) POTÊNCIA AUTORIZADA (1) VALOR (2) UNIDADE KW W mW (3) DESC.		
------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--	--	--

(9) HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO					
(1) PERÍODO INICIAL 00:00	(2) PERÍODO FINAL 24:00	(3) PERÍODO INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL

(10) C L A S S E	(1) CLASSE FR	(2) DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO 250KF8EHF			(3) TERCEIRA
---------------------------------	-------------------------	---	--	--	--------------

(3) REDES	(1) NÚMERO 01	(2) FUNÇÃO CL	(2) NÚMERO	(3) FUNÇÃO	(3) NÚMERO	(4) FUNÇÃO	(5) NÚMERO	(6) FUNÇÃO
-----------	-------------------------	-------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

(4) ANTENAS-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
(1) CÓDIGO	(2) GANHO (dB) 15,8	(3) F/C (dB) 20	(4) 1/2 POT (GRAUS) 36°	(5) TIPO 612	(6) EXtenso YAGI DE 12 ELEMENTOS

(5) ANTENAS CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO	(1) ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus) 0	(2) AZIMUTE (Graus) 172°	(3) POLARIZAÇÃO TIPO V EXtenso VERTICAL			(4) ALTURA (m) 144,0	(5) ALTITUDE (m) 800,0
---	---	---------------------------------------	--	--	--	-----------------------------------	-------------------------------------

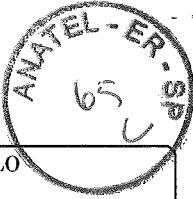
(6) CLASSE	(7) DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO		
	(1) PRIMEIRA	(2) SEGUNDA	(3) TERCEIRA

(8) REDES	(1) NÚMERO	(2) FUNÇÃO	(2) NÚMERO	(3) FUNÇÃO	(3) NÚMERO	(4) FUNÇÃO	(5) NÚMERO	(6) FUNÇÃO
-----------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

(9) ANTENAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
(1) CÓDIGO	(2) GANHO (dB)	(3) F/C (dB)	(4) 1/2 POT (GRAUS)	(5) TIPO	(6) EXtenso

(10) ANTENAS CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO	(1) ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus)	(2) AZIMUTE (Graus)	(3) POLARIZAÇÃO TIPO EXtenso			(4) ALTURA (m)	(5) ALTITUDE (m)
--	-----------------------------------	------------------------	---------------------------------	--	--	-------------------	---------------------

(3) AUTENTICAÇÃO	PREENCHIDO POR :			ASSINATURA			
DATA : 16/05/01	VALDIR DA CUNHA - CREA 0600530013						



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (11) 0800171811

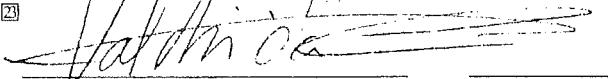


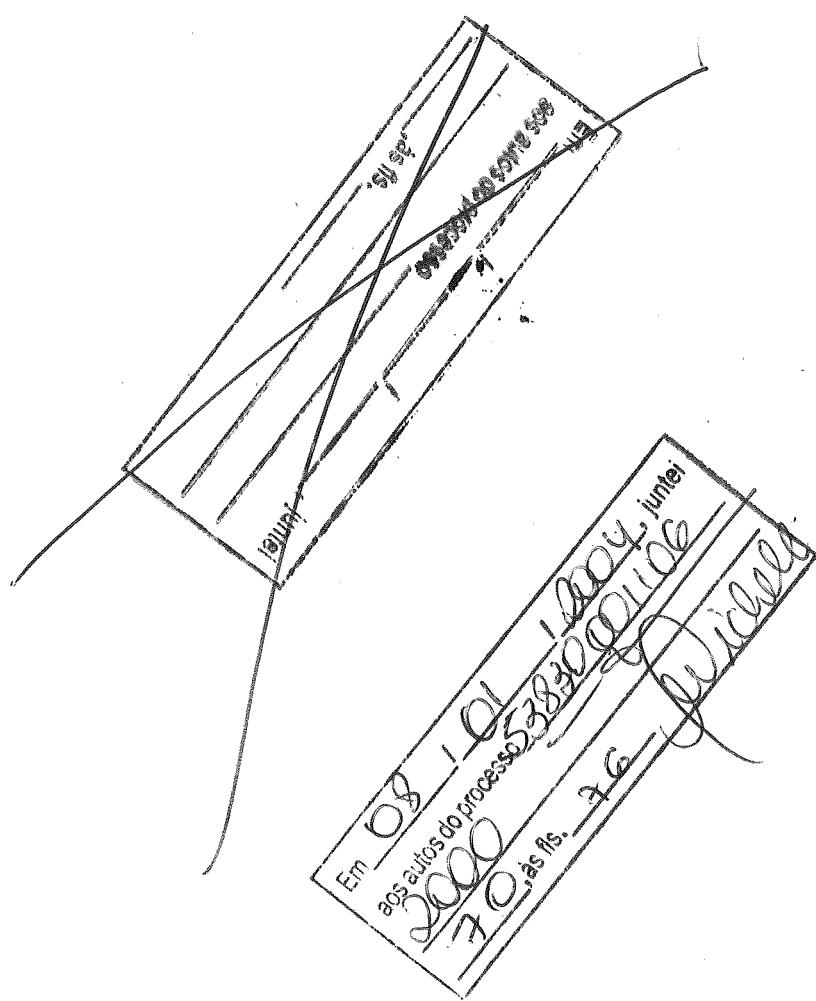
A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL

Nº da ART 94282720012060812
Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

Contratado	VALDIR DA CUNHA									
	<input type="checkbox"/> Nome completo do profissional	<input type="checkbox"/> Área de Atuação	<input type="checkbox"/> Classificação da Anotação (Códigos no verso)	<input type="checkbox"/> Tipo de ART (Códigos no verso)	<input type="checkbox"/> Vinculada a ART Nº	<input type="checkbox"/> Há ART's Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não				
Contratante	<input type="checkbox"/> Nome completo MEISSIA TELECOM LTDA							<input type="checkbox"/> Nº Registro CREA-SP 0566859		
	<input type="checkbox"/> Nome completo PLIANALIA FM SISTEMAS SISTEMA LTDA							<input type="checkbox"/> Telefone (Com DDD) 1112896255		
	<input type="checkbox"/> Endereço da obra / serviço AVI. SETE DE SETEMBRO, 378 - SALA 124									
	<input type="checkbox"/> CEP 09912-010	<input type="checkbox"/> Cidade SANTOS-SP	<input type="checkbox"/> UF SP							
Natureza Técnica do Contrato	<input type="checkbox"/> Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato PROJETO TÉCNICO PARA ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE LINK DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO - TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS OPERANDO NA FREQUÊNCIA DE 94,7, 50MHZ COM 10,0 WATTS DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO.									
	<input type="checkbox"/> Centro de Custo 3160004							<input type="checkbox"/> Valor da ART a pagar (R\$) 1111746		
	<input type="checkbox"/> Valor do Contrato 1321000	<input type="checkbox"/> Data do Contrato 18/05/01	<input type="checkbox"/> Data Início Execução 18/05/01	<input type="checkbox"/> 10% Entidade de Classe	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 2ª VIA Do Profissional		
								<input type="checkbox"/> N°		
	Profissional	Contratante (Assinatura e RG)								
Código de Barra do Nº da A.R.T.										
Senhor Caixa: <input type="checkbox"/> Autenticação Mecânica (Bancária)										
 880297 104 603 X0501										
17,46R CBO										





AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°
00955P 2002 1275
DATA 19/06/02 15:20
HORA SP

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade

PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

CPF / CNPJ

603034140001-53

Local de Instalação

Av. PAULISTA, 2198 - 24º ANDAR

Município / Distrito

UF

RÁDIO DIFUSÃO EM FM

SÃO PAULO

SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização

MARCELO POMATI

Identidade / Órgão Emissor

12242918-4 SSP/SP

Função na Entidade

TÉCNICO

CPF

246185448-30

II - Fundamentação legal

Conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pelo Regimento Interno, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Autarquia Federal, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Motta, Setor de Autarquias Sul - SAUS, CEP 70070-940, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19/07/2001, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao Art. 66 da Lei n.º 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO, 3073 - VILA MARIANA - SÃO PAULO CEP: 04101-300

Neste ato, fica consignado o prazo máximo de **30** dia (as) para que a entidade regularize a(s) infrações apontadas neste instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 61, alínea "c", da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto n.º 236/67.

III - Descrição das Irregularidades

ANEXO

IV - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavrei(amos) o presente Termo, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

Ass.
Agente de Fiscalização

Nome

ALEXANDRE DE CARVALHO

Credencial N° 547-3

Ass.
Agente de Fiscalização

Nome

EMÍDIO BENEDITO FRAGA FILHO

Credencial N° 157-3

Ass.

Testemunha

Nome

Identidade

Órgão Expedidor

Endereço Residencial

Município / Distrito

Ass.

Testemunha

Nome

Identidade

Órgão Expedidor

Endereço Residencial

Município / Distrito

UF

Ass.

Representante da Entidade no ato da Fiscalização
(Acima Identificado)

Certifico(amos) que o Representante da Entidade no ato da Fiscalização, em presença da(s) Testemunha(s), acima identificada(s), recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)



ANGELI

ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO

SERVICOS DE RADIODIFUSÃO

AUTON^c

0005SP2002 1275
DATA HORA
19/06/2002 15:28

IRREGULARIDADE	ENQUADRAMENTO/SANCAO
① LOCAL DOS TRANSMISSORES DIFERENTE DO AUTORIZADO	ART 46 DEC 58795/67 e/c ART 62 DL 836/67
② ALTURA DA ANTENA AUXILIAR DIFERENTE DO AUTORIZADO	ITEM 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM
③ CODIGO DE CERTIFICACAO DO TRANSMISSOR PRINCIPAL DIFERENTE DO AUTORIZADO	ITEM 7.4.1.1 RTFM e/c ART 63 "e" DL 236/67
④ CODIGO DE CERTIFICACAO DO TRANSMISSOR AUXILIAR DIFERENTE DO AUTORIZADO	ITEM 7.4.1.1 RTFM e/c ART 63 "e" DL 236/67

Ass.

Flávia Zilberman
Agente de fiscalização

Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)

Ass.

Testemunha

Ass.

Ass

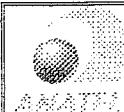
Ass. Benedicto Góis Filho
Agente de Fiscalização

Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)

ASS

Testemunha
(Acima Identificado)

Representante da Entidade no ato da Fiscalização
(Acima Identificado)

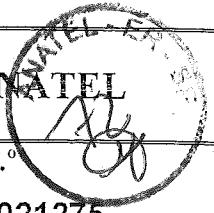


AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

**LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA - FM**

LAUDO N.

0005SP20021275



Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRÍÇÃO			Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
1.1 – Nome/Razão Social		Nº SITAR 20.316.356-70		
Autorizado: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA.		R		
Verificado: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA				
1.2 – Endereço		Sede: AV. PAULISTA, 2198 – 21º ANDAR – CERQUEIRA CESAR Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: Fone 289.6255 Fax:		
1.3 – Horário de funcionamento				
	Autorizado	Verificado	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Ilimitado.	ILIMITADO	ILIMITADO		
<input type="checkbox"/> Limitado:				
<input type="checkbox"/> Restrito <input type="checkbox"/> Especificado				
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores		R		
1.5 – Canal (Freqüência [MHz] - PBFM) / Classe				
Canal (Freq.)	237 (95,3 MHz)	237 (95,3 MHz)	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
Classe	E-3	E-3		
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço:				
Autorizado: AV. PAULISTA, 2198 – 21º ANDAR		I		
Cidade: SÃO PAULO UF: SP				
CEP: Fone:				
Verificado: AV. PAULISTA, 2198 – 24º ANDAR				
Cidade: SÃO PAULO UF: SP				
CEP: Fone:				
2.2 – Coordenadas Geográficas:				
Autorizada: Lat: 23º S 33' 28"		Long.: 46º W 39' 36"	NA	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
Verificada: Lat: 23º S 33' 27"		Long.: 46º W 39' 27"		

2.3 - Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 - Fabricante	SHIVELY	SHIVELY	R	
2.3.1.2 - Modelo	6814-10-SS-BT-NF	6814-10-SS-BT-NF	R	
2.3.1.3 - Número de elementos	10	10	R	
2.3.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R	
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	162,0	160,0	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	120°		NV	
2.3.2 - Linha de transmissão principal				Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2.1 - Fabricante	ANDRW	ANDREW	R	
2.3.2.2 - Modelo	HJ 11-50	HJ 11-50	R	
2.3.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 - Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 - Fabricante	TEEL-TELE EL.	TEEL-TELE EL.	R	
2.4.1.2 - Modelo	BECP-4H	BECP-4H	R	
2.4.1.3 - Número de elementos	04	04	R	
2.4.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R	
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	162,0	138,0	I	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	315°		NV	
2.4.2 - Linha de transmissão auxiliar			R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2.1 - Fabricante	KMP	KMP		
2.4.2.2 - Modelo	HF 3 5/8"	HF 3 5/8"	R	
2.4.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 - Equipamentos				
2.5.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 - Fabricante	BROADCAST.	BROADCAST	R	
2.5.1.2 - Modelo	FM-35B	FM-35B	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 - Certificação	187/96	0027/91	I	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 - Potência de operação [kW]	35,0 KW	34,944 KW	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67



2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input checked="" type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido - 347Hz	R
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar		
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input checked="" type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado	R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.2 – Fabricante	Autorizado MTA ELET.	Verificado MTA ELET.
2.5.2.3 – Modelo	FM 10.000	FM 10.000
2.5.2.4 – Certificação	0463/99	0135/89
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	10,0 KW	9,857 KW
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.	R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input checked="" type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido + 302 Hz	R
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório:		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	R	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67

3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

4 – ESTUDOS

4.1 – Estúdio principal	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.1.1 – Endereço: Autorizado: AV. 7 DE SETEMBRO, 378 SALA 24		
Cidade: DIADEMA		
CEP: Fone:		
Verificado: AV. 7 DE SETEMBRO, 378 SALA 24		
Cidade: DIADEMA	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
CEP: Fone:		
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar	R	rt.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.2.1 – Endereço: Autorizado: AV. PAULISTA, 2198- 21 ANDAR-CERQ.CESAR		
Cidade: SÃO PAULO		
CEP: Fone:		
Verificado: AV. PAULISTA,2198-21 ANDAR-CERQ.CESAR		
Cidade: SÃO PAULO	R	rt.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
CEP: Fone:		

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
1 – ANALISADOR : ADVANTEST U3641	044.784
2- TELEMETRO: BUSHNELL 500	043.568
3- GPS: MAGELLAN 300P	012.177
4- BUSSOLA: BRUNTON	012.521
5- TRIPE : VANGUARD MK-1	S/Nº
6- FREQUÊNCIMETRO: ADVANTEST R5362B	043.890

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 – Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.3 – Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	NA	Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- APRESENTOU A PORTARIA Nº 50 DE 04/04/2001, PUBLICADA NO D.U 12/04/2001, COPIA EM ANEXO.
- 2.4.1.6 E 2.4.1.5 – NÃO VERIFICADO, POR IMPOSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO CORRETA, PROBLEMA DE PARALAXE

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contém o Laudo.

LOCAL: SÃO PAULO/ DIADEMA - SP

INÍCIO DA VISTORIA: 10:00 h DATA: 19 / 06 / 02 TÉRMINO DA VISTORIA: 1520 h DATA: 19 / 06 / 02

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ALFREDO OSCAR MARCOUGOS CARGO: ENGENHEIRO RESP.

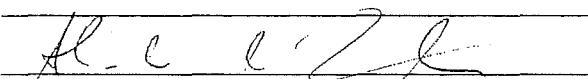
IDENTIDADE Nº: 3.605.720

ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

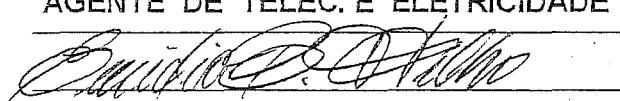
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ALEXANDRE DE CARVALHO

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRÔNICO CREA Nº: 5061138327

ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 547-1

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: EMÍDIO BENEDITO FRANÇA FILHO

FORMAÇÃO: AGENTE DE TELEC. E ELETRICIDADE CREA Nº:

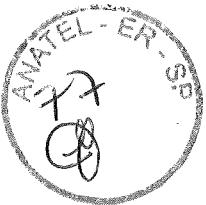
ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 157-3**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO.**

NOME:

FORMAÇÃO: CREA Nº:

ASSINATURA: CREDENCIAL Nº:

Em 14/01/04 juntei
as autos do processo 53830001106
2000
FAT
das fls. — J.R.



PROCESSO: 53830.001106/2000
INTERESSADO: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

INFORMAÇÃO ER01FT - 528

Trata o presente processo de Renovação de Outorga, instaurado pela entidade PLANALTO FM STEREO SOM LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de SÃO PAULO, estado de São Paulo. Processo este que se encontrava na fiscalização para fins de vistoria.

Assim, a entidade foi vistoriada em 19/06/2002 (fls 70 a 76), sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- ◆ Endereço da estação diferente do autorizado;
- ◆ Altura do sistema irradiante diferente do autorizado;
- ◆ Código de certificação do transmissor principal diferente do autorizado;
- ◆ Código de certificação do transmissor auxiliar diferente do autorizado

Tendo em vista a situação em tela, recomendamos que o presente processo seja encaminhado ao Ministério das Comunicações para as providências que achar cabíveis, bem como demais análises, sugerindo prosseguimento do mesmo após a comprovação do saneamento das irregularidades acima, nos comprometendo ainda, a reencaminhar possíveis documentações da entidade referentes a este, caso a mesma protocole futuramente.

São Paulo, 13 de janeiro de 2004.

Júlio Cesar de Amorim
Engenheiro Eletrônico

De acordo.


Emídio Benedito França Filho
Gerente Op. de Fiscalização em Exercício

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000



Ofício n.º 6708 /2004 – DOSR

Brasília, 14 de junho de 2004.

À
PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.
Av. Paulista, nº 2198, andar 21º
CEP: 01310300 – São Paulo/SP

Assunto: Renovação de Outorga

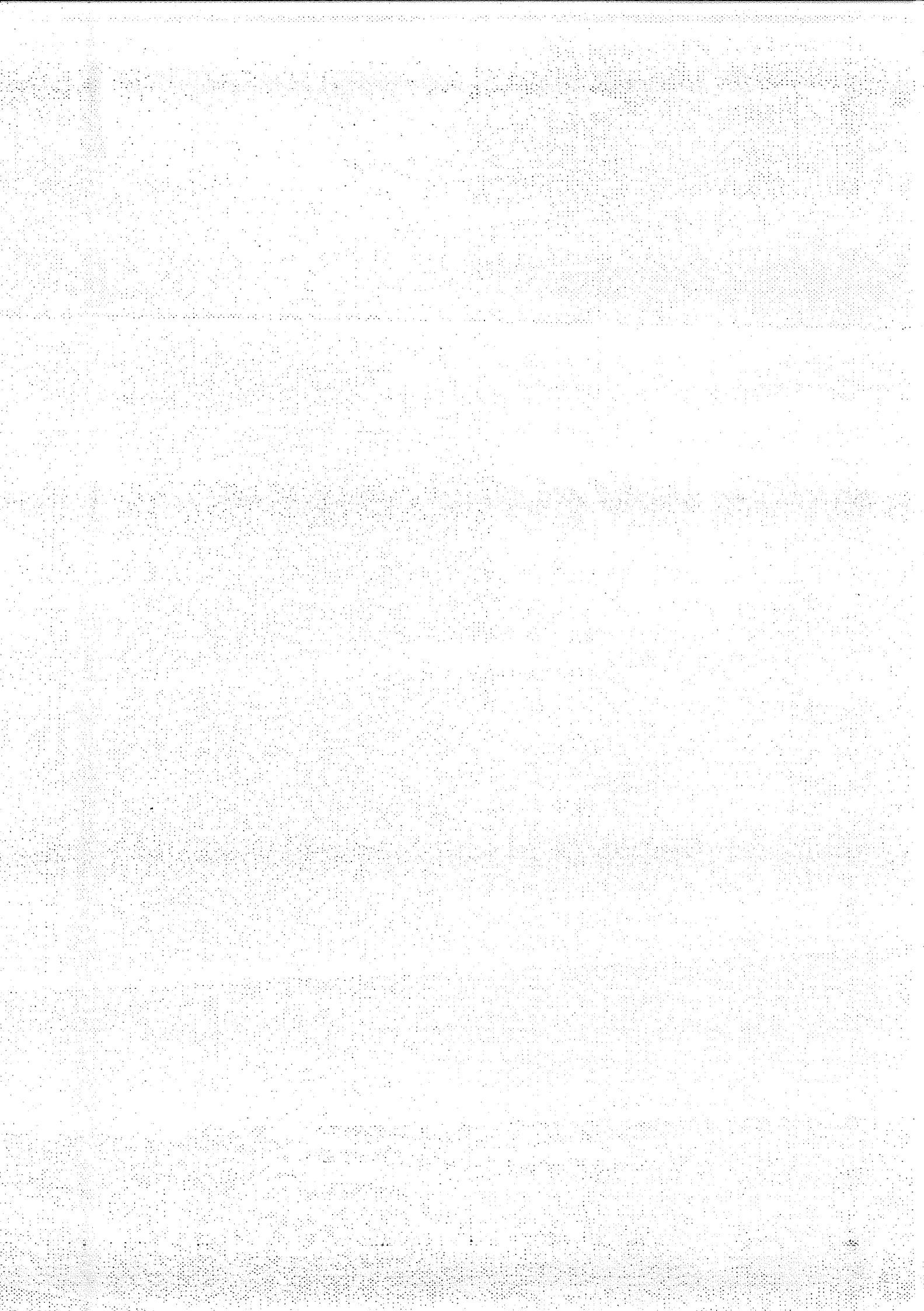
Ref: Processo nº: 53830.001106/2000

Em atenção ao Processo sob referência, por meio do qual essa empresa solicita a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitamos que V. S.ª informe se foi(am) sanada(s) as irregularidade (s) contidas no Laudo de Vistoria Técnica da ANATEL, nº 0005SP20021275, de 19/06/2002, anexas, dependendo dessa providência o prosseguimento do feito.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento da exigência feita, sem o que o pedido constante do referido processo não terá prosseguimento, sendo os prejuízos decorrentes de toda a responsabilidade dessa empresa.

Atenciosamente,

Elifas Chaves Gurgel
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			UF / PAÍS / PAYS		
ENDERECO / ADRESSE					
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ			UF	PAÍS / PAYS
OF:6708/04CGOS/DOS/SSCE/MC À PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA AV. PAULISTA, N° 2198, 21º ANDAR CEP :01310-300/SÃO PAULO /SP PRC. 53830.001106/2000 CORDF					
DECLARAÇÃO					
O OBJETO FOI ENTREGUE					
ASSINATURA					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ET NUMERO DE MATRICULE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
VEJA, NO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA A DEVOLUÇÃO DESTE AR.		03999903		S. PAULISTANA - SP - JUNIOR	

75240203-0



FC0463 / 16

114 x 186 mm

✓

município

SP - 03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

OF:6708/04CGOS/DOS/SSCE/MC

À

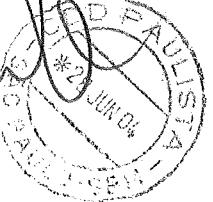
PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA
AV. PAULISTA, Nº 2198, 21º ANDAR
CEP :01310-300/SÃO PAULO /SP
PRC. 53830.001106/2000
CORDE

DECLARAÇÃO

O OBJETO FOI



ASSINATURA DO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, NO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

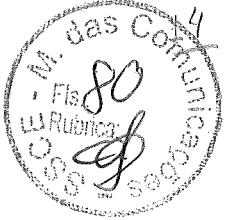
75240203-0



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA NATIVA FM 95,3

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Ofício nº. 6708/2004 - DOSR
Ref. Processo. N. 53830.001106/2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

63000-02077-13/2004-06

RECEBIDO NO LOGOGRAMA
02/07/2004-15:02 DOSR

PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora, em freqüência modulada, na Cidade de DIADEMA, Estado de São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

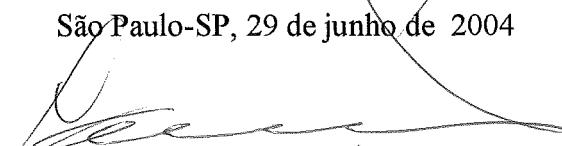
Conforme documento protocolado em 25/02/2002 – anatel 2002900021717(doc.em anexo), nossa entidade já havia verificado e solicitado à regularização dos itens apontadas no Laudo de Vistoria Técnica da ANATEL, nº. 0005SP20021275 – 16.06.2002.

As irregularidades mencionadas no Laudo de Vistoria em questão foram devidamente sanadas, conforme se verifica através da Licença para Funcionamento de Estação emitida em 14/01/2003(doc. em anexo), bem como, pela Vistoria elaborada pela ANATEL – laudo nº. 0004SP20040542 – 26/04/2004(doc. em anexo).

Pelo exposto, uma vez sanadas as irregularidades, solicitamos prosseguimento do processo de renovação de outorga.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo-SP, 29 de junho de 2004


PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA
JOSÉ CAMARGO

Data	06/07/04
DO:DOS	C G O S
Para:	
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	/
Carlos Alberto Freire Resende	
Diretor - DOS/SSCE/MC	





Ao

Ilmo. Sr.

Dr. Everaldo Gomes Ferreira

DD. Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações.

PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de DIADEMA-SP, operando em 95,3 com nome Fantasia de NATIVA FM, por seu representante legal, abaixo assinado, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer a juntada do Laudo de Vistoria das Instalações nas novas características técnicas, elaborado por profissional habilitado, e requer a emissão da Licença de Funcionamento.

Informamos ainda, que o anexo à Portaria nº. 50/01 – Descrição de Sistema, deve ser corrigido nos seguintes itens:

01 – Transmissor Principal - certificação mencionada: 187/96-xxx0587 -
Certificação correta: 0027/91

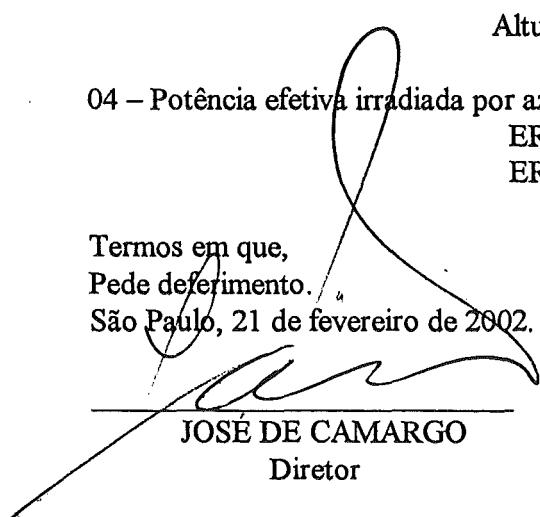
02 – Transmissor Auxiliar - certificação mencionada: 0463/99-xxx0518 –
certificação correta : 0135/89

Esclarecemos que a certificação correta é aquela existente na placa de identificação dos equipamentos.

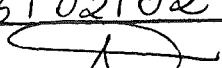
03 – Sistema Irradiante Auxiliar - Altura do Centro Geométrico
Altura mencionada 162,0 metros
Altura correta conforme projeto 141,0 m

04 – Potência efetiva irradiada por azimutes – Azimute 150º
ERP (KW) mencionada 908,87
ERP (KW) correto 98.87.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 21 de fevereiro de 2002.


JOSE DE CAMARGO
Diretor

Planalto Fm Stereo Som Ltda, Av. Paulista, 2198 SP. Fone 289-0255

PROTOCOLO SICAP	
ANATEL-ER-1 SÃO PAULO	
Nº	200290021717
DATA:	25/02/02
VISTO:	

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO



ENTIDADE : PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA

LOCAL : DIADEMA - SP

OBJETIVO : LICENCIAMENTO NAS NOVAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÃO.

TIPO DE SERVIÇO : RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.

O PRESENTE LAUDO DE VISTORIA EFETUADO NO DIA 20/FEVEREIRO/2002 NAS INSTALAÇÕES DA PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA CONSTATOU NESTA DATA AS SEGUINTEIS CARACTERÍSTICAS:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : AV. PAULISTA, 2.198 – 24º ANDAR

MUNICÍPIO : SÃO PAULO - SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS :

LATITUDE - 23° 33' 28" S

LONGITUDE - 46° 39' 36" W

ALTITUDE - 817,0 mts

TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE : BROADCAST ELECTRONICS INC

MODELO : FM-35B

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 95,30 MHZ

POTENCIA NOMINAL : 35,0 KW

POTENCIA DE OPERAÇÃO : 35,0 KW

POTENCIA DE OPERAÇÃO MEDIDA :

TENSÃO DE PLACA = 11.000,0 VDC

CORRENTE DE PLACA = 4,0 A

EFICIÊNCIA = 73%

POTÊNCIA DE SAÍDA = 32,12 KW

NÚMERO DE SÉRIE : 168B

CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO : 0027/91

ALIMENTAÇÃO : 220 VAC TRIFÁSICO

TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE : MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

MODELO : FM-10000

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 95,30 MHZ

POTENCIA NOMINAL : 10,0 KW

POTENCIA DE OPERAÇÃO : 10,00 KW

POTENCIA DE OPERAÇÃO MEDIDA :

TENSÃO DE PLACA = 6.100,0 VDC

CORRENTE DE PLACA = 2,3 A

EFICIÊNCIA = 70%

POTÊNCIA DE SAÍDA = 9,821 KW

NÚMERO DE SÉRIE : 020493155

CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO : 0135/89

ALIMENTAÇÃO : 220 VAC TRIFÁSICO

ANTENA PRINCIPAL

FABRICANTE : SHIVELY LABORATORIES

MODELO : 6814-10-SS-BT-NF

TIPO : OMNIDIRECIONAL DE 10 ELEMENTOS

ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO DE IRRADIAÇÃO : 162,0 mts
AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO NV : 120º



ANTENA AUXILIAR

FABRICANTE : TEEL TELE-ELETRONICA LTDA
MÓDELO : BECP-4H
TIPO : OMNIDIRECIONAL DE 04 ELEMENTOS
ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO DE IRRADIAÇÃO : 141,00 mts
AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO NV : 315º

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

FABRICANTE : ANDREW CORPORATION
MÓDELO : HJ11-50.
COMPRIMENTO : 100,0 mts

LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

FABRICANTE : KMP – CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA
MÓDELO : HF 3 1/8"
COMPRIMENTO : 81,0 mts

ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO : AV. 7 DE SETEMBRO, 378 – SALA 24 – DIADEMA - SP

ESTUDIO AUXILIAR

LOGRADOURO : AV. PAULISTA , 2198 – 21º ANDAR – SÃO PAULO - SP

EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIO

OS EQUIPAMENTOS CONSTATADOS PERMITEM A PERFEITA OPERAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL / AUXILIAR, GERANDO TODA A PROGRAMAÇÃO LOCAL NECESSÁRIA COM A QUALIDADE DENTRO DOS PADRÓES EXIGIDOS PARA TAL SERVIÇO.

MONITOR DE MODULAÇÃO : FRIENDS
MFS-101

LIMITADOR DE MODULAÇÃO / PROCESSADOR / GERADOR STEREO : TELOS INC
MÓDELO OMNIA-FM

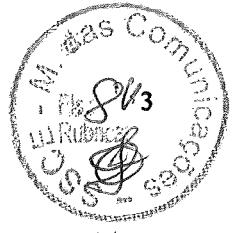
LINK ESTUDIO PRINCIPAL - TRANSMISSOR

LÓGRADOURO DO TX : AV. SÉTE DE SETEMBRO, 378 – SALA 24 – DIADEMA - SP

FABRICANTE : PLANTE LTDA
MÓDELO : STL TX 432 S
COD. HOMOLOGAÇÃO : 072798XXX036
POTÊNCIA DE SAÍDA : 10,0 WATTS
FREQUÊNCIA : 947,50 MHZ

ANTENA DO LINK

TIPO : YAGI DE 12 ELEMENTOS



ALTURA SOBRE O SOLO : 25,5 mts

AZIMUTE : 352° NV.

FREQUÊNCIA : 947,50 MHZ

POLARIZAÇÃO : VERTICAL

LOGRADOURO DO RX : AV. PAULISTA, 2198 - 24º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

ANTENA DE RECEPÇÃO DO LINK

TIPO : YAGI DE 12 ELEMENTOS

ALTURA SOBRE O SOLO : 144,0 mts

AZIMUTE : 172° NV.

FREQUÊNCIA : 947,50 MHZ

POLARIZAÇÃO : VERTICAL

INSTRUMENTOS DE MEDICÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

A) FREQUENCIMETRO:

SINCLER - MOD. 8500 - N. SÉRIE 89657 - PRECISÃO +- 1 HZ

B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:

HUNG CHANG - MOD. PROTEK 3200 - N. SÉRIE 320000219 - SENSIBILIDADE

DE -120,0 dBm.

C) ALICATE DE CORRENTE AC

YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z



DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, MEDIANTE VISTORIA POR MIM REALIZADA, PESSOALMENTE, NO LOCAL DAS INSTALAÇÕES DA PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA, EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA. O PRESENTE LAUDO DE VISTORIA CONSTA DE TRÊS FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA DE QUE FAÇO USO".

SÃO PAULO - SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2002

ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013
CPF - 650008208-78

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS DEVIDOS FINS DE LICENCIAMENTO, DECLARO QUE O SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE VISTORIA, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROVADAS".

SÃO PAULO - SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2002

ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013
CPF - 650008208-78

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA DECLARO QUE O ENG. VALDIR DA CUNHA ESTEVE NOS ENDERECOS ABAIXO NO DIA 20/02/2002, VISTORIANDO AS INSTALAÇÕES TÉCNICAS APROVADAS PARA A EMISSORA.

SÃO PAULO - SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2002

PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA
JOSÉ DE CAMARGO - DIRETOR

ENDERECOS: AV. PAULISTA, 2198 - 24º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP.
AV. 7 DE SETEMBRO, 378 - SALA 24 - DIADEMA - SP



AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACIONES - ANATEL - 0037782003 - SCW - 2023

LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACAO

~~TEL AVIV TEL AVIV~~
~~TEL AVIV TEL AVIV~~

PLANEITO FM STEREO SOM LTDA
RADIOTEFUSAO SONORA FM FREQUENCIA MODULADA
9222-3328 2353328 46M3936

DESEMBLOCOS CBNJ/450/301-214/0001-153 **LICENÇA PROVISÓRIA DE ACORDO C/ ART. NOVO DE** **BB (06/06/03)** **11/01/2003**

A circular stamp with a decorative border containing the text "M. das Comunicações". In the center, it says "Fls.: 16" and "1A Rubrica".



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA - FM

LAUDO N.º

00045P20040542

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO

Situação

ENQUADRAMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 – Nome/Razão Social

Autorizado: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

R

Verificado: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

Item 15 art.122 do RSR c/c
Art. 62 do CBT *

1.2 – Endereço

Sede: AV. PAULISTA, 2198 - 219 ANDAM

Cidade: SÃO PAULO UF: SP

CEP _____ Fone _____ Fax: _____

1.3 - Horário de funcionamento

Autorizado

Verificado

00:00 Às 24:00

00:00 Às 24:00

R

Art. 52 e §§ do RSR c/c
Art. 62 do CBT*

1.4 – Estação Licenciada

R

Art. 42 do RSR c/c art. 62 do
CBT e art. 82 do RUER*

1.5 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.

R

Item 6.3.4 RTFM c/c
Art. 62 CBT*

1.6 – Canal (Freqüência [MHZ] - PBFM) / Classe

Canal (Freq.)

237 (95,3 MHZ)

R

Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c
Art. 62 do CBT*

Classe

E3

E3

2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

2.1 Estação instalada no município autorizado

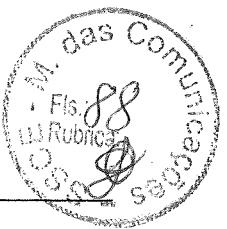
R

Art. 20 e 46 do RSR, art. 1º, §2º
da Portaria MC n.º 26/96 c/c art.
63, alínea “e” do CBT e art. 82
do RUER*

2.2 – Endereço:

Art.46 do RSR c/c

006 9



LAUDO Nº 00045P20040542

Autorizado:	<u>AV PAULISTA, 2198 - 24º ANDAR</u>			R	Art. 62 do CBT*
Cidade:	<u>SÃO PAULO</u>	UF:	<u>SP</u>		
CEP:	Fone:			R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
Verificado:	<u>AV PAULISTA, 2198 - 24º ANDAR</u>				
Cidade:	<u>SÃO PAULO</u>	UF:	<u>SP</u>		
CEP:	Fone:				
2.3 – Coordenadas Geográficas:					
Autorizada: Lat.	<u>23°53'28"</u>	Long.:	<u>46°03'36"</u>	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
Verificada: Lat.:	<u>23°53'31"</u>	Long.:	<u>46°03'38"</u>		
2.4 – Sistema irradiante principal					
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado			
2.4.1.1 – Fabricante	<u>SHIVELY LAB</u>	<u>SHIVELY LAB</u>	R		
2.4.1.2 – Modelo	<u>6814.10.SS.0T.NF</u>	<u>681410SS9FNFC</u>	R		
2.4.1.3 – Número de elementos	<u>10</u>	<u>10</u>	R		
2.4.1.4 – Polarização	<u>CIRCULAR</u>	<u>CIRCULAR</u>	R		
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da Torre (solo) [m]	<u>162</u>	<u>156</u>	R		Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
2.4.1.6 – Azimute de orientação [ºNV]	<u>120</u>	<u>120</u>	R		
2.4.2 – Linha de transmissão principal					
2.4.2.1 – Fabricante	<u>ANDREW</u>	<u>ANDREW</u>	R		
2.4.2.2 – Modelo	<u>14J11-50</u>	<u>14J11-50</u>	R		
2.4.2.3 – Proteção contra choques elétricos - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.					Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT
2.5 – Sistema irradiante auxiliar					
2.5.1 - Antena	Autorizado	Verificado			
2.5.1.1 – Fabricante	<u>TEEL TELE</u>	<u>TEEL-TELE</u>	R		
2.5.1.2 – Modelo	<u>BECP-4H</u>	<u>BECP-4H</u>	R		
2.5.1.3 – Número de elementos	<u>4</u>	<u>4</u>	R		
2.5.1.4 – Polarização	<u>CIRCULAR</u>	<u>CIRCULAR</u>	R		
2.5.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	<u>141</u>	<u>141</u>	R		Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
2.5.1.6 – Azimute de orientação [ºNV]	<u>315</u>	<u>315</u>	R		Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*

RFFC/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

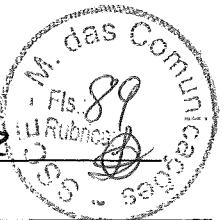
RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



2.5.2 – Linha de transmissão auxiliar				
2.5.2.1 – Fabricante	KMP		NV	
2.5.2.2 – Modelo			NV	
2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.		R		Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6 – Equipamentos				
2.6.1 – Transmissor principal				
<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado		R		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
	Autorizado	Verificado		
2.6.1.1 – Fabricante	BROADCAST EZ	BROADCAST EZ	R	
2.6.1.2 – Modelo	FM 350	FM 35B	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
2.6.1.3 – Certificação	002791	002791	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
2.6.1.4 – Potência de operação [kW]	35,0	31,5	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
2.6.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.		R		
2.6.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.		R		Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R		
2.6.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de freqüência.		R		Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		R		Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		R		Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora: 95,300 000 (\pm 2000 Hz) [Hz]	Medido	R		Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	95,300 011	R		Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.13 – Dispositivos que permitem a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		NA		Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R		Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R		Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*

RFFC/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

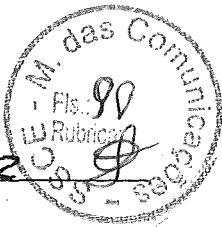
RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofreqüências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



2.6.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.2 – Transmissor auxiliar		
2.6.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado	R	Item 7.1 e 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
2.6.2.2 – Fabricante	MTA ELET	MTA ELET
2.6.2.3 – Modelo	FM 10000	FM 10000
2.6.2.4 – Certificação	013589	013589
2.6.2.5 – Potência de operação [kW]	10,0	9,4
2.6.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 do CBT
2.6.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.	R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora. Medido 95,300.000 (\pm 2000 Hz) [Hz] 95,300460	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	NA	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*

RFFC/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

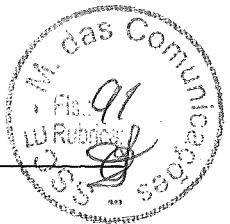
RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofreqüências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



2.6.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*
2.6.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	R	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 do CBT*

3- INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" do CBT*
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" do CBT*

4 – ESTÚDIOS

4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço: Autorizado:		
Cidade: <u>AU. 7 DE SETEMBRO, 378-SALA 24</u> UF: <u>SP</u>	NV	Art.46 do RSR e Art. 2º Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 63, "e" do CBT*
CEP: _____ Fone: _____		
Verificado:		
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____		
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 63, "a" do CBT*.
4.2 – Estúdio auxiliar		Art.46 do RSR e
4.2.1 – Endereço:		Art. 3º , inciso I da Portaria MC n.º 26/96 c/c

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



LAUDO N° 00045P20040542

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 – Existência de interferência prejudicial	<i>NA</i>	Art. 48 e 49 do RSR c/c Art. 62 do CBT
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	<i>R</i>	Item 17, Art. 28 do RSR Art. 62 do CBT

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O ITEM 4.1.1 NÃO FOI VERIFICADO (ESTUDO PRINCIPAL)
PARE EXIGUIDADE DO TEMPO.

O ITEM 2.5.2 (LÍNHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR) NÃO FOI POSSIVEL VERIFICAR O FABRICANTE E MODELO POR NÃO CONSTAR DO CASO (DESGASTE NATURAL).

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM:012

LEGENDA: Síтуação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel nº 67, de 12/11/98

RITM – Regulamento Técnico para Emissoras de
PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações. Lei n.º 4.717/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 2.146/67.

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências; Aprovado pela Resolução Anatel nº 259, de 19 de abril de 2001



Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.							
LOCAL:	SÃO PAULO						
INÍCIO DA VISTORIA:	14:00 h	DATA:	26/04/04	TÉRMINO DA VISTORIA:	17:30 h	DATA:	26/04/2004
REPRESENTANTE DA ENTIDADE:	ARNEGO OSCAR MARCONIROS			CARGO:	ENGENHEIRO		
IDENTIDADE N°:	113.290.10 - CREA			ASSINATURA:			
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS							
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	LIVIO PEIXOTO DO NASCIMENTO						
FORMAÇÃO:	ENG. ELETROTECNISTA			CREA N°:	4006-D		
ASSINATURA:				CREDENCIAL N°:	00087-4		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	JOSE RAIMUNDO MARTINS SAMPAIO						
FORMAÇÃO:	TÉCNICO			CREA N°:	6626-TD		
ASSINATURA:				CREDENCIAL N°:	00360-7		
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO							
NOME:							
FORMAÇÃO:				CREA N°:			
ASSINATURA:				CREDENCIAL N°:			

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofreqüências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

CNPJ: 60.303.914/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

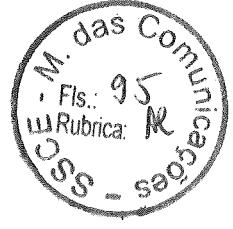
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:13:03 do dia 26/10/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/11/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223)
Código Brasileiro de Telecomunicações
Decreto-lei nº 236, de 28.02.67
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão
Lei nº 5.785, de 23/06/72
Decreto 88.066, de 26/01/83

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

PROCESSO Nº : 53830.001106/2000 LOCALIDADE: DIADEMA/SP

INTERESSADA: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (x) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

1. Apresentado requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, com antecedência de mais de três e menos de seis meses da data de vencimento da outorga?
(x) SIM () NÃO Fls.: 03
2. Apresentado Laudo de Ensaio do(s) Transmissor(es), de acordo com a legislação em vigor?
(x) SIM () NÃO Fls.: 07-21
3. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o(s) Laudo(s) de Ensaio(s)?
(x) SIM () NÃO Fls.: 06
4. Apresentados os certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos:
 - a) referente aos empregados? (x) SIM () NÃO Fls.: 05
 - b) referente ao empregador? (x) SIM () NÃO Fls.: 04
5. Foi realizada a vistoria pela ANATEL?
(x) SIM () NÃO Fls.: 36
6. Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?
() SIM (x) NÃO () A Fls.:
7. Apresentada declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal?
() SIM (x) NÃO Fls.:
8. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS?
() SIM (x) NÃO Fls.:
9. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS?
() SIM (x) NÃO Fls.:



10. Apresentada prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual?
 SIM NÃO Fls.:

11. Apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional?
 SIM NÃO Fls.:

12. Apresentada cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS?
 SIM NÃO Fls.:

13. Apresentados documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto?
 SIM NÃO Fls.:

14. A entidade está quites com o FISTEL?
 SIM NÃO Fls.: 94

15. Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta - indireta?
 SIM NÃO A CONFIRMAR fls.:

: deverão ser carreados aos autos:

- 1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- 2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS;
- 3) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;
- 4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Brasília, de 2004



Rodrigo Soares Borges
Estagiário de Direito

CEM das Comunicações
Fls.: 97
Rubrica: R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000

Ofício nº 17310 /2004 SSCE/DOS/CGSA/CORDF

Brasília, 28 de outubro de 2004.

À
PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.
Rua Lopes Neto, nº 193.
SÃO PAULO/SP
CEP: 04533-030

Ref.: Processo nº 53830.001106/2000

Ass: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa empresa solicita a renovação da outorga da **PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.** para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de Diadema, Estado de São Paulo, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito.

Deverão ser carreados aos autos:

- 1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- 2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 3) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual;
- 4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- 6) declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão;
- 7) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

M. C. ~ comunicações
Fls.: 98
Rubrica: R

2. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, ressaltando que, no caso do não cumprimento, tal será entendido como desinteresse na continuação do feito, sendo este encaminhado ao arquivo, arcando essa entidade com as consequências daí decorrentes.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília -DF
Tel.: (61) 311 6000



Ofício nº 17310 /2004 SSCE/DOS/CGSA/CORDF

Brasília, 28 de outubro de 2004.

À
PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.
Rua Lopes Neto, nº 193.
SÃO PAULO/SP
CEP: 04533-030

Ref.: Processo nº 53830.001106/2000 *EE SP*
Ass: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

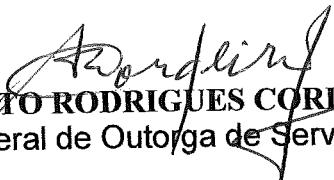
1. Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa empresa solicita a renovação da outorga da **PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.** para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de Diadema, Estado de São Paulo, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito.

Deverão ser carreados aos autos:

- 1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- 2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 3) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual;
- 4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- 6) declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão;
- 7) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

2. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, ressaltando que, no caso do não cumprimento, tal será entendido como desinteresse na continuação do feito, sendo este encaminhado ao arquivo, arcando essa entidade com as consequências daí decorrentes.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.





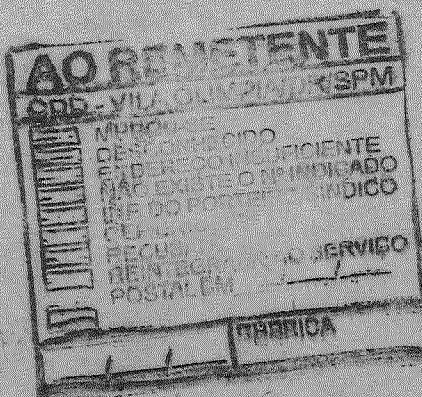
BRASIL CORREIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF.:17310/04/CGOS/DOS/SSCE/MC

A

PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA
RUA LOPES NETO, Nº 193.
CEP:04533-030 SÃO PAULO /SP
PRC. 53830.001106/2000
CORDF





**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11/10/2004

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

Comun. RZ 341614995 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

8/11 15:30 h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE 70047-0900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDERECO / ADRESSE	
OF.:17310/04/CGOS/DOS/SSCE/MC A PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA. RUA LOPES NETO, Nº 193. CEP:04533-030 SÃO PAULO /SP PRC. 53830.001106/2000 CORDF	
UF	PAÍS / PAYS
 Fis.: 102 Rubrica: 2	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION / / /
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
M. das Comunicações - RJ
Fl. 103
CEP 20230-000
Brasília - DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
CNPJ: 60.303.914/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:16:04 do dia 18/04/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/05/2008.

Certidão expedida gratuitamente.

Fls.: 004
Rubrica:
Assinatura - SCS

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PLANALTO FM STEREO SOM LTDA.

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: DIADEMA - SP

PERÍODO: 2001 - 2011

PROCESSO(S) Nº(S): 53830.001106/2000

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02-03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	FALTA
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	04
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	05
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	07-13,16-21
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	06 e 14
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	36-93

FOLHA 105
0306

respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	94
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	FALTA
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	FALTA
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	FALTA
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	FALTA
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	FALTA
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	FALTA
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	FALTA
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FALTA
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FALTA
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FALTA

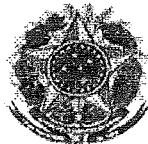
das
 Fls. 100
 Rubrica:
 M. das Comunicações - SESI

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FALTA
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FALTA
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FALTA
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	FALTA
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	FALTA
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	NÃO SE APLICA

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 23 de Abri de 2008

Chefe de Serviço



Fla.: 107
Rúbrica:
M. das Comunicações
COSUD - Sessão 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 1256 /2008 – COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 28 de abril de 2008.

Ao
Representante Legal da
Planalto Fm Stereo Som Ltda.
Rua Lopes Neto, nº 193
São Paulo - SP
CEP: 04533-030

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001106/2000

ASSUNTO: Renovação de Outorga, período 2001-2011

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 224, publicado no DOU de 16/11/1989, ato esse aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, publicado no DOU de 11/03/1991.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
Prova de regularidade relativa ao INSS;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de



Ministério das Comunicações
Portaria nº 102
11/04/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 311-6000

Nomeação da Diretoria em exercício;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Dianete do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA 100001

RA 6424357 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MICRODADOS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Gestão de Serviços

E-mail: micr@ministérios.gov.br, Bloco R, Anexo B Sala 300-D

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

08

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

OF: 1256/2008-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC
Ao Representante Legal da
Planalto FM Stereo Som Ltda
Rua Lopes Neto, nº 193
Cep: 04533-030 São Paulo/SP
Proc.: 53830.001106/2000

UF PAÍS / PAYS

Renovação de Outorga

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

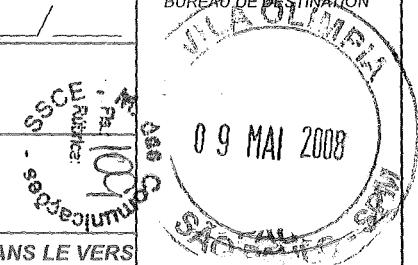
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

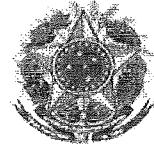
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 15

114 x 186 mm





Fls.: 110
M.R. - 0308 - 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 1256 /2008 – COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 28 de abril

de 2008.

Ao
Representante Legal da
Planalto Fm Stereo Som Ltda.
Rua Lopes Neto, nº 193
São Paulo - SP
CEP: 04533-030

REFERÊNCIA: Processo n.º 53830.001106/2000

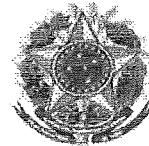
ASSUNTO: Renovação de Outorga, período 2001-2011

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 224, publicado no DOU de 16/11/1989, ato esse aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, publicado no DOU de 11/03/1991.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
Prova de regularidade relativa ao INSS;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de



Sescom - Comunicação Pública

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 311-6000

Nomeação da Diretoria em exercício:

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

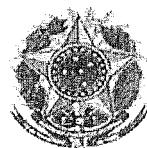
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 311-6000

Oficio nº 2293 /2008 – COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 03 de julho de 2008.

Ao
Representante Legal da
Planalto Fm Stereo Som Ltda.
Avenida Paulista, nº 2198, 21º andar – Cerqueira César
São Paulo - SP
CEP: 01310-300

REFERÊNCIA: Processo n.º 53830.001106/2000

ASSUNTO: Renovação de Outorga, período 2001-2011

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 224, publicado no DOU de 16/11/1989, ato esse aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, publicado no DOU de 11/03/1991.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

Prova de regularidade relativa ao INSS;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

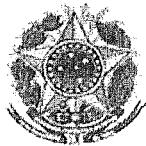
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de



113

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 311-6000

Nomeação da Diretoria em exercício:

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Portaria nº 158, de 20/06/2008



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 631129794

BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

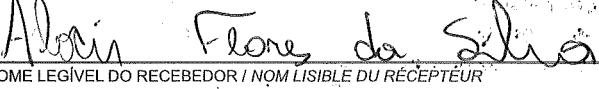
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

AR CX = 881

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NC	ATAIRE
OF:2293/2008/COSUD/CGLO/DEOC/SCE/MC AO REPRESENTANTE LEGAL DA, PLANALTO FM STEREO SOM LTDA. AV. PAULISTA, Nº 2198, 21º ANDAR-CERQUEIRO CÉSAR CEP: 01310-300 SÃO PAULO/SP PROC. 53830.001106/2000 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA	
EI	
CE	
DE	
IF PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
 Alain Flores da Silveira 16/11/2008	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE ET NUM. DE CLASSEMENT Eduardo Oliveira Matr. 6890877-1
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm	



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

LOCALIDADE: SÃO PAULO/SP

PERÍODO: 11/03/2001 a 11/03/2011

PROCESSO(S) Nº(S): 53830001106/2000

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 04
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 05
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 07 a 13; 16 a 21
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 06; 14
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	Fls. 36 a 40 (laudo 0002/SP20010503 – regular) Fls. 41 a 43 (laudo 0003/SP20010503 – irregular) Fls. 44 a 45 (laudo 0004SP0503 – irregular)
OU	Fls. 72 a 76 (laudo



<p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p>	<p>0005SP20021275 – irregular)</p>
<p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p>	<p>Fls. 80 – esclarecimentos da entidade</p> <p>Fls. 87 a 93 (laudo 0004SP20040542 – regular)</p>
<p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 94; 103
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	



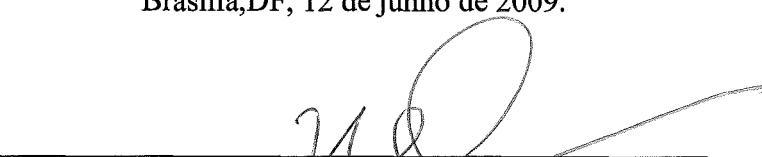
- | | |
|---|--|
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; | |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF; | |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; | |

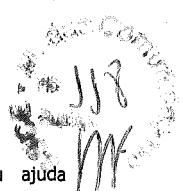
INFORMAÇÕES INTERNAS

- | | |
|---|--------------------|
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; | |
| 23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.; | |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997; | |
| 25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos? | () SIM
() NÃO |

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 12 de junho de 2009.


MÔNICA FEHR DE ALMEIDA
Técnico de Nível Superior

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral

menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP

Município: Diadema

Frequência: 95,3 MHz

Classe: E3

Canal: 237

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

Fistel: 02031635670

Nome Fantasia: NATIVA FM

CNPJ: 60.303.914/0001-53

Nº Estação: 9222332

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

14/01/2003

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 60303914000153

Pesquisar

Razão Social: PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

Nome Fantasia: NATIVA FM

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 01300000

Logradouro: AVENIDA PAULISTA

Número: 2198,

Complemento: 22º ANDAR

Bairro: CERQUEIRA CESAR

UF: SP

Município: São Paulo

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 11 30165800

Fax: 11 2895801

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 01300000

Logradouro: AVENIDA PAULISTA

UF: SP

Número: 2198

Complemento: 22º ANDAR

Bairro: CERQUEIRA CESAR

UF: SP

Município: São Paulo

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 11 30165800

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

NATIVA FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10435

Data Publicação: 11/03/1991
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 10434

Data Limite: 17/06/2003
Instalação: Número do Processo: 290000009731989

Fistel: 02031635670

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

Outorga

224	Portaria	MC	15/11/1989	16/11/1989	Jur.
55	Decreto Legislativo	CN	10/03/1991	11/03/1991	Deliber. do C. Nacional
345	Portaria	MC	25/11/1991		Aprovação de Local
4	Portaria	MC	07/01/1994	13/01/1994	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
12	Portaria	MC	06/02/1995		Enquadramento Plano Básico
26	Portaria	MC	26/03/1995		Mudança de Local
334	Portaria	MC	21/12/1995		Substituição de Equipamento
8501	ATO	SCM	08/05/2000	11/05/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
12009	ATO	SCM	29/09/2000	09/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
32240	ATO	ER	13/12/2002	17/12/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação

[+] Característica da Estação Instalada**[+]** Dados do Licenciamento[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

Circular 330
Circular 330

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº /668 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 06 de Outubro de 2009.

À Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas

REFERÊNCIA: Processos nº 53830.001106/2000

Informamos a V.Sa. que os laudos de vistoria técnica nºs 0003/SP20010503; 0004SP0503; 0005SP20021275 e 0004SP20040542 constantes das fls. 41 a 43; 44 a 45; 72 a 76 e 87 a 93 dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Paulo/SP, de interesse da **PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.**, constatou irregularidades, tendo a entidade apresentado defesa às fls. 80.

Dessa forma, solicitamos informar a esta Secretaria se as irregularidades já foram apuradas e sanadas.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº /668 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 06 de Outubro de 2009.

À Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas

REFERÊNCIA: Processos nº 53830.001106/2000

Informamos a V.Sa. que os laudos de vistoria técnica nºs 0003/SP20010503; 0004SP0503; 0005SP20021275 e 0004SP20040542 constantes das fls. 41 a 43; 44 a 45; 72 a 76 e 87 a 93 dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Paulo/SP, de interesse da **PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.**, constatou irregularidades, tendo a entidade apresentado defesa às fls. 80.

Dessa forma, solicitamos informar a esta Secretaria se as irregularidades já foram apuradas e sanadas.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

Coren



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, COPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
(X) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____; (integral)
() Certidão do Processo;

Processo nº 53830.001106/2000

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / (X) Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Mulheres de Mondo e Almada

Endereço completo: SBS, Ed. 02, Ed. das São Paulo, Se. 203

CEP: 70078-900

UF/Município: Brasília

Telefone: 33228584

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Cópia integral
para acompanhamento.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (X) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 4, de dezembro, de 2009.

Mulheres de Mondo
Assinatura do Solicitante

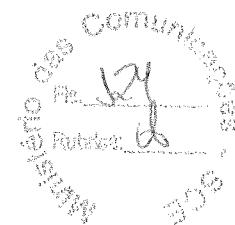
Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

Ordem dos Advogados do Brasil
Filiação
Brasília - DF
2008







PROCURAÇÃO

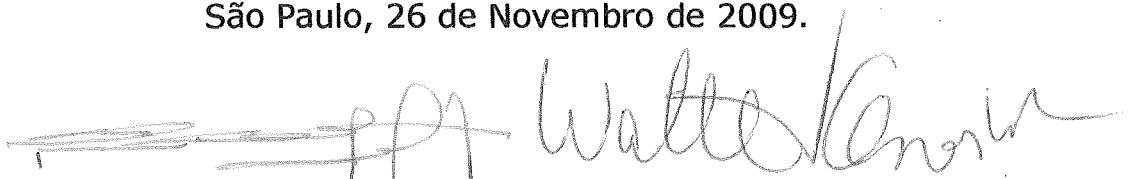
Pelo presente Instrumento de Mandato, **PLANALTO FM STEREO SOM S.A.**, empresa permissionária de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.198 – 22º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.303.914/0001-53 ("OUTORGANTE"), neste ato representada por seus Diretores Paulo Saad Jafet e Walter Vieira Ceneviva, **nomeia e constitui suas bastante procuradoras:**

- (i) **MARIA REGINA CAGNACCI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 76.277, com escritório na Rua Libero Badaró, 377, 9º andar, conjunto 909, Centro, São Paulo, Capital, telefones/fax (011) 3242-0411;
- (ii) **IZABEL CRISTINA PINHEIRO CARDOSO PANTALEÃO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 223.754, com escritório na Rua Libero Badaró, 377, 9º andar, conjunto 909, Centro, São Paulo, Capital, telefones/fax (011) 3242-0411; e
- (iii) **HELOÍSA HELENA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 21.244, com escritório na SBS, Quadra 2, Bloco A, sala 203, Brasília, Distrito Federal, tele/fax (061) 3322-8584,
- (iv) **FRANCISCA MARIA ALMEIDA**, brasileira, casada, estudante, portadora do RG n. 3092019 SSP/DF e inscrita no CPF 232.515.812-87, com escritório na SBS, Quadra 2, Bloco A, sala 203, Brasília, Distrito Federal, tele/fax (061) 3322-8584.

às quais confere os poderes para, em seu nome, individualmente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações e/ou qualquer órgão da administração pública direta e indireta, com o fim exclusivo de adotar as providências para o acompanhamento e conclusão do Processo Administrativo nº

53830.001106/2000, relativo à **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA** da Outorgante, pelo que as outorgadas poderão representá-la em todos os atos relativos à referida PERMISSÃO e sua renovação, que dependam de sua presença, assistência, assinatura, outorga; autorizar registros, averbações e cancelamentos relativos à PERMISSÃO o ao respectivo processo de renovação de outorga; requerer o que necessário for, alegar, recorrer, produzir provas, juntar e desentranhar papeis e documentos, acompanhar processos relacionados à OUTORGANTE e à referida PERMISSÃO, efetuar pagamentos de taxas ou impostos, ou outras obrigações fiscais ou para-fiscais relacionadas à PERMISSÃO e a sua renovação; assinar guias, plantas, memoriais descritivos, ou termos; substabelecer, com reserva de iguais poderes; enfim tudo o mais praticar e assinar que seja necessário ou conveniente para o fiel desempenho deste mandato. A presente procuraçao é outorgada por prazo indeterminado.

São Paulo, 26 de Novembro de 2009.


PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

Paulo Saad Jafet e Walter Vieira Ceneviva

Comprovante de pagamento referente á cópia do Processo
nº: 53830.001106/2000

Solicitante: Planalto FM Sist. Som Ltda
José Vauti S.R.

Quantidade de folhas: 122

Valor total: 24,40

Situação: () pago Falta pagar

Entrega: () em mão () via correio

Telefone para contato: Heloíza Helena

Endereço para correspondência: 3322-8584

Cole aqui o comprovante

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL	
09/12/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:57:21	
OUVIDORIA BB 0800 729 5678	
0266	
287373954	
TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO	
CLIENTE: FRANCISCA MARIA ALMEIDA	
AGENCIA: 1606-3 CONTA: 40.043-2	
=====	
VALOR:	24,40
IDENTIFICADOR:	
1 = 41000300001188220	
2 = 23251581287	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Ofício nº 4339 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 27 de Outubro de 2010.

Ao Representante Legal da
PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.
Av: Paulista nº 2198, 21º andar, Cerqueira César – Centro.
São Paulo - SP
CEP: 01.310-300

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001106/2000.

ASSUNTO: Renovação de Outorga, (período 11.03.2001 a 11.03.2011).

SERVIÇO: Radiodifusão em Freqüência Modulada.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, à renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- c) Declaração de não infrigência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal;
- d) Prova de regularidade relativa ao INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

- f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- i) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- j) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Sendo anexada a esta, a cópia de sua grade de programação:

- l) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- m) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- n) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação autenticados**;

OBS : No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diane do exposto, fica conferido, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com o que estabelece a legislação de Radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

04
Ses Comunicações
n. 32
Ribeirão
33

São Paulo, 02 de Dezembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063169/2010-17

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
06/12/2010-1433 SCR140

À

Ilma. Sra.

DRA. VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B - 3º andar - Ala Oeste
70044-900 - Brasília - DF.

Ref.: Processo n° 53830.001106/2000

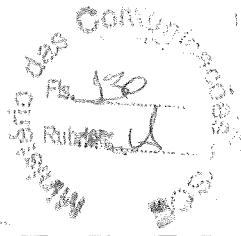
Assunto: Renovação de Outorga (período 2001/2011)

Ofício n° 4339/2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Prezada Senhora:

Em 25 de novembro de 2011, sob o protocolo nº 53000.060852/2010-01, a Planalto FM Stéreo Som S.A., requereu a renovação da permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo, no período de 2011 a 2021. Para tanto, juntou a documentação pertinente e prestou todas as declarações exigidas, conforme faz prova a inclusa cópia autenticada do referido requerimento de renovação da outorga.

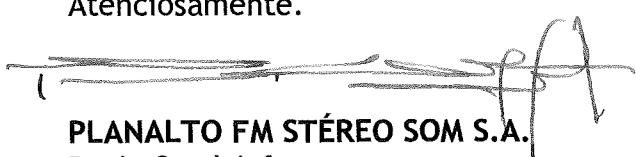
Tendo em vista que o ofício em referência solicita a juntada dos mesmos documentos já apresentados em 25/11/2010, servimo-nos da presente para indagar a V.Sa. se há necessidade de nova apresentação de toda a documentação que instruiu o pedido de renovação da outorga para o decênio de 2011/2021, porque, salvo melhor juízo, o processo em referência perderá seu objeto, passando a tramitar somente aquele que diz respeito ao novo período da permissão, o qual já está devidamente instruído.



Caso V.Sa. entenda pertinente a apresentação dos documentos solicitados no
ofício ora respondido, ficamos à disposição para atendê-la.

Sem mais, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.


PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.

Paulo Saad Jafet
Diretor-Geral

PROTÓCOLO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060852/2010-01

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
25/11/2010-11:02

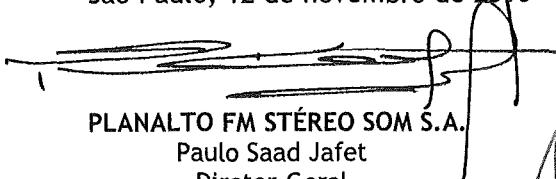
PLANALTO FM STÉREO SOM S.A., empresa permissionária de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, 2198 - 22º andar, São Paulo, Capital, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Para tanto, junta os documentos relacionados em anexo e declara que:

- respeita os princípios estatuídos pela Constituição Federal;
- não infringe as vedações do parágrafo 5º, do artigo 220, da Constituição Federal;
- conhece as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
- adere às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de novembro de 2010


PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.
Paulo Saad Jafet
Diretor-Geral



Documentos juntados:

- Contrato Social e alterações posteriores;
 - Declarações;
 - Cópia autenticada do documento de identidade do responsável pela emissora;
 - Grade de Programação da emissora;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de S.Paulo;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Contribuições Previdenciárias;
 - Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa - Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Tributos Mobiliários - Prefeitura da Cidade de São Paulo;
 - TFF e CFRP quitadas - Cód. 230 e 251;
 - RAIS Completa;
 - Guias de recolhimentos das contribuições sindicais (empregados e empregadora) dos últimos 05 anos;
 - Laudos de Vistoria Técnica e de Ensaio dos transmissores;
 - ART quitada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV



TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº: 53830.001106/2000

Interessado(a): Planalto FM Stereo Som Ltda.

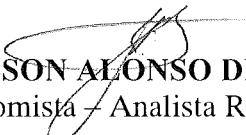
Assunto: Renovação

Serviço: FM

Localidade: Diadema/ SP

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.060852/2010 a este apensado.

Brasília, 28 de Junho de 2011.


JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista - Analista Responsável

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 30 de Junho de 2011.

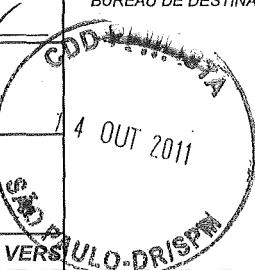

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorgas

COREU

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

OF: 2462/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da
PLANALTO FM STÉREO SOM S/A
Av. Paulista, nº 2198, 22º - Cerqueira César
CEP: 01.310-300 São Paulo/SP
Proc.: 53000.060852/2010 e 53830.001106/2000
Pagamento da taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

AR	
INATAIRE	
ITINATAIRE	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 14/10/11	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Joelio R. de Lima Matr: 8906263-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm		

COREU

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 2521/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da
PLANALTO FM STEREO SOM S/A
Av. Paulista, nº 2198, 22º andar – Cerqueira César
CEP: 01.310-300 São Paulo/SP
Proc.: 53000.060852/2010
Pagamento da taxa de Publicação (Renovação de Dutorga)

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Gastão Benicio Lima

DATA DE RECEBIMENTO

19/10/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNJADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

19 OUT 2011



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBILE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Joelio R. de Lima
Matr: 8906762

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2688 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de NOV. de 2011.

Ao Representante Legal
da PLANALTO FM STÉREO SOM S.A
Rua Carlos Cyrillo Junior nº 92 - Bairro Morumbi
São Paulo/SP

CEP 05614-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nºs 53830.001106/2000 e 53000.060852/2010

Prezado Senhor,

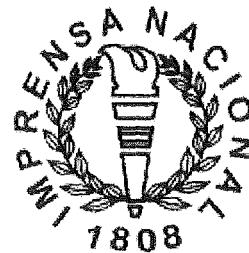
Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011, da PLANALTO FM STEREO SOM S/A, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555), com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/11/2011 15:26:15**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1819595**Data prevista de publicação:** 18/11/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4298307	RENOVAR-PORT.410 - 11 - PLANALTO FM STEREO SOM S.A.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

[Imprimir Boleto](#)[Recibo do Sacado](#)

 **BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01819.595214 1 51630000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Especie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001819595
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 26/11/2011	Valor documento	242,96
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

PLANALTO FM STEREO SOM S.A
Rua Carlos Cyrullo Junior nº 92 - Bairro Morumbi
São Paulo, SP - CEP: 05614-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1819595 enviado em 16/11/2011

Corte na linha pontilhada

 **BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01819.595214 1 51630000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 26/11/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 16/11/2011	No documento 4
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124
	Especie R\$
	Quantidade 0001
	Valor Documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado

Sacado

PLANALTO FM STEREO SOM S.A
Rua Carlos Cyrullo Junior nº 92 - Bairro Morumbi
São Paulo, SP - CEP: 05614-000

Cód. baixa [Autenticação mecânica - Ficha de Compensação](#)

Sacador/Analista



Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)

CONFERIDO

DENISE
01/02/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E 14 - 0126

V.O.: 11/03/01

INTERESSADO:

FM

PROCESSO: 53000.060852/2010

INTERESSADO: PLANALTO FM STÉREO SOM S.A

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE: DIADEMA/SP

OUTROS DADOS:

TEMPO

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Ministério das Comunicações - MEC
Departamento de Outorga de Serviços - DEOC
Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Áudio - CGOA
Assunto: [Signature]
Data: [Signature]
Assinatura: [Signature]

Despacho: 3662 /2010

Referência.: Nº 53000.060852/2010

Assunto: Renovação de Outorga

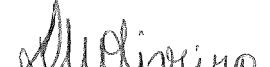
Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à PLANALTO FM STÉREO SOM S.A, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de Dezembro de 2010.


MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 15/12/2010


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
COORDENADOR(A) -GERAL SUBSTITUTA DE ATOS DE PÓS - OUTORGA

Ministério das Comunicações
Pa. 02
Rúbrica: Joo

EXCELENTE SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060852/2010-01

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRU/SPO

25/11/2010-11:03

05/11/2010

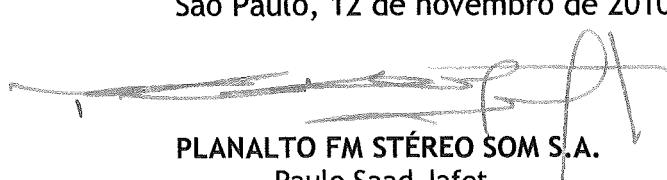
PLANALTO FM STÉREO SOM S.A., empresa permissionária de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, 2198 - 22º andar, São Paulo, Capital, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Para tanto, junta os documentos relacionados em anexo e declara que:

- respeita os princípios estatuídos pela Constituição Federal;
- não infringe as vedações do parágrafo 5º, do artigo 220, da Constituição Federal;
- conhece as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
- adere às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de novembro de 2010


PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.
Paulo Saad Jafet
Diretor-Geral

Data:	29/11/10
DO:DOS	gledop
Para:	
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informes	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me para o caso de...	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	29/11/10

Carlos Alberto Freire Resende
Dirador - COS/SSCE/MC

Ministério das Comunicações
SCE - Setor de Comunicação Social
Folha: 03
Rubrica: [Signature]

Documentos juntados:

- Contrato Social e alterações posteriores;
- Declarações;
- Cópia autenticada do documento de identidade do responsável pela emissora;
- Grade de Programação da emissora;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de S.Paulo;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa - Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Tributos Mobiliários - Prefeitura da Cidade de São Paulo;
- TFF e CFRP quitadas - Cód. 230 e 251;
- RAIS Completa;
- Guias de recolhimentos das contribuições sindicais (empregados e empregadora) dos últimos 05 anos;
- Laudos de Vistoria Técnica e de Ensaio dos transmissores;
- ART quitada.



Ministério das Comunicações
Folha 04
Rubrica: [Signature]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “PLANALTO – FM STÉREO SOM LIMITADA” EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA DENOMINADA “PLANALTO – FM STÉREO SOM S.A.”

NIRE 35208515525
CNPJ/MF-60.303.914/0001-53

realizada em – 28 de setembro de 2.009

Local: Avenida Paulista, 2.198 – 22º andar, São Paulo, S.P.

Data: 28 de setembro de 2.0009.

Horário: 10:00h

Quórum: Atuais sócios representando 100% (cem por cento) do capital social, a saber:

1) **JOSÉ DE CAMARGO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 12.294, CPF/MF-026.849.698-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Alemanha, 472, CEP 01448-010; 2) **JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO**, brasileiro, casado, empresário, RG-12.470.978-3 (SSP/SP), CPF/MF-033.502.808-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Alemanha, 472, CEP 01448-010; e 3) **DENISE FREITAS DE CAMARGO**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG-11.416.386 (SSP/SP), CPF/MF-012.206.368-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Alemanha, 472, CEP 01448-010. Presentes também os Srs. **José Ernesto Freitas de Camargo, Paulo Saad Jafet, Walter Vieira Ceneviva e Marcelo Coelho Meira**, diretores eleitos, como adiante deliberado.

Mesa: Presidente – **José de Camargo**; Secretário – **João Carlos Freitas de Camargo**.

Ordem do Dia: a) transformação de tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima fechada com a denominação de “**Planalto – FM Stéreo Som S.A.**”, com a criação de ações ordinárias e preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de maneira a se manter a participação dos atuais sócios-quotistas.



DEC - 4 2009

SECRETARIA DA FazENDA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CERTIFICAÇÃO - Certifico que este documento foi registrado
“30” número e data estampados mecanicamente.

NOTA DE SÉLO DE ARPAZ
São Paulo - 14/10/2010
Autenticado a presente cópia extraída nesta
nosso confinamento original apresentado, dou fe
S. Paulo 14 OUT 2010

Valido somente
selo de Arpen SP
SELOS PAGOS

Autenticado
Autenticado de Selo de Arpen SP
Estado de São Paulo

1084AO732222

Ministério das Comunicações
Fl. 05
Rubrica: *[Signature]*
SCE

e votação do projeto do Estatuto Social; c) eleição dos administradores e, se for o caso, dos conselheiros fiscais, com fixação de suas remunerações; e d) outros assuntos de interesse social.

Deliberações - todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos presentes e foram aprovadas pelo poder concedente, nos termos da Portaria nº 496, de 10 de setembro de 2009 expedida pela SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério das Comunicações, publicada no DOU em 15 de setembro de 2009, cuja cópia compõe o ANEXO I: a) foi aprovada a proposta de transformação da sociedade empresária limitada para sociedade anônima fechada, sob a denominação de "PLANALTO – FM STÉREO SOM S.A.", a ser regida pela Lei Federal nº 6.404/76 e pelo seu Estatuto Social. Ainda em decorrência da transformação ora aprovada, os acionistas deliberaram a divisão do capital social, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), em 510.000 (quinhentas e dez mil) ações, sendo 255.000 (duzentas e cinqüenta e cinco mil) ações ordinárias e 255.000 (duzentas e cinqüenta cinco mil) ações preferenciais, estas últimas sem direito a voto, ambas da espécie nominativa e sem valor nominal, mantendo-se a proporção de participação de cada acionista no capital social, tanto em ações ordinárias quanto em preferenciais. Assim, as ações de emissão da Planalto – FM Stéreo Som S.A. estarão distribuídas entre seus acionistas da seguinte forma: JOSÉ DE CAMARGO: 159.375 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 159.375 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentas e setenta e cinco) ações preferenciais; JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO: 63.750 (sessenta e três mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias e 63.750 (sessenta e três mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais; e DENISE FREITAS DE CAMARGO: 31.875 (trinta e uma mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 31.875 (trinta e uma mil, oitocentas e setenta e cinco) ações preferenciais. b) O projeto do Estatuto Social, adiante transcrito na íntegra, foi discutido e aprovado, sem quaisquer ressalvas ou alterações, tendo sido deliberado que as publicações previstas em lei serão feitas no "Diário Oficial do Estado" e "Jornal da Manhã". c) Foram eleitos os membros da Diretoria: (i) para o cargo de Diretor Geral, o Sr. PAULO SAAD JAFET, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 3.476.521, CPF nº 610.322.558-20, endereço profissional na Rua



[Signature]

[Signature]



Página 2 de 8
Data: 20/01/2010

21º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Libero Badaró, 306 - Tel: 3291-9500
REGINALDO LEANDRO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Autenticação
Tabelião de Notas
Reginaldo Leandro da Silva
Escrivente Autorizado

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO que o documento que se segue, é original e foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

DEC 24 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO que o documento que se segue, é original e foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

21º ARQUIVAMENTO
RUA LIBERTO BADARÓ, 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo



Ministério das Comunicações
FM. 06
Rubrica: J

Radiante nº 13, São Paulo, Capital endereço; (ii) para o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. **JOSÉ ERNESTO FREITAS DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG-8.782.260 (SSP/SP), CPF/MF-006.591.488-03, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço à avenida Paulista, nº 2.198 – 22º andar; (iii) para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. o Sr. **WALTER VIEIRA CENEVIVA**, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/SP n. 75.965, portador do RG n. 7.734.900-SSP/SP e do CPF/MF n. 060.302.348-70, com endereço profissional na Rua Libero Badaró, nº 377, 9º andar, conj. 907, São Paulo – SP e; (iv) para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **MARCELO COELHO MEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.360.421-53, portador da Carteira de identidade nº 53.326.326-8 SSP-SP, com endereço profissional na Rua Radiante nº. 13, Morumbi, São Paulo – SP, todos Diretores com mandato de 03 (três) anos, cabendo à cada membro da Diretoria a remuneração mensal de R\$ 100,00 (cem reais), sendo dispensada a instalação do Conselho Fiscal. Os Diretores ora eleitos assinam, nesta data, seus respectivos termos de posse. d) Foi deliberado que a sede social continuará localizada à Avenida Paulista, no. 2.198 – 22º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200. e) Os Diretores eleitos declaram, para todos os fins, que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como que não estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ESTATUTO SOCIAL – “PLANALTO – FM STÉREO SOM S.A.”

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A sociedade é designada pela denominação Planalto – FM Stéreo Som S.A. e tem sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais.

Carley

Ci

H



LL

LL

REC-4 CERTIFICA que o documento abaixo é autêntico e original, tendo sido emitido por sua assinatura, no dia 03 de dezembro de 2009, na forma da lei.

Assinado por: **SECRETARIA DA FAZENDA**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO - Cenário este documento registrado
sob número e data estampados na capa.

03/12/2009

Ministério das Comunicações
Rubro: 07
SCE

Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, freqüência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da legislação vigente, e ainda da locação de suportes materiais, prestação de serviços de telecomunicações (se e quando obtida eventual outorga), serviços de internet e correlatos, licenciamento de propriedade intelectual, inclusive de direitos autorais.

§ 1º - Os objetivos expressos da sociedade de acordo com art. 3º do Decreto nº 52.795/63, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportar os encargos da sociedade e a sua necessária expansão.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, devendo ser observadas as normas, regulamentos, portarias, decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, referentes aos serviços de radiodifusão em geral

Capítulo II – Capital Social e Administração

Artigo 4º - A sociedade possui um capital social subscrito e integralizado de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), dividido em 510.000 (quinhetas e dez mil) ações, sendo 255.000 (duzentas e cinqüenta e cinco mil) ações ordinárias e 255.000 (duzentas e cinqüenta e cinco mil) ações preferenciais, sem direito à voto, ambas as espécies nominativas e sem valor nominal.

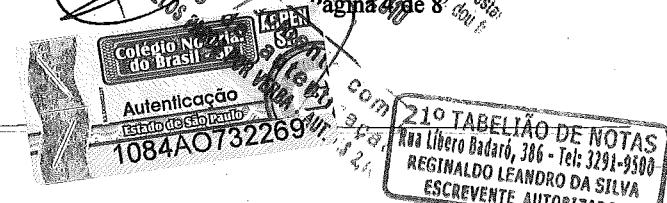
§ 1º - A ação é indivisível em relação à sociedade e, quando pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condômino.

§ 2º - Nos aumentos de capital social, as ações serão emitidas na proporção das espécies existentes, e será assegurado aos acionistas o prazo de 40 (quarenta) dias para exercício de seus respectivos direitos de preferência para a subscrição de ações da mesma espécie das que possuir.

§ 3º - As ações representativas do capital social, por força do art. 222 da Constituição Federal e seus parágrafos são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis diretamente ou indiretamente, a estrangeiros e a pessoas jurídicas cujo capital social não pertença ao Brasil.

[Assinatura]

[Assinatura]



setor de tributação da Secretaria de Fazenda, que é o órgão responsável por emitir os certificados de regularidade fiscal. O documento é emitido para comprovar que a empresa está regularizada e não possui débitos ou irregularidades fiscais. Ele é necessário para a realização de contratos e negócios com o governo.

DEC 4 2009

**SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIFICO - Cadastralmente regular e inscrito no sistema de rastreio de documentos do Estado de São Paulo, sob número e data estampados significativamente.**

DEC

4 2009

Este documento certifica que a sua assinatura é legítima e que o conteúdo é verdadeiro. Ele é usado para comprovar a regularidade fiscal de uma empresa. É importante sempre manter o documento em dia, pois pode ser necessário apresentá-lo em caso de auditoria ou fiscalização.

Assinado em São Paulo, no dia 4 de dezembro de 2009, para efeitos de certidão.

Este documento é válido para fins fiscais e deve ser apresentado quando necessário. É importante sempre manter o documento em dia, pois pode ser necessário apresentá-lo em caso de auditoria ou fiscalização.

Assinado em São Paulo, no dia 4 de dezembro de 2009, para efeitos de certidão.

Este documento é válido para fins fiscais e deve ser apresentado quando necessário. É importante sempre manter o documento em dia, pois pode ser necessário apresentá-lo em caso de auditoria ou fiscalização.

Assinado em São Paulo, no dia 4 de dezembro de 2009, para efeitos de certidão.

Este documento é válido para fins fiscais e deve ser apresentado quando necessário. É importante sempre manter o documento em dia, pois pode ser necessário apresentá-lo em caso de auditoria ou fiscalização.

Assinado em São Paulo, no dia 4 de dezembro de 2009, para efeitos de certidão.

Este documento é válido para fins fiscais e deve ser apresentado quando necessário. É importante sempre manter o documento em dia, pois pode ser necessário apresentá-lo em caso de auditoria ou fiscalização.

exclusivamente e nominalmente a brasileiros. A participação de estrangeiros no capital social é limitada a 30% (trinta por cento) do capital social e somente poderá dar-se em ações sem direito a voto.

§ 4º - Os acionistas terão preferência na transferência de ações da Sociedade, observando-se o previsto em acordo de acionistas da sociedade, se houver, devidamente arquivado na sede social.

Artigo 5º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) diretores, acionistas ou não, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, residentes no país, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permanecendo no cargo até a posse do(s) seu(s) substituto(s), permitida a sua substituição a qualquer tempo, bem como sua reeleição, sendo um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e dois Diretores sem designação específica, devendo suas investiduras ocorrer somente depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

§ 1º - O Diretor Geral, o Diretor Administrativo e um Diretor sem designação específica serão eleitos pelos acionistas titulares das ações ordinárias, cabendo aos acionistas titulares das ações preferenciais a eleição de um Diretor sem designação específica.

§ 2º - A aquisição, alienação, ou oneração de bens sociais, móveis ou imóveis deverá ser assinada pelo Diretor Geral em conjunto com um dos outros diretores.

§ 3º - É vedada a constituição de fianças ou avais pela sociedade.

Artigo 6º - Ressalvados os casos previstos nos §§ do artigo 5º acima e as hipóteses estabelecidas no Artigo 7º abaixo, a sociedade será sempre representada em qualquer ato, negócio ou operação de qualquer valor por dois diretores sendo um deles, necessariamente, o Diretor Geral.

§ 1º - A sociedade através do Diretor Geral em conjunto com um dos outros Diretores poderá constituir procuradores, desde que brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, sempre com poderes específicos e por prazo não superior a um ano, salvo os procuradores *ad judicia* que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

§ 2º - No endosso de cheques para depósito em suas contas-correntes bancárias e para os atos administrativos tais como admissão e demissão de empregados, inscrição cadastral, representação perante a Secretaria da Receita Federal, a Fazenda Nacional, o



informed the administration of the city that it was impossible to prevent such a meeting, as the law did not prohibit it.

**FAZENDA
ESTADO DE S
009** *[Assinatura]* **009** *[Assinatura]* **009** *[Assinatura]* **009** *[Assinatura]*

第1章 从零开始学Python

在於此處，我真不知該怎麼說才好。我真希望你能夠明白，我所說的這一切都是真的，我所說的這一切都是真的。

（註）此處所說的「新」，並非指新舊之「新」，而是指新舊之「舊」。舊的，就是舊有的、傳統的、既存的；新的，就是新的、變動的、進步的、未來的。

Ministério das Comunicações - MCT
Rubrica: 09

- Ministério das Comunicações, a Agência Nacional de Telecomunicações, o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o Ministério do Trabalho, a Prefeitura do Município de São Paulo, e respectivos órgãos e departamentos, a sociedade poderá ser representada pelo Diretor Geral, isoladamente, ou por dois Diretores em conjunto, ou por um procurador habilitado a agir isoladamente.

Artigo 7º - O Diretor Geral, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído, para todos os fins deste Estatuto Social, por um Diretor sem designação específica e, em caso de vaga ou impedimento permanente, por quem os acionistas titulares de ações ordinárias indicarem.

§ único - Na ausência, impedimento ou vagas do Diretor eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais, o mesmo será substituído por quem os acionistas preferencialistas indicarem.

Capítulo III – Assembléia Geral

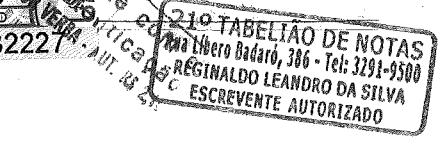
Artigo 8º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser convocada nas hipóteses previstas em lei ou pela maioria da Diretoria e instalada por qualquer Diretor, e será presidida pelo acionista que for por ela escolhido, o qual indicará um secretário.

§ único - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Capítulo IV – Conselho Fiscal

Artigo 9º - A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente que será eleito e instalado pela Assembléia Geral, somente nas condições previstas em lei, composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

§ único - Em suas faltas, vagas e impedimentos, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes a começar pelo mais idoso.



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - Centro
Autenticação de cópia extraída desta
Ata
São Paulo
Página 8 de 8
Data: 01/07/2010

Respeito o seu direito constitucional de invocar a prescrição e/ou moratória
a favor da defesa quando o caso é de direitos abusivos ou lesivos
que não se extinguem com o tempo, ou seja, que é considerado de natureza
permanente, de tal forma que a prescrição não pode ser aplicada, da
mesma forma que a prescrição de direitos que são de natureza temporária.
Assim, a prescrição não pode ser aplicada ao direito à liberdade de expressão.

DEC - 4 2009

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados nesse mesmo ato.

SECRETARIO GERAL
LIMA
SANTOS

300374673

210 TABELEIRO DE NOTAS DESOPHOL
RUA LIBERO BADARO 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticação e presença copia extraida na
versão impressa

S. Paulo 1º OUT. 2010
Valido somente para o pagamento de
SELOS PAGOS PELA UNIÃO AUTENTICADO
ESTADO DE SÃO PAULO
1084AO132243

Este documento não pode ser considerado como prova de direito, salvo se for apresentado a autoridade competente.

Este documento não pode ser considerado como prova de direito, salvo se for apresentado a autoridade competente.

Este documento não pode ser considerado como prova de direito, salvo se for apresentado a autoridade competente.

Este documento não pode ser considerado como prova de direito, salvo se for apresentado a autoridade competente.

Este documento não pode ser considerado como prova de direito, salvo se for apresentado a autoridade competente.

Este documento não pode ser considerado como prova de direito, salvo se for apresentado a autoridade competente.

Este documento não pode ser considerado como prova de direito, salvo se for apresentado a autoridade competente.

Este documento não pode ser considerado como prova de direito, salvo se for apresentado a autoridade competente.

Capítulo V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

Artigo 10 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 11 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará levantar e elaborar as demonstrações financeiras, de acordo e na forma exigida por lei, e do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. O lucro remanescente, se houver, terá a seguinte destinação: I – 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva Legal, que não excederá a 20% do capital subscrito, observadas as demais prescrições da lei; II – 1% (um por cento) será distribuído a título de dividendo obrigatório; salvo se a distribuição for incompatível com a situação financeira da sociedade; III – o saldo, por proposta da Diretoria, terá a destinação que for determinada pela Assembléia Geral.

§ 1º – Com base em balanço ou balancete intercalar especialmente levantado, a Diretoria poderá propor para a Assembléia Geral a distribuição antecipadamente de dividendos, computados tais dividendos para cálculo do dividendo obrigatório do exercício.

§ 2º - Os dividendos serão pagos mediante crédito em conta-corrente bancária indicada pelo acionista ou na sede social.

Capítulo VI – Disposições Gerais

Artigo 12 - A sociedade poderá mudar de tipo societário por deliberação de acionistas que representem pelo menos 70% (setenta) por cento das ações ordinárias.

Artigo 13 – A sociedade observará acordos de acionistas, se houver, desde que arquivados na sociedade, na forma do art. 118 da Lei 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao presidente da assembléia geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.



DEC - 4 2009

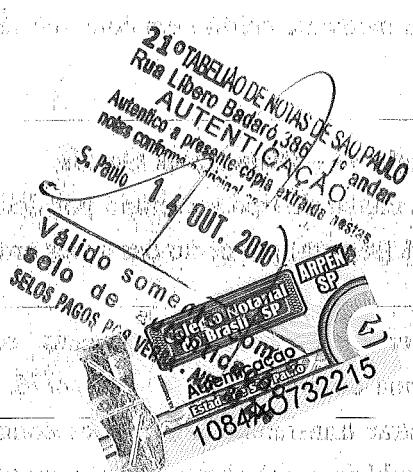
JUNTA COMUNAL DA FAZENDA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO que este documento foi registrado

sob número e data estampados mecanicamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

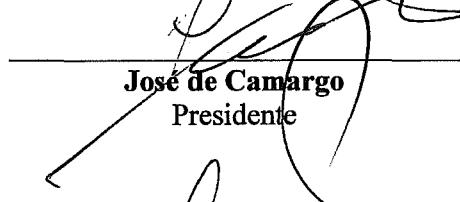
3003714973

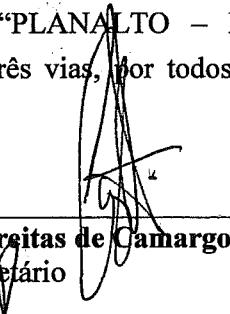


Capítulo VII – Disposições Transitórias

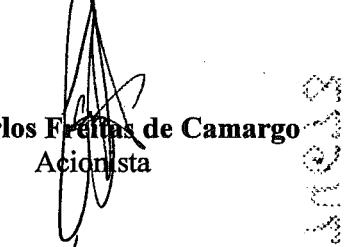
Artigo 14 - O presente Estatuto somente entrará em vigor após a sua aprovação pelo Poder Concedente.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata da Assembléia Geral de Transformação da sociedade empresária limitada “PLANALTO – FM STÉREO SOM LIMITADA” em sociedade anônima fechada denominada “PLANALTO – FM STÉREO SOM S.A., que, lida e aprovada, vai assinada, em três vias, por todos os presentes. São Paulo, 28 de setembro de 2.009.

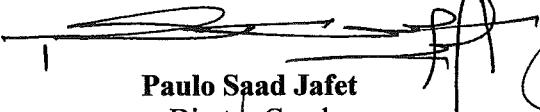

José de Camargo
Presidente

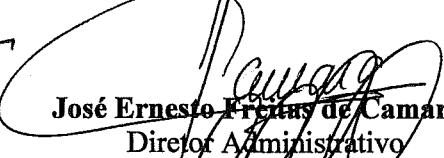

João Carlos de Freitas de Camargo
Secretário


José de Camargo
Acionista

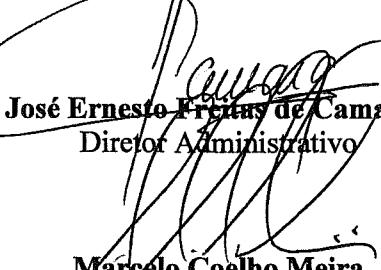

João Carlos de Freitas de Camargo
Acionista


Denise Freitas de Camargo
Acionista


Paulo Saad Jafet
Diretor Geral


José Ernesto Freitas de Camargo
Diretor Administrativo

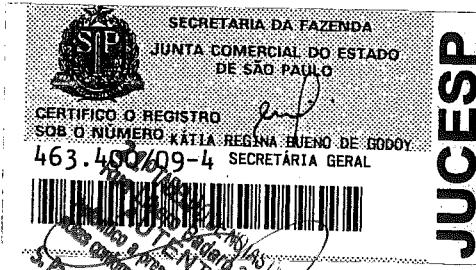

Walter Vieira Ceneviva
Diretor


Marcelo Coelho Meira
Diretor

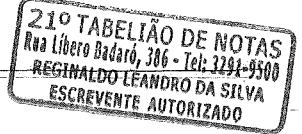
Visto do advogado:


Maria Regina Cagnacci de Oliveira
Nome: MARIA REGINA CAGNACCI DE OLIVEIRA.

OAB/SP: 76.277.



JUCESP



Página 8 de 8

DEC 14 2009

REGISTRA
INSCRICAO
300374673

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDAO - Certifico que este documento foi registrado
sub número e data estampados mecanicamente.

REGISTRA SEU DOCUMENTO
COM A CERTIDAO MECANICA

230 TABELAO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Autenticação da presente cópia extraída nestas
nossas dependências, em São Paulo, no dia 14 OUT. 2010
Valido somente para o pagamento de impostos e contribuições federais.
selo de
SELOS PAGOS
Acordo Notarial
do Brasil SP
Autenticação
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
10840732244

ANEXO

01

*Ministério das Comunicações
Rubrica: M
Soc*

130

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 176, terça-feira, 15 de setembro de 2009

PORTEIRA N° 496, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.008822/2005, resolve:

Art. 1º Autorizar a PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo, a alterar seus atos constitutivos, com o objetivo de: transformar, mediante Estatuto, o tipo societário de Planalto Stéreo Som Ltda, em PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.; criação de ações ordinárias e preferenciais nominativas e seu valor nominal, de maneira a se manter a participação dos atuais sócios e efetuar modificação do quadro direutivo, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que entidade apresente a alteração contendo as modificações autorizadas, registrada na repartição competente, para aprovação deste Ministério das Comunicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO**DESPACHOS DO MINISTRO
Em 11 de setembro de 2009

Processo DNPM nº 826.925/96. Interessados: Cesar Augusto Strapassola e CAS Cordero e Extralpe da Arcis Ltda. Assunto: Recurso contra Despacho do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2007, que consolidou ato do Chefe do 13º Distrito do DNPM, negando prorrogação de prazo do Alvará de Pesquisa. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 426/2009, que adoto como fundamento desta decisão, conheço e nego provimento ao Recurso.

Processo DNPM nº 896.041/2003-21. Recorrente: Cerâmica Ferrequeiti Ltda. Assunto: Invalideza do Alvará de Pesquisa outorgado indevidamente pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Interferência de área com processos prioritários. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 427/2009, que adoto como fundamento desta decisão, conheço do Recurso, por tempo, para negar-lhe provimento por falta de amparo legal.

Processo DNPM nº 48412.866765/06. Recorrente: Guaporé Mineração Ltda. Assunto: Recurso Hierárquico interposto contra despacho do Senhor Chefe do 12º Distrito do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, na forma do § 1º do art. 18 do Código de Mineração indeferiu o requerimento de autorização de pesquisa. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 428/2009, que adoto como fundamento desta decisão, conheço do Recurso para negar-lhe provimento.

Processo DNPM nº 820.535/2000. Interessado: Marciano Cecatto - ME. Assunto: Recurso Hierárquico contra despacho exarado pelo Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1995, que indeferiu o requerimento de concessão de lava. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 429/2009, que adoto como fundamento desta decisão, conheço do Recurso Hierárquico e lhe nego provimento, mantendo o despacho que indeferiu o requerimento de concessão de lava em face da ausência de informação técnica que permita aprovar um projeto de lava sustentável na área requerida.

Processo DNPM nº 820.692/1990. Interessado: Mineráculo Baruel Ltda. Assunto: Recurso Hierárquico contra despacho exarado pelo Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral publicado no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2008. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 430/2009, que adoto como fundamento desta decisão, conheço do recurso e lhe dou provimento. Outrossim, anulo o despacho que indeferiu o requerimento de concessão de lava do recorrente uma vez que o erro material é passível de reificação, e determino a restituição do processo ao Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, para as providências determinadas no § 3º do art. 19 do Código de Mineração, com relação aos Processos que objetivaram a área abrangida pelo presente Processo.

Processo DNPM nº 48407.870.166/1984. Interessado: Rio Doce Mangabeira S/A. Assunto: Recurso Hierárquico contra despacho exarado pelo Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, de 4 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2008. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 432/2009, que adoto como fundamento desta decisão, conheço o Recurso Hierárquico e mantendo o despacho que indeferiu o Requerimento de Concessão de Lava, bem como nego o encaminhamento da referida peça recursal ao Exequentíssimo Senhor Presidente da República, por falta de previsão legal, em face do extinção da instância administrativa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009091500130

Processo DNPM nº 864.266/2005. Interessado: Rosemary Silva Pereira. Assunto: Recurso Hierárquico contra Despacho exarado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2007, que manteve a decisão que indeferiu o requerimento de Autorização de Pesquisa com fulcro no § 1º do art. 18 do Código de Mineração. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 433/2009, que adoto como fundamento desta decisão, conheço do Recurso Hierárquico, e lhe nego provimento porque despede de elementos fáticos ou jurídicos que justifiquem a reforma do ato atacado.

Processo DNPM nº 48403.833.157/2003-69. Recorrente: Antônio Carlos Alves Vilas Boas - Firma Individual. Assunto: Recurso Hierárquico interposto contra despacho do Senhor Chefe do 23º Distrito do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM que aplicou multa prevista na alínea "a", inciso II, § 3º do art. 20 e 64 do Código de Mineração, combinado com o art. 6º da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 434/2009, que adoto como fundamento desta decisão, conheço do Recurso para negar-lhe provimento.

Processo DNPM nº 832.554/1987. Interessado: Mineração Guariba Ltda. Assunto: Recurso Hierárquico contra Despacho exarado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de 8 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2003. Despacho: Nos termos da Parecer CONJUR/MME nº 435/2009, que adoto como fundamento desta decisão, nego provimento ao Recurso e mantendo o Despacho que indeferiu o Requerimento de Prorrogação de Prazo da Autorização de Pesquisa.

Processo DNPM nº 48423.868.162/2006-09. Interessado: EMTERPEL - Empresa de Terraplenagem Pedrosa Ltda. Assunto: Recurso Hierárquico contra despacho exarado pelo Senhor Chefe do 23º Distrito do Departamento Nacional de Produção Mineral publicado no D.O.U. de 29 de outubro de 2007, que indeferiu o Pedido de Reconsideração. Despacho: Nos termos da Parecer CONJUR/MME nº 436/2009, que adoto como fundamento desta decisão, não conheço do Recurso Hierárquico, e lhe nego provimento porque despede de elementos fáticos ou jurídicos que justifiquem a reforma do ato atacado.

EDISON LOBÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA N° 2.062, DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

Altera a redação do Artigo 1º e o ANEXO I da Resolução Autorizativa nº 949, de 12 de junho de 2007.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no inciso IV, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, o que consta do Processo nº 48500.002872/2006-49, e considerando que:

foi autorizado para a Empresa Amazôncome de Transmissão de Energia S.A. - EATE a implantar reforços em instalações de transmissão integrantes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, bem como estabelecer os valores das parcelas da Receita Anual Permitida, por meio da Resolução Autorizativa nº 949, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução Autorizativa nº 949, de 12 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Empresa Amazôncome de Transmissão de Energia S.A. - EATE a implantar reforços em instalações de transmissão integrantes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, na Subestação Apiaílandia, de 500 kV, localizada no Município de Apiaílandia, Estado do Maranhão, que consistem na instalação de 2 (dois) bancos de reservas monofásicos manobráveis, 500 kV, de 180 Mvar (3 x 60 Mvar) cada, mais fase reserva e coexposas associadas, com prazo de 14 meses, contados da data de publicação desta Resolução."

Art. 2º O ANEXO I da Resolução Autorizativa nº 949, de 12 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I - Parcelas da Receita Anual Permitida pela disponibilização das novas instalações de transmissão de energia elétrica integrantes da Rede Básica - RBNIA, autorizadas pelo art. 1º desta Resolução, a preços do 1º dia do mês de maio de 2007, para remuneração da prestação dos serviços.

Instalação	Prazo para exceção a partir da data de autorização	Parcela da RAP (R\$)	Classificação	Únário
Instalação de dois bancos de reservas monofásicas de barga, em 500 kV, de 180 Mvar (3 x 60 Mvar) cada mais fase reserva.	14 meses	3.169.390,40	RBNIA	REDE BÁSICA
Instalação de dois módulos de conexão, em 500 kV, armazém e meia, para conexão das duas bancos de reservas de barga, em 500 kV, de 180 Mvar (3 x 60 Mvar) cada mais fase reserva.	14 meses	1.323.326,93	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		4.494.717,33		

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA N° 2.065,
DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Empa S.A. Serviços de Engenharia, as áreas de terras referidas no "caput" descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, ângulos e coordenadas dos vértices do polígono na projeção UTM, referidas ao Datum South American - SAD-69, Meridiano Central de 51º WGr, no memorial descritivo denominado: "Mémorial Descritivo da Área do Polígono de Utilidade Pública (DUP)".

§ 2º A Empa S.A. Serviços de Engenharia deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH Indaiázhin, promovendo sua gestão sócio-patriotina.

Art. 2º A Empa S.A. Serviços de Engenharia fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações que de trato o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A Empa S.A. Serviços de Engenharia fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da usina hidrelétrica.

Art. 4º A descrição das áreas de terra referidas no § 1º do art. 1º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.mnelc.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10 1000

DEC 74 2000

3003714673

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CERTIDAO - Certifico que esse documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

l.g.
ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIO GERAL

21º TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO
Autenticado a presente cópia extraída nestes
nossos conformes à original apresentada dou 18
de Outubro de 2010



SINGULAR



ALTERAÇÃO SOCIAL

PLANALTO - FM STÉREO SOM LIMITADA

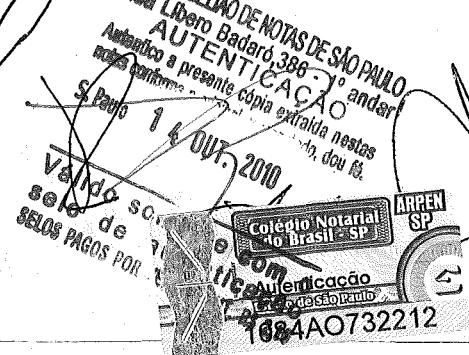
Ministério das Comunicações
FM 13
Rubrica: J
SC

C.n.p.j. n.º 60.303.914/0001-53
Nire-35.208.515.525 de 28/03/89

Pelo presente instrumento particular, Sr. JOSÉ DE CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em São Roque-SP aos 16/06/28; advogado, devidamente inscrito na OAB/SP N.º 12.294; portador de cédula de identidade RG N.º 983.834; inscrito no CPF sob n.º 026.849.698-68, morador à Rua Alemanha, n.º 472 Jardim Europa – CEP. 01448-010 - São Paulo/SP; Sra. DENISE DE FREITAS CAMARGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Paulo, capital aos 04/03/59; portadora da cédula de identidade RG. N.º 11.416.386 SSP/SP, e inscrita no CPF. Sob n.º 012.206.368-60; moradora à Rua Nova York n.º 822, Apto.92 – Brooklin Paulista – CEP. 04560-0001 – São Paulo/SP; Sr. JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo, capital aos 21/01/61; portador da cédula de identidade RG. N.º 12.470.978-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 033.502.808-03; morador à Rua José Janarelli, n.º 725 – Bloco B – 8ºandar - Morumbi - CEP. 05615-001 - São Paulo/SP; Sr. JOSÉ DE CAMARGO JÚNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo, capital aos 14/07/69; portador da cédula de identidade RG. N.º 19.457.721-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 126.409.658-59; morador à Rua Jesuíno Arruda, n.º 122 Apto.51 Itaim Bibi - cep.04532-080 - São Paulo/SP: únicos componentes da sociedade EMPRESÁRIA limitada denominada “**PLANALTO - FM STÉREO SOM LIMITADA**”, com registro na jucesp sob n.º 35.208.515.525 em sessão de 28/03/1989; resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se neste ato da sociedade, o sócio **JOSÉ DE CAMARGO JÚNIOR**, detentor de 31.875 (Trinta e uma mil, oitocentas e setenta e cinco) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cedendo e transferindo a totalidade das suas cotas ao sócio remanescente **JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 12.470.978-3 SSP/SP e C.P.F. sob n.º



033.502.808-03, residente e domiciliado à Rua José Jannarelli, 725 – Apto 2 A - CEP: 05615-001 – Vila Progredior – São Paulo – SP; pelo preço certo e ajustado em moeda corrente nacional, o qual dá e recebe a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação, para nada reclamar a qualquer tempo e título for.

CLÁUSULA SEGUNDA

Após a efetivação da cláusula anterior, o Capital Social que é de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas neste ato e em moeda corrente do país, divididas em quota unitárias no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica assim distribuídas entre os sócios:

José de Camargo.....	159.375-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$159.375,00
João Carlos Freitas de Camargo	63.750-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 63.750,00
Denise de Freitas Camargo.....	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
Total.....	255.000-cotas.....R\$ 255.000,00

Em virtude das modificações ocorridas, os sócios deliberam **CONSOLIDAR** o contrato social o qual passa a vigorar com as cláusulas, parágrafos e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados Sr. **JOSÉ DE CAMARGO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em São Roque-SP aos 16/06/28; advogado, devidamente inscrito na OAB/SP N.º 12.294; portador de cédula de identidade RG N.º 983.834 SSP/SP; inscrito no CPF sob n.º 026.849.698-68, morador à Rua Alemanha, n.º 472 Jardim Europa – CEP. 01448-010 - São Paulo/SP; Sra. **DENISE DE FREITAS CAMARGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Paulo, capital aos 04/03/59; portadora da cédula de identidade RG. N.º 11.416.386 SSP/SP, e inscrita no CPF. Sob n.º 012.206.368-60; moradora à Rua Nova York n.º 822 Apto. 92 Brooklin Paulista – CEP. 04560-001 – São Paulo/SP; Sr. **JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo, capital aos 21/01/61; portador da cédula de identidade RG. N.º 12.470.978-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 033.502.808-03; morador à Rua José Jannarelli, n.º 725 – Bloco B – 8º andar - Morumbi - CEP. 05615-001 - São Paulo/SP: resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, conforme as cláusulas e condições abaixo:

2



Ministério das Comunicações
Fls. 15
Rubrica: S/C

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "PLANALTO – FM STÉREO SOM LIMITADA", e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da Legislação vigente.

Parágrafo único. – A sociedade utilizará em suas atividades artísticas a denominação fantasia de "NATIVA FM".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade têm como endereço a cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Paulista n.º 2.198 – 22º andar – CEP. 01310-300 – Cerqueira César.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

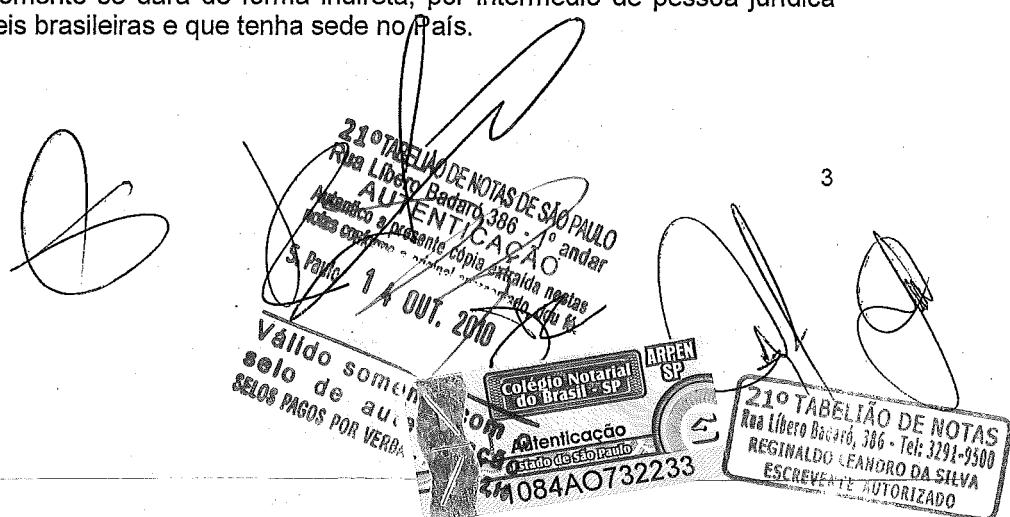
CLÁUSULA QUINTA

A sociedade se compromete por seus Diretores e sócios, a não efetuar alteração contratual, que implique na modificação dos objetivos sociais, quadro direutivo, controle societário e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização, sem a prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital total e do capital votante, e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

3



Ministério das Comunicações
Rubrica: 16
SCE

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social e do capital votante observado o disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade se obriga a observar o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

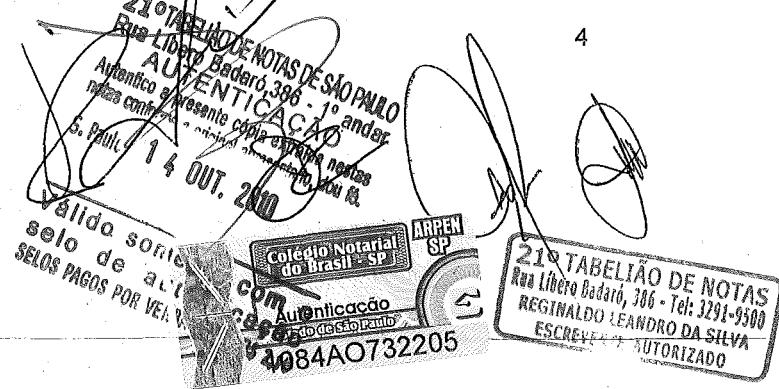
A sociedade será atribuída o capital social de R\$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas neste ato e em moeda corrente do país, divididas em quota unitárias no valor de R\$1,00 (hum real) cada, e assim distribuídas entre os sócios.

composição societária:

José de Camargo.....	159.375-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$159.375,00
João Carlos Freitas de Camargo	63.750-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 63.750,00
Denise de Freitas Camargo.....	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
Total.....	255.000-cotas.....R\$ 255.000,00

Totalizando o capital social de R\$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do País.

ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 CC/2002.



Ministério das Comunicações
Fl. 51
Rubrica: *J*
CE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O capital social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelos cotistas JOSÉ DE CAMARGO, que exercerá o cargo de "Diretor-Gerente" e pelos cotistas, DENISE DE FREITAS CAMARGO e JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO que exercerão os cargos de "Diretores de Administração", usando de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir e alienar patrimônio imóvel e confessar dívidas, independentemente de caução. Vedado, contudo o uso da razão social em negócios estranhos à sociedade, e a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

Parágrafo primeiro –

O "Diretor-Gerente" agirá isoladamente e os "diretores de administração" agirão sempre em conjunto.

Parágrafo segundo –

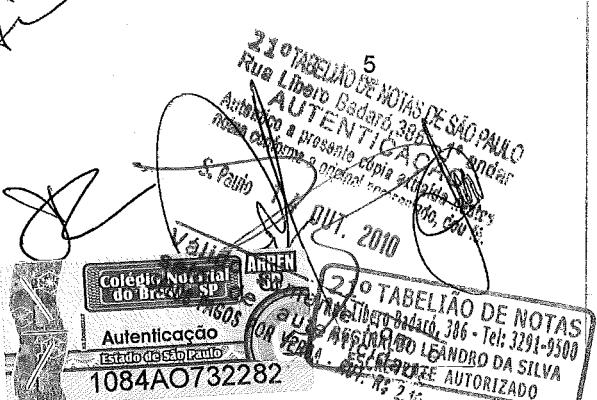
A sociedade poderá fazer-se representar em juízo e fora dele por procuradores, brasileiros, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga, quando for o caso, deverá ser precedida de anuência do Governo Federal e, salvo quando para fins judiciais, contará sempre com a assinatura do Diretor-Gerente.

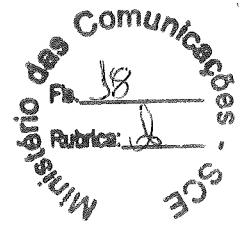
Parágrafo terceiro –

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA

Os diretores terão como remuneração a quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de despesas gerais.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste instrumento, é vedada em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando os diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir suas cotas, no todo ou em parte, preferência absoluta é assegurada aos demais componentes do quadro societário, devendo o interessado em transferir comunicar sua intenção, através de carta registrada, concedendo-lhes um prazo de 60(sessenta) dias para a resposta.

Parágrafo primeiro –

O silêncio do sócio notificado será interpretado como concordância e aprovação à transferência pretendida.

Parágrafo segundo –

Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas do sócio retirante, a aquisição será feita na proporção direta das cotas que cada um dos pretendentes possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos que possua na sociedade e o lucro, ou prejuízo, apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

Parágrafo primeiro –

O valor total que for devido será pago a quem de direito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor, sem juros, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo segundo –

As cotas do sócio falecido serão redistribuídas proporcionalmente entre os sócios.

Parágrafo terceiro –

Em caso de impedimento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida,

6



Ministério das Comunicações
Fl. 19
Rubrica: *[Signature]*
SCE

preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

CLÁUSULA VICÉSIMA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizadas no último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo – A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10(dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30(trinta) dias antes da data de reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto – As deliberações serão aprovadas por maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

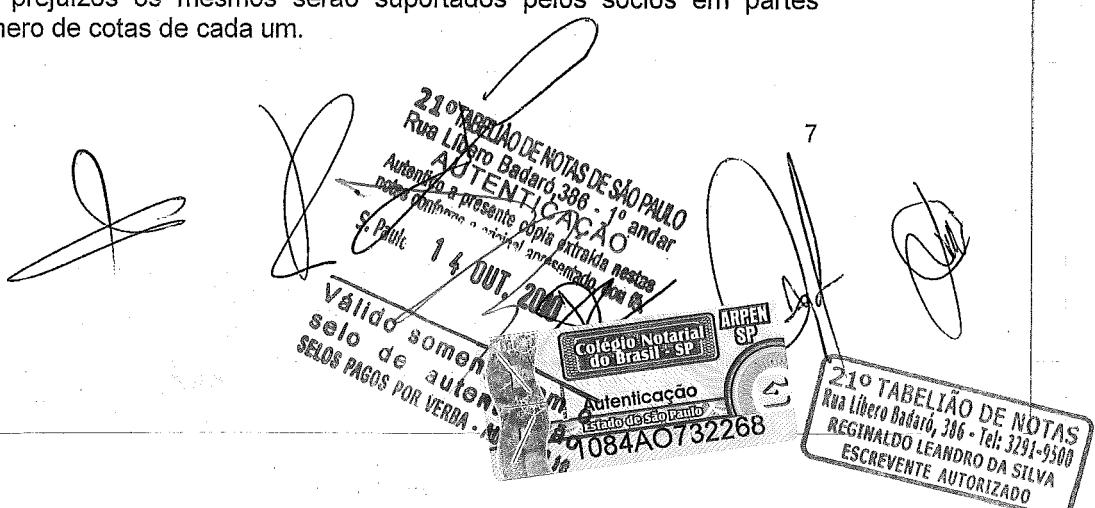
Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual, das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado de conta de resultado.

Parágrafo único –

Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.



Ministério das Comunicações
R. 10
Rubrica:
SCE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios administradores declaram não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria (art. 1.011, 1º CC/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

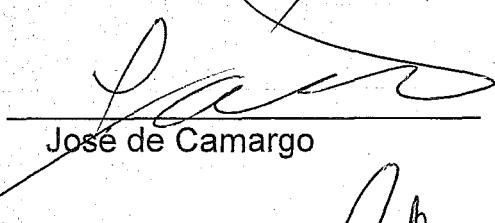
Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

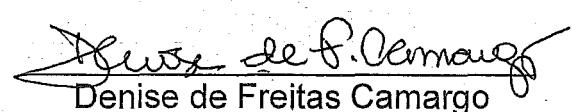
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

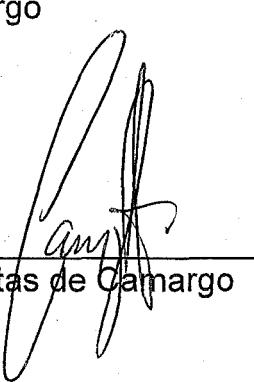
Os casos omissos neste instrumento, serão regidos pelas disposições do novo código civil, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

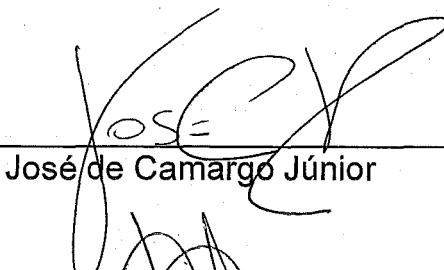
E por assim estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 16 de AGOSTO de 2007

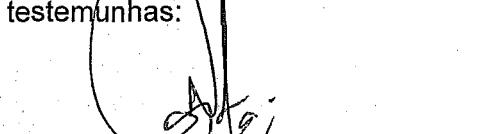

Jose de Camargo

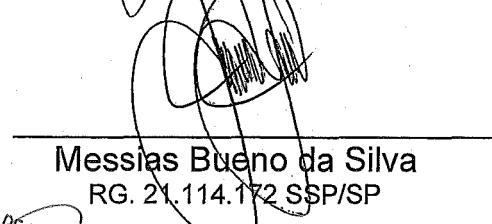

Denise de Freitas Camargo


João Carlos Freitas de Camargo


José de Camargo Júnior

testemunhas:


Carlos Eduardo Azedo
RG. 16.297.466 SSP/SP


Messias Bueno da Silva
RG. 21.114.172 SSP/SP

21º TABELLÃO DE NOTAS DE S. PAULO
Autentico a presente cópia extraída destas
notas conforme a original apresentada, dno 14
S. Paulo 14 OUT. 2010



21º TABELLÃO DE NOTAS
Rua Libero Badaró, 386 • Tel: 3291-9500
REGINALDO LEANDRO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

12
Setor das Comunicações
Rúbrica:

ALTERAÇÃO SOCIAL

PLANALTO - FM STÉREO SOM LIMITADA

C.n.p.j. n.º 60.303.914/0001-53
Nire-35.208.515.525 de 28/03/89

Pelo presente instrumento particular, Sr. JOSÉ DE CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em São Roque-SP aos 16/06/28; advogado, devidamente inscrito na OAB/SP N.º 12.294; portador de cédula de identidade RG N.º 983.834; inscrito no CPF sob n.º 026.849.698-68, morador à Rua Alemanha, n.º 472 Jardim Europa – CEP. 01448-010 - São Paulo/SP; Sra. DENISE DE FREITAS CAMARGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Paulo, capital aos 04/03/59; portadora da cédula de identidade RG. N.º 11.416.386 SSP/SP, e inscrita no CPF. Sob n.º 012.206.368-60; moradora à Rua Nova York n.º 822, Apto.92 – Brooklin Paulista – CEP. 04560-0001 – São Paulo/SP; Sr. JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo, capital aos 21/01/61; portador da cédula de identidade RG. N.º 12.470.978-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 033.502.808-03; morador à Rua José Janarelli, n.º 725 – Bloco B – 8ºandar - Morumbi - CEP. 05615-001 - São Paulo/SP; Sr. JOSÉ DE CAMARGO JÚNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo, capital aos 14/07/69; portador da cédula de identidade RG. N.º 19.457.721-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 126.409.658-59; morador à Rua Jesuíno Arruda, n.º 122 Apto.51 Itaim Bibi - cep.04532-080 - São Paulo/SP: únicos componentes da sociedade EMPRESÁRIA limitada denominada “**PLANALTO - FM STÉREO SOM LIMITADA**”, com registro na jucesp sob n.º 35.208.515.525 em sessão de 28/03/1989; resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem alterar seu contrato social primitivo, adequando-o ao novo código civil 1052 CC/2002; adotando um texto consolidado para o mesmo.

M
DC



Ministério das Comunicações
Fis. 32
Rúbrica:
SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

07.11.03

Os abaixo assinados Sr. JOSÉ DE CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em São Roque-SP aos 16/06/28; advogado, devidamente inscrito na OAB/SP N.º 12.294; portador de cédula de identidade RG N.º 983.834 SSP/SP; inscrito no CPF sob n.º 026.849.698-68, morador à Rua Alemanha, n.º 472 Jardim Europa – CEP. 01448-010 - São Paulo/SP; Sra. DENISE DE FREITAS CAMARGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Paulo, capital aos 04/03/59; portadora da cédula de identidade RG. N.º 11.416.386 SSP/SP, e inscrita no CPF. Sob n.º 012.206.368-60; moradora à Rua Nova York n.º 822 Apto. 92 Brooklin Paulista – CEP. 04560-001 – São Paulo/SP; Sr. JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo, capital aos 21/01/61; portador da cédula de identidade RG. N.º 12.470.978-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 033.502.808-03; morador à Rua José Jannarelli, n.º 725 – Bloco B – 8º andar - Morumbi - CEP. 05615-001 - São Paulo/SP; Sr. JOSÉ DE CAMARGO JÚNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São Paulo, capital aos 14/07/69; portador da cédula identidade RG. N.º 19.457.721-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 126.409.658-59; morador à Rua Jesuíno Arruda, n.º 122 apto 51 Itaim Bibi – CEP.04532-080 - São Paulo/SP: resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "PLANALTO – FM STÉREO SOM LIMITADA", e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, freqüência modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da Legislação vigente.

Parágrafo único – A sociedade utilizará em suas atividades artísticas a denominação fantasia de "NATIVA FM".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

M. J. DC. AF.

13º Tabelão de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.

S.P. 04 OUT. 2005
Onofre Sérgio Ferreira Valim
Escritório Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04560-001 - São Paulo - SP - Tel: 5641-7822
VALIM & ASSOCIADOS AUTENTICAÇÃO - R\$ 1,50



Ministério das Comunicações
Rubrica: 23

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade têm como endereço a cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Paulista n.º 2.198 – 22º andar – CEP. 01310-300 – Cerqueira César.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão inicio a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade se compromete por seus Diretores e sócios, a não efetuar alteração contratual, que implique na modificação dos objetivos sociais, quadro diretivo, controle societário e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização, sem a prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital total e do capital votante, e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social e do capital votante observado o disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade se obriga a observar o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CóPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONCORDA COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 07/01/2009

Onofre Sérgio Ferreira Valls
Escrevente Autorizado
Rua Arcozelo, 1.363 - Brooklin Paulista
04601-000 - São Paulo - SP - ICP-SP-1622
Código de AUTENTICAÇÃO - K-1,6V



Ministério das Comunicações
SCE
Rubrica: 14

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade será atribuída o capital social de R\$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas neste ato e em moeda corrente do país, divididas em quota unitárias no valor de R\$1,00 (hum real) cada, e assim distribuídas entre os sócios.

composição societária:

José de Camargo.....	159.375-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$159.375,00
João Carlos Freitas de Camargo	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
Denise de Freitas Camargo.....	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
José de Camargo Júnior.....	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
Total.....	255.000-cotas.....R\$ 255.000,00

Totalizando o capital social de R\$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do País.

ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O capital social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelos cotistas JOSÉ DE CAMARGO, que exerce o cargo de “Diretor-Gerente” e pelos cotistas, DENISE DE FREITAS CAMARGO, JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO e JOSÉ DE CAMARGO JÚNIOR que exerçerão os cargos de “Diretores de Administração”, usando de todos os poderes

M. S. J. C. [Signature]

[Signature]

[Signature]



Válida somente
conforme assinado
e apresentado

Ministério das Comunicações
SAC

necessários à realização dos fins sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir e alienar patrimônio imóvel e confessar dívidas, independentemente de caução. Vedado, contudo o uso da razão social em negócios estranhos à sociedade, e à concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

Parágrafo primeiro –

O “Diretor-Gerente” agirá isoladamente e os “diretores de administração” agirão sempre em conjunto.

Parágrafo segundo –

A sociedade poderá fazer-se representar em juízo e fora dele por procuradores, brasileiros, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga, quando for o caso, deverá ser precedida de anuência do Governo Federal e, salvo quando para fins judiciais, contará sempre com a assinatura do Diretor-Gerente.

Parágrafo terceiro –

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA

Os diretores terão como remuneração a quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de despesas gerais.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste instrumento, é vedada em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando os diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir suas cotas, no todo ou em parte, preferência absoluta é assegurada aos demais componentes do quadro societário, devendo o interessado em transferir comunicar sua intenção, através de carta registrada, concedendo-lhes um prazo de 60(sessenta) dias para a resposta.

Parágrafo primeiro -

O silêncio do sócio notificado será interpretado como concordância e aprovação à transferência pretendida.

(Handwritten signatures)

5

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CóPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.

S.R. 0 V. OUT. 2005

Onofre Sérgio Ferreira Valadão
Encarregado Autorizador
Dir. Civil - RJ - 100 - 000-147-822
Colégio Notarial do Brasil - RJ - 001 - 000-147-822
FAX: 21-500-1150



Ministério das Comunicações
Fis. 26
Rubro: 1

Parágrafo segundo –

Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas do sócio retirante, a aquisição será feita na proporção direta das cotas que cada um dos pretendentes possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos que possua na sociedade e o lucro, ou prejuízo, apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

Parágrafo primeiro –

O valor total que for devido será pago a quem de direito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor, sem juros, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo segundo –

As cotas do sócio falecido serão redistribuídas proporcionalmente entre os sócios.

Parágrafo terceiro –

Em caso de impedimento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizadas no último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

6
13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 04 OUT. 2003



Onofre Sérgio Ferreira Valim
Asscreveu-se à autorização



Ministério das Comunicações
SCT
Rubrica: 27

Parágrafo segundo – A convocação para à reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10(dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30(trinta) dias antes da data de reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto – As deliberações serão aprovadas por maioria do capital social, salvo nos casos em que à legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual, das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado de conta de resultado.

Parágrafo único –

Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios administradores declaram não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria (art. 1.011, 1º) CC/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os casos omissos neste instrumento, serão regidos pelas disposições do novo código civil, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

139 Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE

S.P. 14.001.2003

Válida somente
com o selo do
autenticador



Comunicações
18
Autenticado
Rubrica: ✓

E por assim estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 20 de OUTUBRO de 2003

José de Camargo

Denise de Freitas Camargo

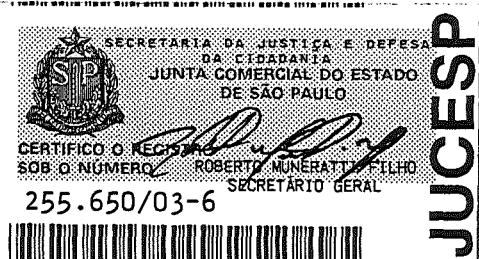
João Carlos Freitas de Camargo

~~José de Carnago Júnior~~

testemunhas:

Antônio Carlos Gonçalves
RG.5.522.688-7 SSP/SP

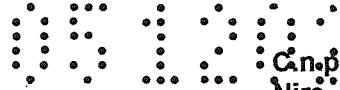
Marcelo Eidi Saitto
RG. 5.580.032- SSP/SP



Ministério das Comunicações
Fb. 10
Rubrica: S

ALTERAÇÃO SOCIAL

PLANALTO - FM STEREO SOM LIMITADA



C.n.p.j. nº 60.303.914/0001-53
Nire-35.208.515.525 de 28/03/89

Pelo presente instrumento particular, sr. **JOSÉ DE CAMARGO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SP. Nº 12.294-OAB/SP; inscrito no CPF.sob nº 026.849.698-68, morador à Rua Alemanha, nº 472 Jardim Europa – cep. 01448-010 - São Paulo/SP; sra. **DENISE DE FREITAS CAMARGO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Nº 11.416.386 SSP/SP, e inscrita no CPF. Sob nº 012.206.368-60; moradora à Rua Alemanha nº 472 Jardim Europa – cep. 01448-010 – São Paulo/SP; sr. **JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº12.470.978 – SSP/SP, e inscrito no CPF.sob nº 033.502.808-03; morador à Rua José Janareli, nº 725 – apto 2A Morumbi - cep. 05615-000 - São Paulo/SP; sr. **JOSÉ DE CAMARGO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula identidade RG. Nº 19.457.721-1 SSP/SP, e inscrito no CPF.sob nº 126.409.658-59; morador à Rua Jesuíno Arruda, nº 122- apto 51 Itaim Bibi - cep.04532-080 - São Paulo/SP: únicos componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada “ **PLANALTO - FM STÉREO SOM LIMITADA** ”, com registro na jucesp sob nº 35.208.515.525 em sessão de 28/03/1989; e última alteração nº 172.532/96-6 em sessão de 21/10/1996; resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios decidem mudar o endereço de sede da sociedade que era à Rua Lopes Neto nº 193 Itaim – nesta capital, para “**Avenida Paulista nº 2198 – 22º andar(sede própria) – CEP 01310-300 – Cerq.César - São Paulo/SP**”, onde continuará a explorar o mesmo ramo de atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por consenso dos sócios, o capital da empresa que é de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), fica nesta oportunidade, elevado para R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) proveniente de reservas para aumento de capital , apuradas em balanço da sociedade, e distribuídos proporcionalmente às cotas de cada sócio na sociedade. Ficando o capital social, totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do país divididos em cotas unitárias de (hum real) assim distribuídos entre os componentes da sociedade.

Composição societária

José de Camargo	159.375-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$159.375,00
João Carlos Freitas de Camargo	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
José de Camargo Júnior	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
Denise de Freitas Camargo	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
Total.....	255.000-cotas.....R\$ 255.000,00

Totalizando o capital social de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do país.

ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social nos termos do art. 2º in fine do dec. 3708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA

adotarem um texto consolidado para seu contrato social.

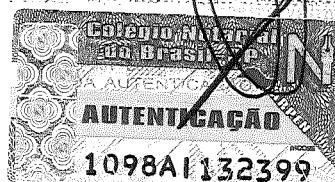
Face a estas alterações resolvem os sócios

AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL, DO

S.P. 04.06.2001

DC

JL





Consolidação do

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ DE CAMARGO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SP. nº 12.294 - OAB/SP, inscrito no CPF sob nº 026.849.698-68, morador à Rua Alemanha, nº 472 – Jd. Europa – cep. 01448-010 – São Paulo/SP;

DENISE DE FREITAS CAMARGO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Nº 11.416.386 SSP/SP, inscrita no CPF. Sob nº 012.206.368-60; moradora à Rua Alemanha, nº 472 Jd. Europa – cep. 01448-010 – São Paulo/SP;

JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula identidade RG. Nº 12.470.978-SSP/SP, e inscrito no CPF. Sob nº 033.502.808-03; morador à Rua José Janareli, nº 725- apto 2^A – Morumbi – cep. 05615-000 – São Paulo/SP;

JOSÉ DE CAMARGO JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula identidade RG.nº 19.457.721-1 SSP/SP, e inscrito no CPF. Sob nº 126.409.658-59; morador à Rua Jesuino Arruda , nº 122 apto 51 – Itaim Bibi – São Paulo/SP; **resolvem de comum acordo** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **"PLANALTO – FM STÉREO SOM LIMITADA"**, e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, freqüência modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da Legislação vigentes.

Parágrafo único – A sociedade utilizará em suas atividades artísticas a denominação fantasia de **"NATIVA FM"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade têm como endereço a cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Paulista nº 2198 – 22º andar – cep. 01310-300 – Cerqueira César.





CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão inicio a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão ou permissão, em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade se compromete por seus Diretores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre, a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

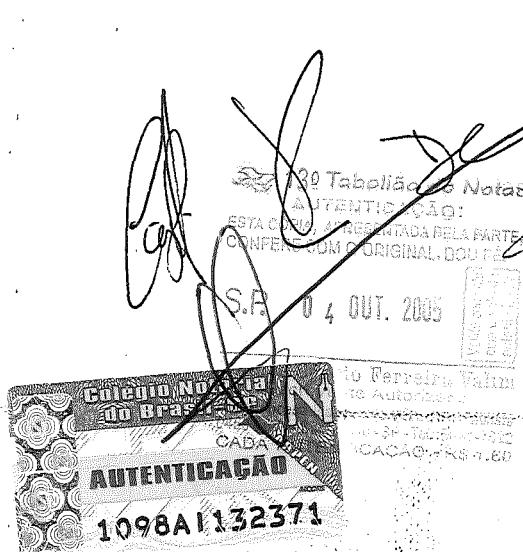
A sociedade se obriga a observar o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.



Fis. 32
Rubro: 11

Protocolo das Comunicações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade será atribuída o capital social de R\$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas neste ato e em moeda corrente do país, divididas em quota unitárias no valor de R\$1,00 (hum real) cada, e assim distribuídas entre os sócios.

composição societária:

José de Camargo.	159.375-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$159.375,00
João Carlos Freitas de Camargo	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
Denise de Freitas Camargo	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
José de Camargo Júnior	31.875-cotas..R\$1,00 cada uma...R\$ 31.875,00
Total.....	255.000-cotas.....R\$ 255.000,00

Totalizando o capital social de R\$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do país.

ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social nos termos do art. 2º in fine do dec. 3708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O capital social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

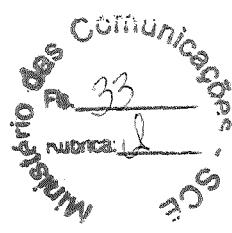
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelos cotistas **JOSÉ DE CAMARGO**, que exercerá o cargo de “DIRETOR-GERENTE” e pelos cotistas, **DENISE DE FREITAS CAMARGO, JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO e JOSÉ DE CAMARGO JÚNIOR** que exercerão os cargos de “Diretores de Administração”, usando de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir e alienar patrimônio imóvel e confessar dívidas, independentemente de caução. Vedado, contudo o uso da razão social em negócios estranhos à sociedade, e a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

Parágrafo primeiro –

O “diretor-gerente” agirá isoladamente e os “diretores de administração” agirão sempre em conjunto.





Parágrafo segundo -

A sociedade poderá fazer-se representar em juízo e fora dele por procuradores, brasileiros, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga, quando for o caso, deverá ser precedida de anuência do Governo Federal e, salvo quando para fins judiciais, contará sempre com a assinatura do diretor-gerente.

Parágrafo terceiro -

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA

Os diretores terão como remuneração a quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste instrumento, é vedada em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando os diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio desejar transferir suas cotas, no todo ou em parte, preferência absoluta é assegurada aos demais componentes do quadro societário, devendo o interessado em transferir comunicar sua intenção, através de carta registrada, concedendo-lhes um prazo de 60(sessenta) dias para a resposta.

Parágrafo primeiro -

O silencio do sócio notificado será interpretado como concordância e aprovação à transferência pretendida.

Parágrafo segundo -

Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas do sócio retirante, a aquisição será feita na proporção direta das cotas que cada um dos pretendentes possuir.

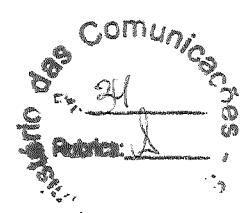
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, a um balanço geral e pagando-se aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido o valor do seu capital, considerando-se os débitos que possua na sociedade e o lucro, ou prejuízo, apurado até o último dia do mês em que tiver ocorrido o falecimento.

ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.

S.P. 04 OUT. 2009





Parágrafo primeiro –

O valor total que for devido será pago à quem de direito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor, sem juros, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo segundo –

As cotas do sócio falecido serão redistribuídas proporcionalmente entre os sócios.

Parágrafo terceiro –

Em caso de impedimento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

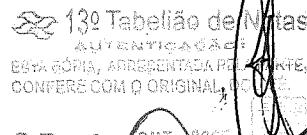
A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual, das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado de conta de resultado.

Parágrafo único –

Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.



29
S
Comunicações

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam Diretores e Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 09 Setembro de 2002

José de Camargo

Denise de Freitas Camargo

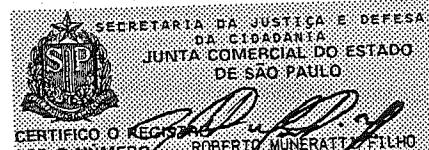
João Carlos Freitas de Camargo

José de Camargo Júnior

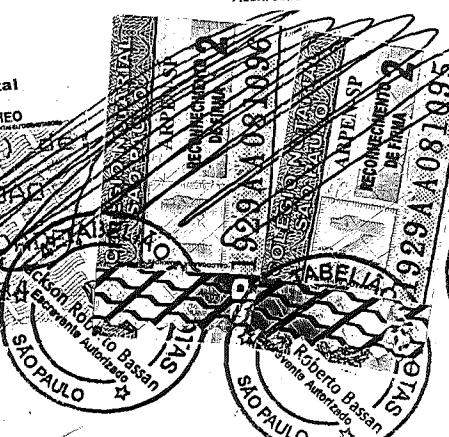
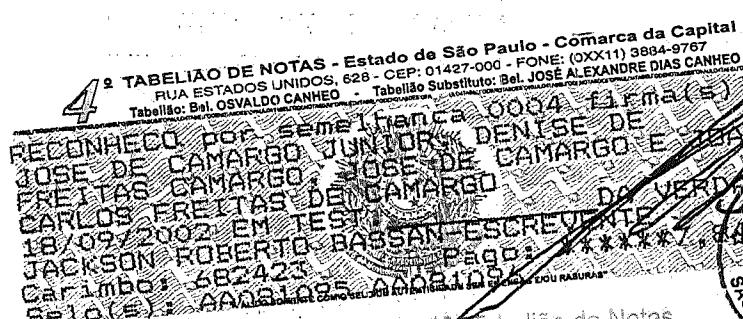
Testemunhas:

Antônio Carlos Gonçalves
RG.5.522.688-7 SSP/SP

Marcelo Eidi Saitto
RG.5.580.032 SSP/SP



JUCESP





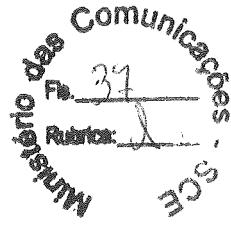
DECLARAÇÃO

PLANALTO FM STÉREO SOM S.A., com sede na Avenida Paulista, 2198 - 22º andar, São Paulo, Capital, empresa permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Geral infra-assinado, declara que o responsável pela gestão de atividades, pela direção de programação e pela área editorial da emissora de rádio FM é o Sr. Marcelo Machado de Siqueira, brasileiro nato, conforme documento de identidade anexo.

São Paulo, 12 de novembro de 2010.


PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.

Paulo Saad Jafet
Diretor-Geral



DECLARAÇÃO

PLANALTO FM STÉREO SOM S.A., com sede na Avenida Paulista, 2198 - 22º andar, São Paulo, Capital, empresa permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Geral infra-assinado, declara que o responsável pela gestão de atividades, pela direção de programação e pela área editorial da emissora de rádio FM é o Sr. Marcelo Machado de Siqueira, brasileiro nato, conforme documento de identidade anexo.

São Paulo, 12 de novembro de 2010.

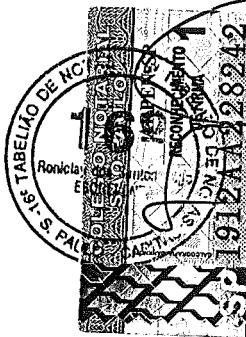

PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.
Paulo Saad Jafet
Diretor-Geral

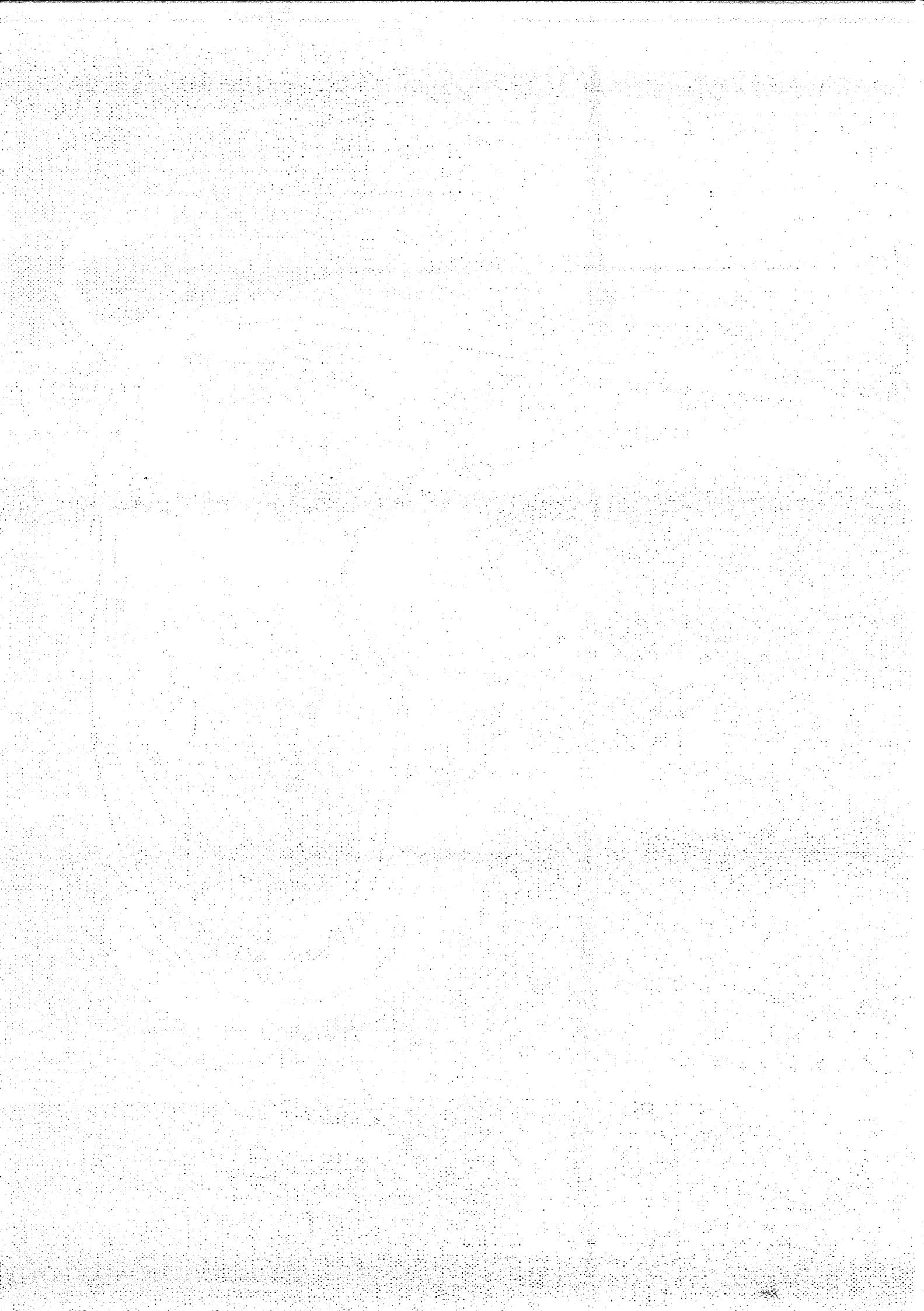
S 000 000

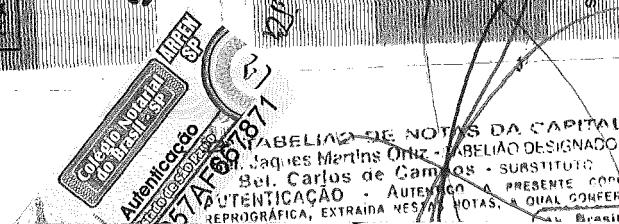
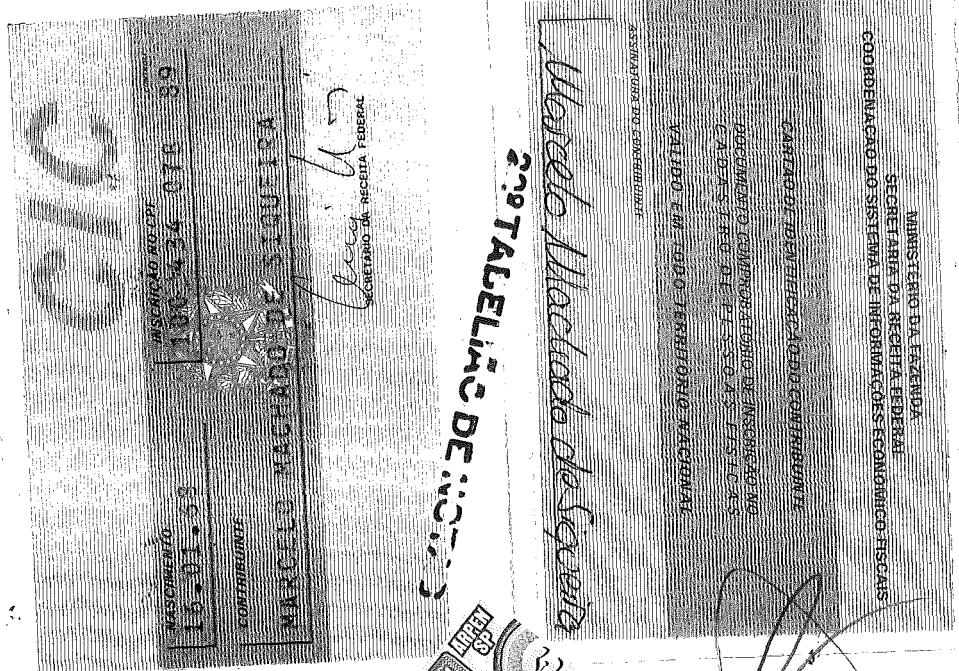
CARTÓRIO DO 16. TABELIAO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta, 1638/1642 - Capital - SP
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
MARCELO EIDI SAITTO (73375),
Sao Paulo, 13 de setembro de 2002,
EN TEST. DA VERDADE.

COD. SEGURANÇA : 0071/10/22002-5 1
VALIDO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 1,96 ** TOTAL R\$ 1,96
DIGITADOR JOSE RODRIGO 100403







Comunicações - SCE
 Ministro das Comunicações - MCT
 Mídia e Cidadania - MCT



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
06 h								06 h
07 h								07 h
08 h								08 h
09 h							AS 40 MAIS	09 h
10 h			ANIVERSARIANTES//SEGUIDINHA MILIONÁRIA			HORA +		10 h
11 h			MÚSICA PREMIADA					11 h
12 h			HORA MAIS PAIXÃO NATIVA				PEÃO NATIVA	12 h
13 h			MÚSICA PREMIADA					13 h
14 h			HORA MAIS NATIVA					14 h
15 h			MÚSICA PREMIADA					15 h
16 h			NA PONTA DA LINGUA			PROGRAMAÇÃO		16 h
17 h			AS MAIS PEDIDAS					17 h
18 h			HORA MAIS PEÃO NATIVA					18 h
19 h			VOZ DO BRASIL					19 h
20 h			COMPANHIA DE AMIGOS			PROGRAMAÇÃO	COWBOY NATIVA	20 h
21 h								21 h
22 h			PAIXÃO NATIVA			BALADA NATIVA		22 h
23 h								23 h
24 h								24 h
01h						PROGRAMAÇÃO		01h
02 h			FORRÓ NATIVA					02 h
03 h								03 h
04 h								04 h
05 h			AS CANÇÕES QUE VOCÊ FEZ PRA MIM					05 h
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	

Marcelo Machado de Siqueira



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Ministério das Comunicações - SCEE
Folha 40
Publicado em 12/11/2010

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.303.914

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

370075

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

12/11/2010 15:38:58

(hora de Brasília)

Validade

30

(TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60303914/0001-53

Razão Social: PLANALTO FM STEREO SOM SA

Endereço: AV PAULISTA 2198 22 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 1310-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

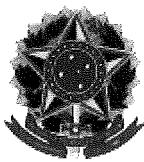
Validade: 09/11/2010 a 08/12/2010 **OK!**

Certificação Número: 2010110910282707808650

Informação obtida em 12/11/2010, às 15:33:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comunicações
Mudanças das
Autônomas
SCL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
RFB - 41
Rubrica:
SCE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005662010-21200914
Nome: PLANALTO - FM STEREO SOM S.A.
CNPJ: 60.303.914/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

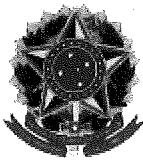
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2010.
Válida até 26/02/2011. *OK!*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
 FB 43
 Rubrica: J
 S/C

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANALTO - FM STEREO SOM S.A.
CNPJ: 60.303.914/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 17:42:27 do dia 03/11/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2011. *OK*

Código de controle da certidão: **2A6A.1A77.B563.FB4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

26 OUT

00092

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS N° 551.850/2010

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLANALTO - FM STEREO SOM S.A.

ENDERECO/ LOCAL DE ATIVIDADE

AV PAULISTA, 2198, 22 AND

TIPO(S) DE SERVICO

I.SERV., TEC., EDIFIC., ELETRON., ELETROTEC., ... E CONGENE

CNPJ

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF

60303914/0001-53

INSCRIÇÃO INICIAL N°	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM N°
551.850/2010-53	06/11/1991##	551.850/2010-53	551.850/2010-53
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM 01/02/1995##	PROTOCOLADA EM 18/10/2010##	EMITIDA EM 21/10/2010##	SIGLA HRB

VALIDADE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM",
DECRETO N. 50.691, DE 29/06/2009.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ

SETEMBRO DE 2010

OK!

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ

SETEMBRO DE 2010

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ATÉ

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DA DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOAS A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AO TÍTULO DE PESSOAS, ESTA CERTIDÃO, DEVE A ESTA PREFEITURA



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI APRESENTADA NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM,

MIRIAM GUADALUPE SANTOS MURTA
Auxiliar Tec. Administrativo
SUBCE

CONFERENTE

519345

VIAS: 1º BRANCA - REQUERENTE/ 2º AMARELA - AUTO
PRAZO PARA EMISSÃO: 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN. PREÇO PÚBLICO: GRATUITO

NOTÍCIA KANAI
Auditor Fiscal
SUBCE

AUDITOR FISCAL

837614

FORMULÁRIO N°

45
Fiscações
Rústica
Márcia
SCE

ATENÇÃO:
Lis Tributos (Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP) para pagamento, cada código de barra é específico a um tributo.
(Vide instruções no verso)

1. INFORMAÇÕES:

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código - 230
 - Quantidade de estações referente ao ano 2009:
 I-Classe E3 - 1

Referência: SP - São Paulo

2. MENSAGEM:

1º Boleto - TFF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Contribuinte
 840656 130 720 310310C
 PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

(=) Valor do Documento

3.510,00

Data do Processamento

26/02/2010

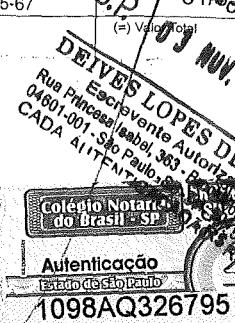
Nosso Número (Nº Fisiel-Seq-DV)

02031635670-0026-67

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total



2º Boleto - CFRP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Contribuinte
 840656 130 719 310310C
 PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

(=) Valor do Documento

390,00

(+) Mora/Multa/Juros

Data do Processamento

26/02/2010

VENCIMENTO

31/03/2010

Nosso Número (Nº Fisiel-Seq-DV)

02031635670-0026-83

(=) Valor Total

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

Data do Processamento

26/02/2010

VENCIMENTO

31/03/2010

Nosso Número (Nº Fisiel-Seq-DV)

02031635670-0026-83

(=) Valor Total

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

ATENÇÃO:
Dois Tributos (Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP) para pagamento, cada código de barra é específico a um tributo.
(Vide instruções no verso)

1. INFORMAÇÕES:

- AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - Código - 251
- Quantidade de estações referente ao ano 2009:
- A-RADIODIFUSÃO SONORA - 1

2. MENSAGEM:

1º Boleto - TFF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Contribuinte
PLANALTO FM STEREO SOM S.A. 130 718 3103100

(=) Valor do Documento

180,00

(+) Mora/Multa/Juros

Data do Processamento

26/02/2010

VENCIMENTO

31/03/2010

Nossa Número (Nº Fisiel-Seq-DV)

50000431036-0028-31

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

1098AQ326935



13º Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO
 ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
 CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE
 S.P. 03 NOV. 2010
 DEIVES LOPES DE LIMA
 Escrivão autorizado
 Rua Princesa Isabel, 369, Brooklin Paulista
 CEP 04517-022
 Tel.: 5041-7822
 R\$ 2,10

Válido apenas
 com o selo de
 autenticidade

2º Boleto - CFRP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Contribuinte
PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

(=) Valor do Documento

20,00

(+) Mora/Multa/Juros

Data do Processamento

26/02/2010

VENCIMENTO

31/03/2010

Nossa Número (Nº Fisiel-Seq-DV)

50000431036-0029-57

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

1098AQ326934



13º Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO
 ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
 CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE
 S.P. 03 NOV. 2010
 DEIVES LOPES DE LIMA
 Escrivão autorizado
 Rua Princesa Isabel, 369, Brooklin Paulista
 CEP 04517-022
 Tel.: 5041-7822
 R\$ 2,10

Válido apenas
 com o selo de
 autenticidade

BFD0656 130 717 3103100

20,00R CB05

10



1098AQ326936

CAIXA

Ministério das Comunicações - SCD
 Rubrica: 59
 SCE

PLANALTO FM STEREO SOM LTDA
AV. PAULISTA, 2198 - 19 ANDAR
01310-300 SAO PAULO - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP	Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
Enderéco RUA APINAJES	Número. 1100	Complemento. 14º ANDAR - CJ 1403
Bairro/Distrito VILA POMPÉIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SAO PAULO UF SP

Dados do Contribuinte

Nº/Razão Social/Denominação Social PLANALTO FM STEREO SOM LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.303.914/0001-53
Enderéco AV. PAULISTA	número 2198
CEP 01310-300	Bairro/Distrito Cidade/Município SAO PAULO UF SP Código de Atividade 592

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição
Patronal	(=) Valor do Documento 687,59
Capital Social - Empresa	(-) Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	(-) Outras deduções
	(+) Mora/Multa
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2008 "Após o vencimento pagável apenas nas agências da Caixa Econômica Federal, com 10% de multa, mais 2% ao mês subsequente mais 1% de juros ao mês mais correção monetária".	(+) Outros acréscimos (-) Valor cobrado 687,59

104-0 10499.70260 67517.760301 39140.001924 1 376800000000000
 Código do Cedente Nosso Número Valor do Documento Data Vencimento Exercício
000.000.02667-0 603039140001 603039140001 31/01/2008 2008

Autenticação mecânica





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

13 विज - Contribuirte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP		Código da Entidade Sindical 000.800.02667-5	
Endereço Rua Apinajes	Número 1100	Complemento 14º andar - cj 1403	CNPJ da Entidade 62650809000116
Bairro/Distrito Vila Pompeia	CEP 05017-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
Planalto FM Stereo Som Ltda 60.303.914/0001-53

Endereço Avenida Paulista	Número 2198	Complemento 22 Andar		
CEP 01310-300	Bairro/Distrito Cerqueira Cesar	Cidade/Município São Paulo	UF SP	Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

CATEGORIA REFERENCIAL DA CONTRIBUIÇÃO		VALOR DA CONTRIBUIÇÃO (=) Valor do Documento R\$ 709,39
Patronal		
Capital Social - Empresa R\$ 255.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67617.760300 39140.001015 3 44990000070939

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.800.02667-5	603039140001	R\$ 709,39	31/01/2010	2010

E 00654 Aufgabe 23 Mechanik 10

~~709,398 GBP~~

130 Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTACOPIA, COM O ORIGINAL, DOU FÉ
CONFERÊNCIA:



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

MATERIAL DE
COMUNICAÇÃO
PUB/062
SCE

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMP.ONIBUS RODOV INTERN INTERMUN SETOR DIFERENCIADO DE SP E ITAPECERICA DA SERRA	Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
Código da Entidade Sindical 008.140.90286-0		

Endereço R. MANOEL DOS SANTOS NETO 64	Número 2198	Complemento	CNPJ da Entidade 00.815.065/0001-95
--	----------------	-------------	--

Bairro/Distrito SANTANA	CEP 02032-010	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
----------------------------	------------------	-------------------------------	----------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social PLANALTO FM STEREO SOM LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.303.914/0001-53
---	---

Endereço AV PAULISTA	Número 2198	Complemento
-------------------------	----------------	-------------

CEP 01310-300	Bairro/Distrito BELA VISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	Código Atividade 602
------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------	-------------------------

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 41,21		
Capital Social - Empresa	(=) Desconto / Abatimento 1		
Capital Social - Estabelecimento	(=) Outras Deduções 1.236,30		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	(+) Mora / Multa 0		
	(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado		

104-0 | 10499.79022 86617.760300 39140.001023 2 3125000004121

Código do Cedente 008.140.90286-0	Nosso Número 603039140001	Valor do Documento 41,21	Data Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica
B 00656 129 346 130 Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE.





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN TRAB EMP.ONIBUS RODOV INTERN INTERMUN SETOR DIFERENCIADO DE SP E ITAPECERICA DA SERRA

Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical 008.140.90286-0
--

Endereço R MANOEL DOS SANTOS NETO 64	Número 295	Complemento	CNPJ da Entidade 00.815.065/0001-95
Bairro/Distrito SANTANA	CEP 02032-010	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.303.914/0001-53

Endereço AV PAULISTA	Número 2198	Complemento 22 ANDAR		
CEP 01310-300	Bairro/Distrito BELA VISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

42,66

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento
--------------------------	----------------------------------	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.279,84	(-) Outras Deduções
----------------------------------	---	---------------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 20	(+) Mora / Multa
------------------------------------	--	------------------

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

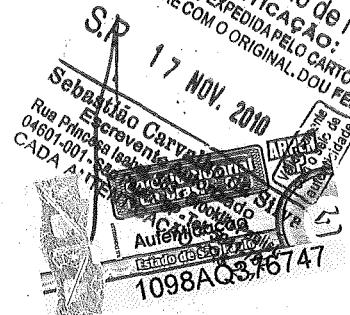
104-0 | 10499.79022 86917.760307 39140.001221 2 3492000004266

Código do Cedente 008.140.90286-0	Nosso Número 603039140001	Valor do Documento 42,66	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica 300407C

42,66R CB05

130 Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL, DO FÉ.





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN TRAB EMP.ONIBUS RODOV INTERN INTEREST INTERMUN SETOR DIFERENCIADO DE SP E ITAPECERICA DA SERRA

Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical 008.140.90286-0
--

Endereço R. MANUEL DOS SANTOS NETO	Número 64	Complemento	CNPJ da Entidade 00.815.065/0001-95
Bairro/Distrito SANTANA	CEP 02032-010	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.303.914/0001-53

Endereço AV PAULISTA	Número 2198	Complemento	
CEP 01310-300	Bairro/Distrito BELA VISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
 Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
43,98

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento
--------------------------	----------------------------------	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.319,52	(-) Outras Deduções
----------------------------------	---	---------------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 19	(+) Mora / Multa
------------------------------------	--	------------------

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.79022 86917.760307 39140.001221 1 3858000004398

Código do Cedente 008.140.90286-0	Nosso Número 603039140001	Valor do Documento 43,98	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

§ 6º 0655 129 909 36044083

43,98R CN05

43,98R CN05




GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Vencimento	Exercício
SIN TRAB EMP.ONIBUS RODOV INTERN INTERMUN SETOR DIFERENCIADO DE SP E ITAPECERICA DA SERRA 000262	30/04/2009	2009

Código da Entidade Sindical
000.008.140.90286-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R MANOEL DOS SANTOS NETO 64			00.815.065/0001-95

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
SANTANA	02032-010	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
Nome/Razão Social/Denominação Social PLANALTO FM STEREO SOM LTDA	60.303.914/0001-53

Endereço	Número	Complemento
AV PAULISTA	2198	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01310-300	BELA VISTA	SAO PAULO	SP	601

Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição
Categoria			(=) Valor do Documento
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos			46,62
Capital Social - Empresa			(-) Desconto / Abatimento
Nº Empregados Contribuintes 1			
Capital Social - Estabelecimento			(-) Outras Deduções
Total Remuneração - Contribuintes 1.398,69			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(+) Mora / Multa
			(+) Outros Acréscimos
			PRT (=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.79022 86617.760300 39140.001015 1 4223000004662

Código do Cedente	Nossa Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.008.140.90286-0	603039140001	46,62	30/04/2009	2009

Autenticação Mecânica



46.62R C.P.A.C

104 514 3664900

Município das Comunicações - SCE

R. 65
Rubrica:


GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Vencimento	Exercício
SIN TRAB EMP.ONIBUS RODOV INTERN INTERMUN SETOR DIFERENCIADO DE SP E ITAPECERICA DA SERRA 000262	30/04/2010	2010

Endereço R MANOEL DOS SANTOS NETO 64	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 00.815.065/0001-95
---	--------	-------------	--

Bairro/Distrito SANTANA	CEP 02032-010	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
----------------------------	------------------	-------------------------------	----------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social PLANALTO FM STEREO SOM LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.303.914/0001-53
---	---

Endereço AV PAULISTA	Número 2198	Complemento
-------------------------	----------------	-------------

CEP 01310-300	Bairro/Distrito BELA VISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	Código Atividade 601
------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------	-------------------------

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento			
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	49,34
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1			(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.480,23			(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 17			(+) Mora / Multa
				(+) Outros Acréscimos
			PRT	(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.79022 86617.760300 39140.001015 7 45880000004934

Código do Cedente 000.008.140.90286-0	Nosso Número 603039140001	Valor do Documento 49,34	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



8.000,00 130 4.0 300.000,00

45.348.0805

 130 Tabelião de Notas
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL DO PEG
S.R. 17 NOV. 2010
Sébastião Carvalho de Oliveira
Notário Publico nº 363
Praça da Sé, 17 NOV. 2010
1098AQ376774



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade FED NAC TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO	Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007	
Endereço ST SCS ED GILBERTO SALOMAO S 105		Código da Entidade Sindical 009.019.00000-0	
Bairro/Distrito ASA SUL	Número 70300-000	Complemento CNPJ da Entidade 34.155.481/0001-26	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social PLANALTO FM STEREO SOM LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.303.914/0001-53				
Endereço AV PAULISTA	Número 2198				
CEP 01310-300	Bairro/Distrito BELA VISTA	Complemento 22 ANDAR	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição				
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal				
<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Autônomos				
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 19				
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 26.275,26				
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 20			
		(-) Desconto / Abatimento (+) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos			
		(=) Valor Cobrado 1.084,04			

104-0 | 10499.70005 19927.760306 39140.001221 7 34920000108404

Código do Cedente 009.019.00000-0	Nosso Número 603039140001	Valor do Documento 1.084,04	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação digital 206 300407C

1.084,04R CB05



Ministério das Comunicações
PR
68
Rubrica:
SCB



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1.2 Vida - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
FED NAC RADIALISTAS PROFISSIONAIS TRAB EMPRESAS RADIO TV SIST TV ASSINATURA SERV ESP TELECOMUNICACOES	009.019.00000-0

Endereço Q SCS QD 2 BL C AP	Número 601	Complemento	CNPJ da Entidade 34.155.481/0001-26
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70337-000	Cidade/Município BRASÍLIA	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
PLANALTO FM STEREO SOM LTDA

Endereço AV PAULISTA	Número 2198	Complemento		
CEP 01310-300	Bairro/Distrito BELA VISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoría	<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 1.113,63
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 18	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 26.575,75	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 19	(+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70005 19927.760306 39140.001221 3 38580000111363

Código do Cedente 009.019.00000-0	Nosso Número 603039140001	Valor do Documento 1.113,63	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

卷之三

卷之三

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações - MCT" around the perimeter and the number "69" in the center.


GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Ministério das Comunicações
 Rubrica: 73
 SCE

4.345.700-0045

E 000056 130 427 3004400

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
FED NAC RADIALISTAS PROFISSIONAIS TRAB EMPRESAS RADIO TV SIST TV ASSINATURA SERV ESP TELECOMUNICACOES 000002	000.009.019.00000-0

Endereço ST SCS ED GILBERTO SALOMAO S 105	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 34.155.481/0001-26
--	--------	-------------	--

Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70300-000	Cidade/Município BRASILIA	UF DF
----------------------------	------------------	------------------------------	----------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social PLANALTO FM STEREO SOM LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 60.303.914/0001-53
---	---

Endereço AV PAULISTA	Número 2198	Complemento
-------------------------	----------------	-------------

CEP 01310-300	Bairro/Distrito BELA VISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	Código Atividade 601
------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------	-------------------------

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição					
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos					
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 16					
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 31.789,74					
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 17					
PRT						
(+) Outros Acréscimos						
(=) Valor Cobrado						

104-0 | 10499.70005 19627.760309 39140.001015 1 45880000131572

Código do Cedente 000.009.019.00000-0	Nosso Número 603039140001	Valor do Documento 1.315,72	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA e ENSAIO DOS TRANSMISSORES:

Principal: BROADCAST ELECTRONICS – FM – 35B

Reserva: MTA Eletrônica Industrial Ltda – FM 10000



1. Entidade:

- Nome: PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA.
- Nome Fantasia: NATIVA FM (Freqüência 95,3 MHz)
- Endereço:
- Logradouro: Avenida Paulista, 2198 – 22º andar.
- Bairro: Bela Vista CEP: 01311 – 300
- Cidade/UF: São Paulo/SP
- Telefone para contato – Engenharia: (11) 3131-3461/63 Fax: (11) 3131-3404

2. Motivo: Renovação de Outorga

3. Endereço do Local do Ensaio:

- Logradouro: Avenida Paulista, 2198 – 24º andar.
- Bairro: Bela Vista CEP: 01311 – 300
- Cidade/UF: São Paulo/SP

4. Data: 18/11/2010

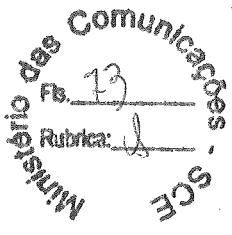
- Canal de Operação: 237
- Freqüência do Canal: 95,300 [MHz]

5. Fabricante – Transmissor Principal

- Nome: BE – Broadcast Electronics INC.
- Modelo do Equipamento: FM – 35B
- Ano de Fabricação: março/1995
- Número de Série: 168B
- Código de Certificação: 0027 – 91 – 0587
- Potencia Máxima: 35.000 W
- Potência de Operação: 33.810 kW



Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936



6. Fabricante – Transmissor Auxiliar

- Nome: MTA – Eletrônica Industrial Ltda.
- Modelo do Equipamento: FM 10000
- Ano de Fabricação: 04/02/93
- Número de Série: 020493158
- Código de Certificação: 0135/89
- Potência Máxima: 10.000 W
- Potência de Operação: 9.600 W

7. Transmissor Principal

- Função do Equipamento: Principal; Reserva
- Sinal de Entrada: Áudio
- Potência Nominal (de operação): 33,810 KW
- Potência Mínima (de operação): 1,000 KW
- Alimentação: 220,0 V – Trifásico AC DC

8. Transmissor Reserva

- Função do Equipamento: Principal; Reserva
- Sinal de Entrada: Áudio
- Potência Nominal (de operação): 9,600 KW
- Potência Mínima (de operação): 1,000 KW
- Alimentação: 220,0 V – Trifásico AC DC

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

9. Cálculo da Potência de Operação:

Será utilizado o método indireto, de acordo com a expressão $P_o = V_p \times I_p \times \eta$, baseado no Anexo a Resolução Anatel nº 67 de 12/11/1998.

Onde: P_o = Potencia de Operação em Watts

V_p = Tensão contínua de Placa em Volts

I_p = Corrente contínua na Placa em Ampéres.

η = Eficiência do Transmissor $\approx 75\% - FM - 35B$ (Cavidade de Ressonância)

- Os.: O Transmissor Principal opera no estágio final com válvula Tetrodo, com grade aterrada, portanto o método de aplicação direta se dá através da corrente de catodo final do Transmissor, conforme abaixo:

Sistema de amplificação de potência: Transmissor Principal: FM – 35B

Estagio Final: 1 (uma) válvula → Modelo: 4CX20000C

Fabricante: EIMAC

Eficiência: 75% → 0,75

Aplicando o método do item 9.0, temos:

$$P_o = V_p \times I_c \times \eta$$

$$V_p = 10,80 \text{ kV}$$

$$I_{p(\text{catodo})} = 4,24 \text{ A}$$

$$\eta = 0,75$$

$$P_o = 10,80 \times 4,25 \times 0,75$$

$$P_o = 34,344 \text{ KW}$$

Potência final de Operação do Transmissor Principal Broadcast Electronics
 Modelo: FM – 35B

Obs.: Medida teórica para fins de comprovação da eficiência do equipamento Transmissor, pois o equipamento possui painel com todas as leituras de corrente, tensão e potências direta e refletida.

10. Medidores de Tensão – corrente – Potência do TX Broadcast Electronics – FM – 35B

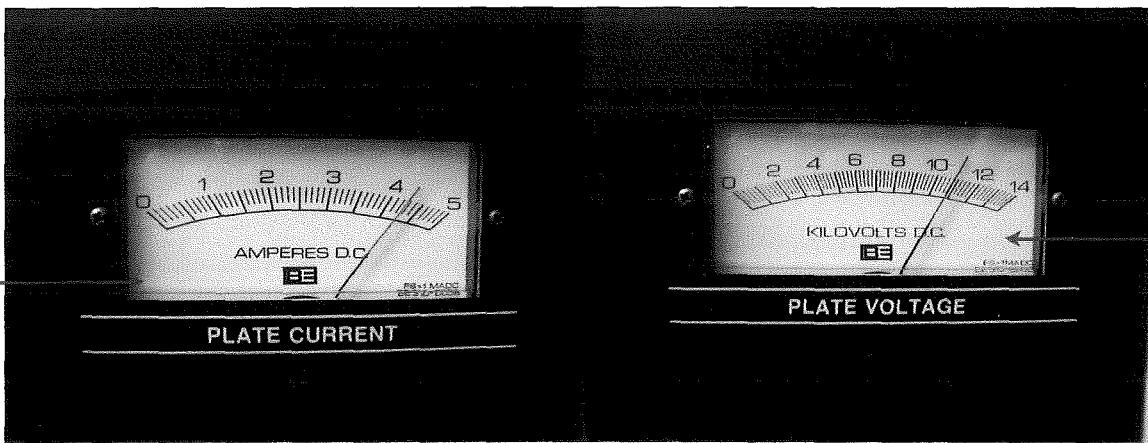


Figura 1 – Leitura dos Medidores de Corrente e Tensão, em operação do Transmissor Principal Broadcast Electronics – FM – 35B

Corrente de Placa:
4,24 A

Tensão de Placa:
10,80 kV

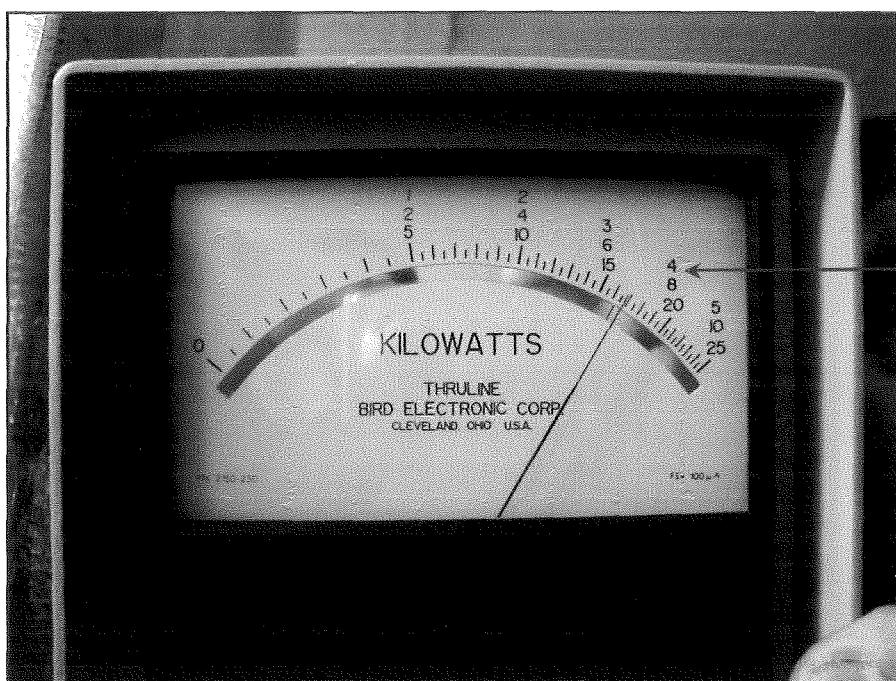
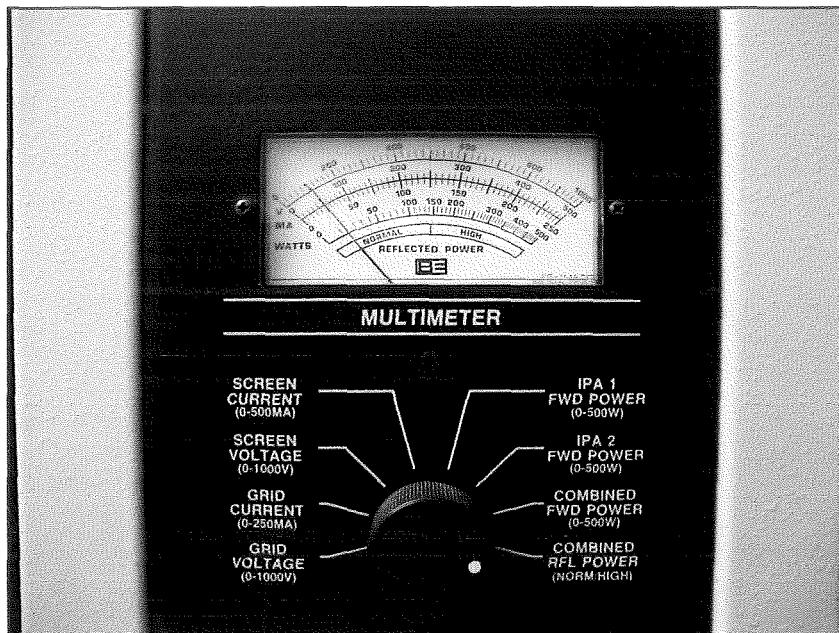


Figura 2 – Leitura de potência direta do Wattímetro THRULINE do Transmissor Principal Broadcast Electronics – FM – 35B

**Leitura na escala superior
Potência incidente
≈ 33,890 kW**

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936



Município das Comunicações
Pb. 16
Rubrica: JH
S/C

Figura 3 – Leitura de níveis – multímetro do Transmissor Principal Broadcast Electronics – FM – 35B

11. Leituras do Transmissor:

Painel de leituras do Transmissor principal Broadcast Electronics – FM – 35B. abaixo podemos observar que o transmissor opera em condições normais e em potência nominal.

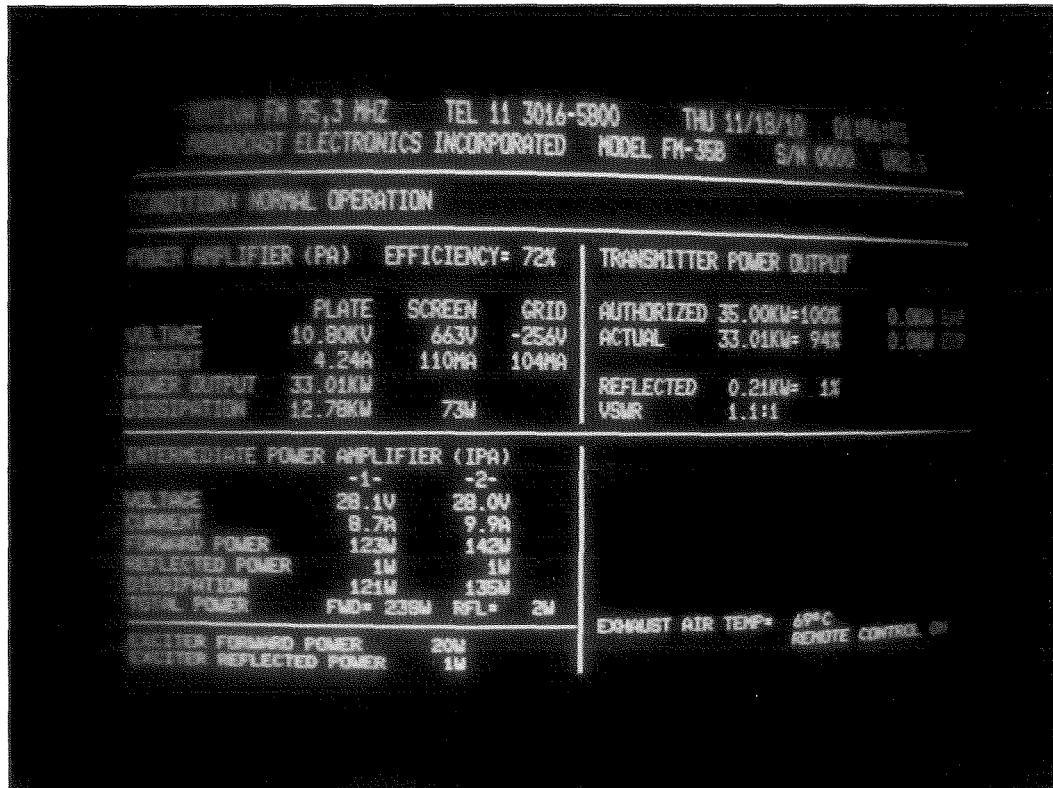


Figura 4 – Painel de leituras do Transmissor Principal Broadcast Electronics – FM – 35B

12. Estabilidade de Freqüência: Transmissor – Broadcast Electronics – FM – 35B

Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
95,300.000	95,3005	+005

Figuras: Frequêncímetro com a leitura do canal de FM:

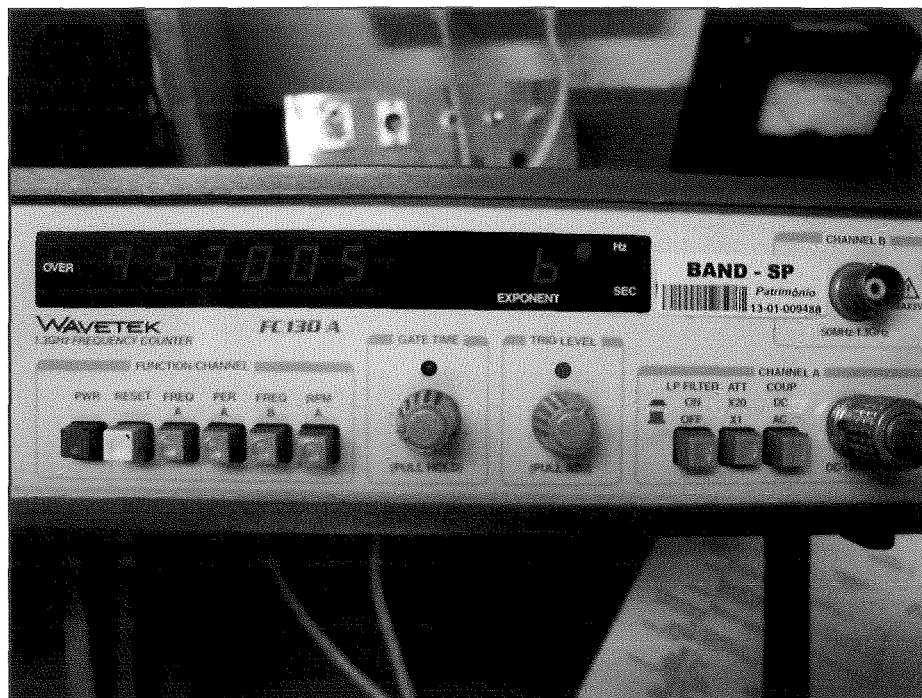


Figura 5 – Leitura de Freqüência do Transmissor Broadcast Electronics – FM – 35B

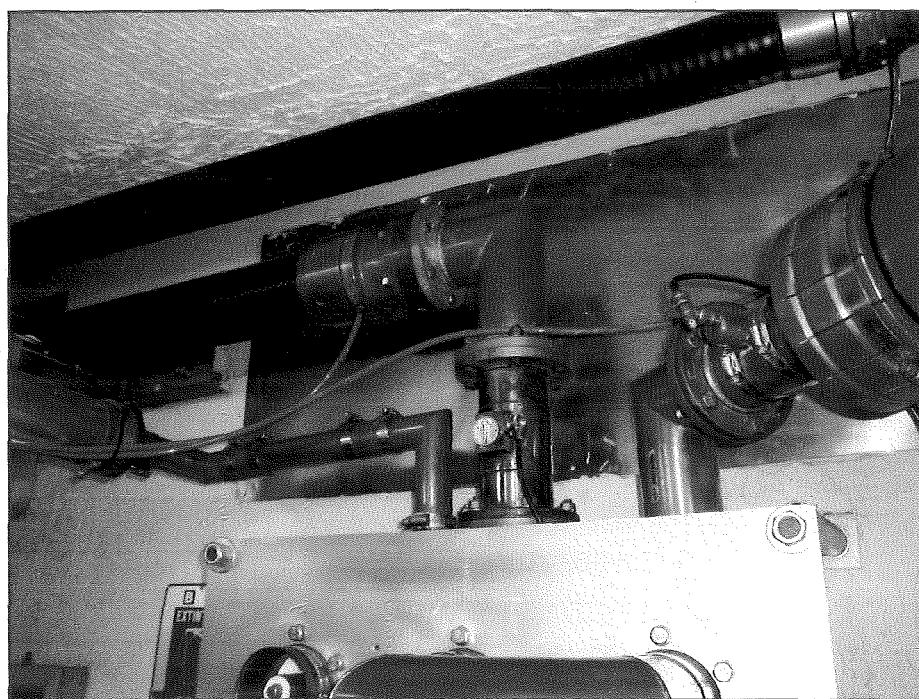


Figura 6 – Leitura de Freqüência retirado da amostra do filtro para o Patch Panel de FM

• Atenuação de Emissões Fora da Faixa – Harmônicos de RF.

Medidas realizadas sem modulação:

Ministério das Comunicações
nº 18
Ribeirão Preto
SCE

Harmônico	Freqüência (MHz)	Atenuação (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	190,60	80,52	(73+P) dB – Onde: P = Potência do TX em dBk
3°	285,90	80,25	(Maior Atenuação \geq 80dB)
Atenuação do Filtro de RF	---	85 dB	

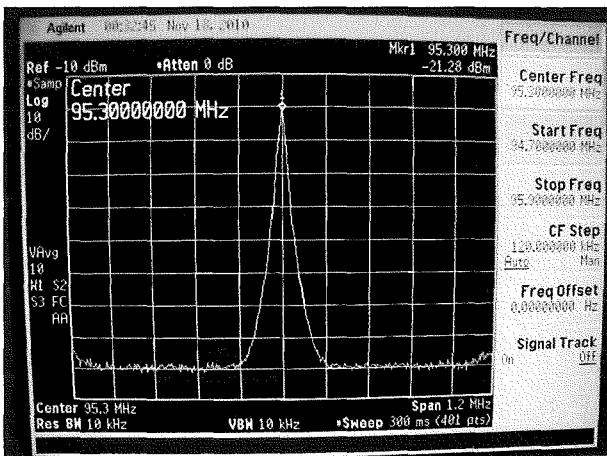


Figura 7 – Espectro de Freqüência – Portadora (95.300.000 MHz) do Transmissor principal Broadcast Electronics – FM – 35B



Figura 8 – Espectro de Freqüência – 2º e 3º Harmônicos do Transmissor principal Broadcast Electronics FM – 35B

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

- **Atenuação de Emissões Fora da Faixa – Espúrios de Radiofrequência.**

Medidas realizadas sem modulação realizada através do analisador de espectro:

Espúrios	Relação C/N (dB)	Requisito Mínimo (dB)
± 120 kHz	77,81	Espúrios: ≥ 25 dB / 35 dB Abaixo da Portadora
± 240 kHz	79,70	
± 600 kHz	75,63	
Atenuação do Filtro de RF	85 dB	

Ministério das Comunicações
 Fb. 79
 Rubrica:
 SCD

Espectro de Freqüências: medidas dos espúrios acima de ± 120 kHz

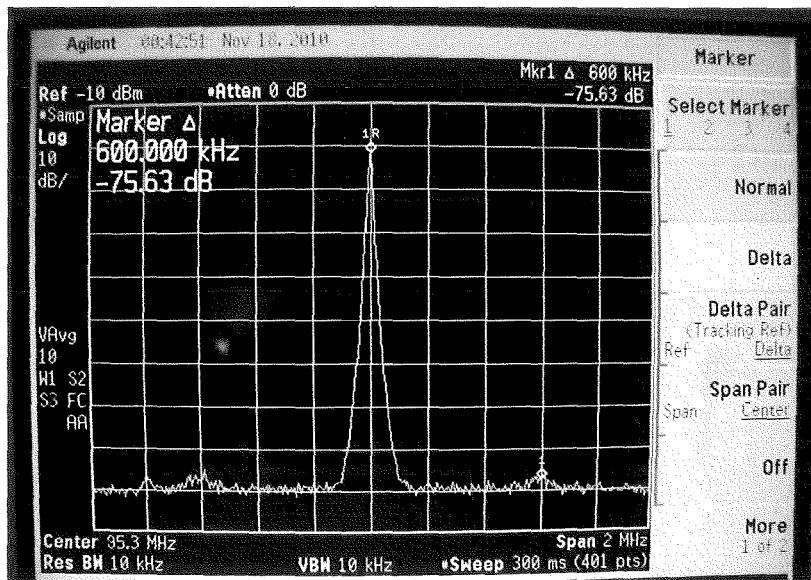


Figura 9 – Espectro de Freqüências – Espúrios – Transmissor principal Broadcast Electronics FM – 35B

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062663936

Sistema de amplificação de potência: Transmissor Reserva: FM – 10000

Estagio Final: 1 (uma) válvula → Modelo: 4CX7500A

Fabricante: EIMAC

Eficiência: 75% → 0,75

Aplicando o método do item 9.0, temos:

$$P_o = V_p \times I_c \times \eta$$

$$V_p = 5,90 \text{ kV}$$

$$I_p_{FINAL} = 2,18 \text{ A}$$

Sendo:

$$I_c - I_g = I_p$$

Onde:

$$I_c = 2,40 \text{ A} \text{ e } I_g = 220 \text{ mA}$$

$$\eta = 0,75$$

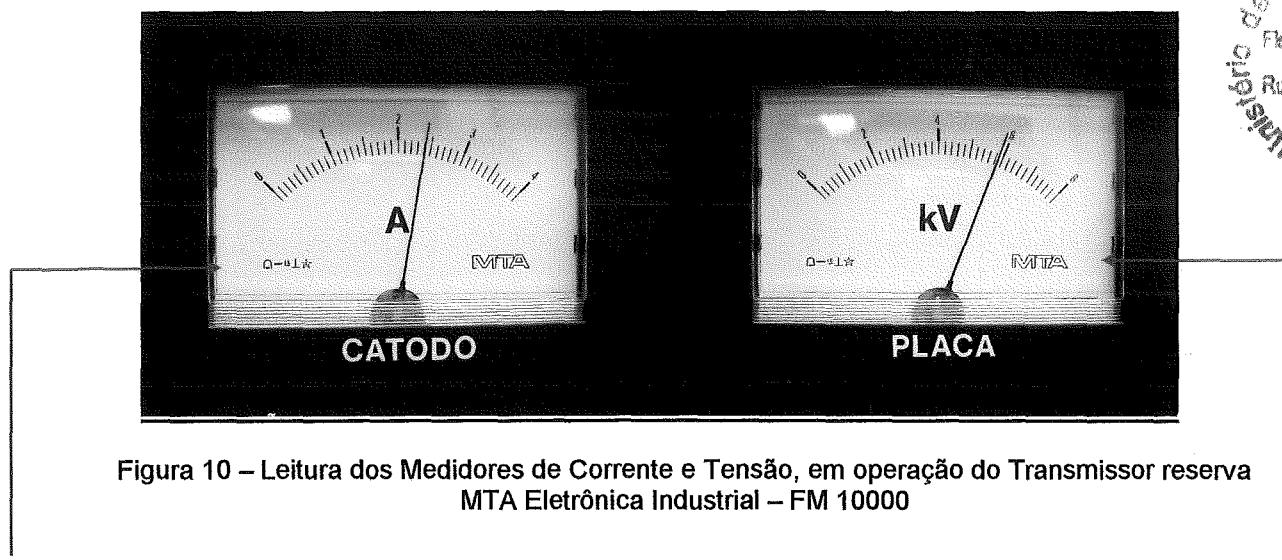
$$P_o = 5,90 \times 2,18 \times 0,75 \\ P_o = 9,646 \text{ KW}$$

**Potência final de Operação do Transmissor Reserva MTA Eletrônica Industrial
Modelo: FM 10000**

Obs.: Medida teórica para fins de comprovação da eficiência do equipamento Transmissor, pois o equipamento possui painel com todas as leituras de corrente, tensão e potências direta e refletida.


Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

13. Medidores de Tensão – corrente – Potência do TX MTA – Eletrônica Industrial – FM 10000



Corrente de Placa:
2,40 A

Tensão de Placa:
6,00 kV



Figura 11 – Leitura de potência direta do Wattímetro THRULINE do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial – FM 10000

*Potência limitada
a 10,000 kW*

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936



Figura 12 – Leitura de níveis – multímetro do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial – FM 10000

Mestrado em Comunicações
Fis. 81
Rubrica: 1
SCE


Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

14. Estabilidade de Freqüência: Transmissor – MTA – FM 10000

Freqüência Nominal (MHz)	Freqüência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
95,300.000	95,3007	+007

Figuras: Frequêncímetro com a leitura do canal de FM:

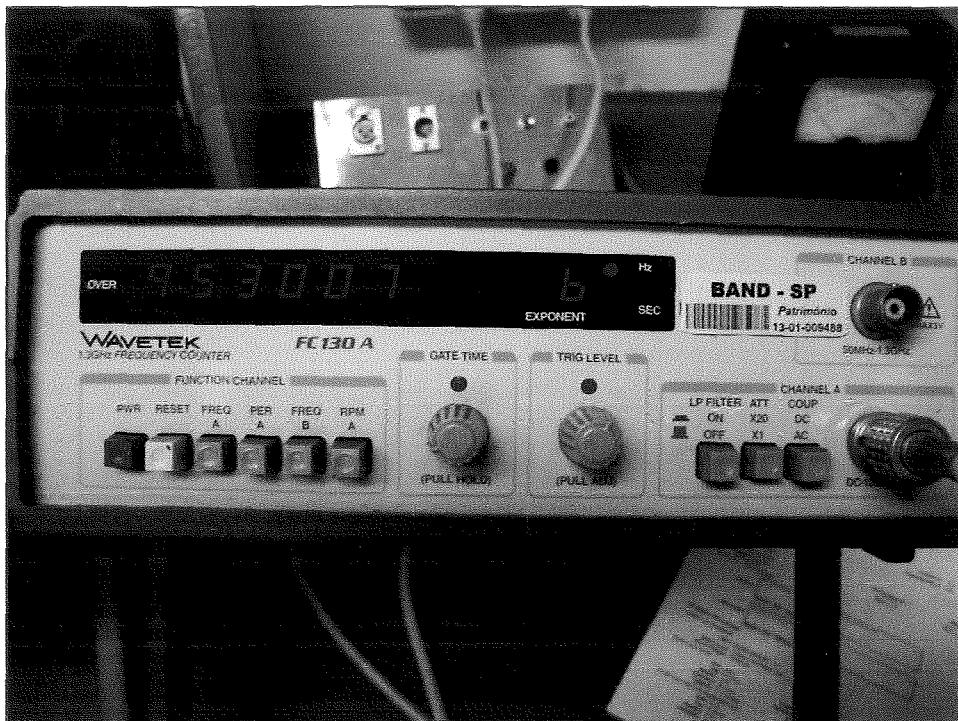


Figura 13 – Leitura de Freqüência do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial – FM 10000

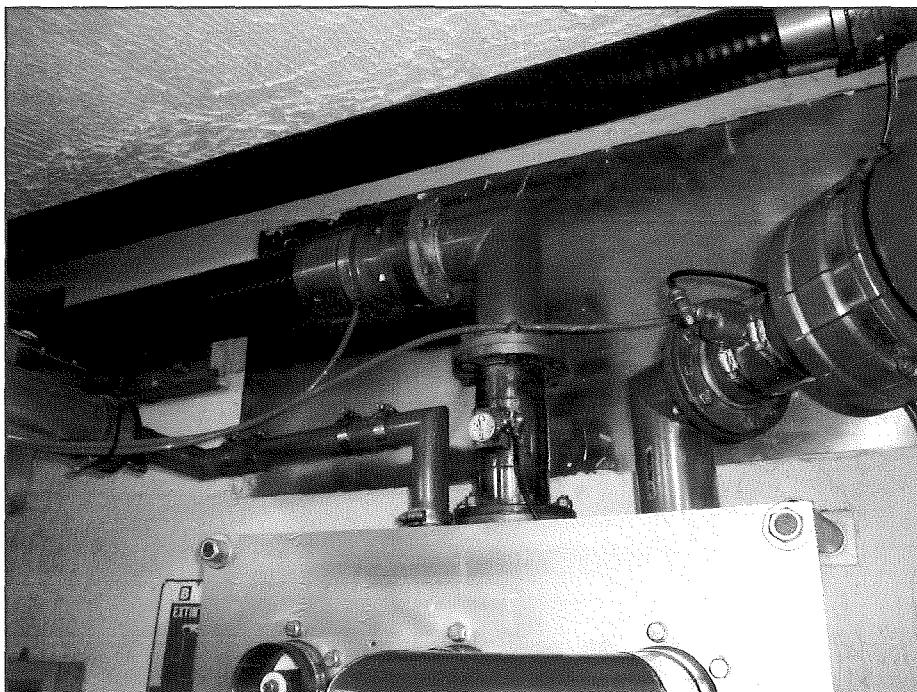


Figura 14 – Leitura de Freqüência retirado da amostra da saída do filtro para o Patch Panel de FM

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

• Atenuação de Emissões Fora da Faixa – Harmônicos de RF.

Medidas realizadas sem modulação:

Materiais das Comunicações
Fb. 84
Rubrica:
SCE

Harmônico	Freqüência (MHz)	Atenuação (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2º	190,60	81,82	(73+P) dB – Onde: P = Potência do TX em dBk
3º	285,90	82,72	(Maior Atenuação ≥ 80dB)
Atenuação do Filtro de RF	---	85 dB	

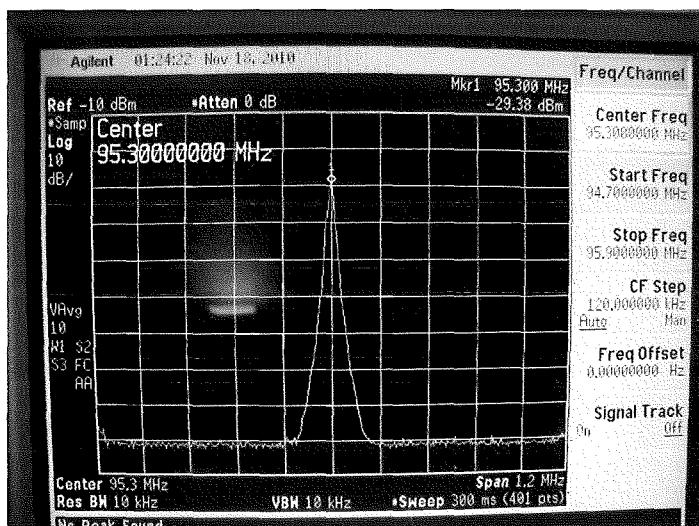


Figura 15 – Espectro de Freqüência – Portadora (95,300,000 MHz) do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial – FM 10000



Figura 16 – Espectro de Freqüência – 2º e 3º Harmônicos do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial – FM 10000

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

• **Atenuação de Emissões Fora da Faixa – Espúrios de Radiofrequência.**

Medidas realizadas sem modulação realizada através do analisador de espectro:

Espúrios	Relação C/N (dB)	Requisito Mínimo (dB)
±120 kHz	74,46	Espúrios: ≥ 25 dB / 35 dB Abaixo da Portadora
±240 kHz	77,52	
±600 kHz	71,27	
Atenuação do Filtro de RF	85 dB	

Espectro de Freqüências: medidas dos espúrios acima de ± 120 kHz

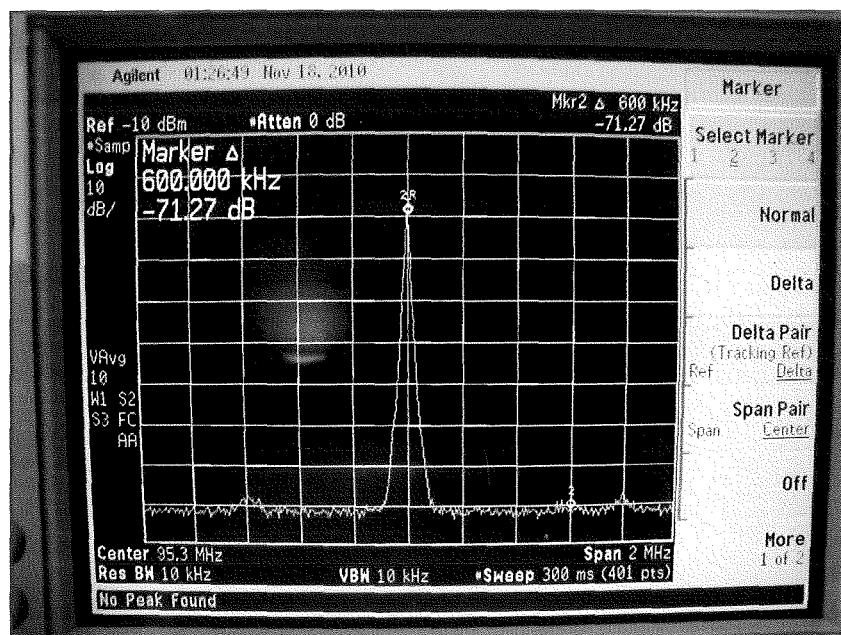


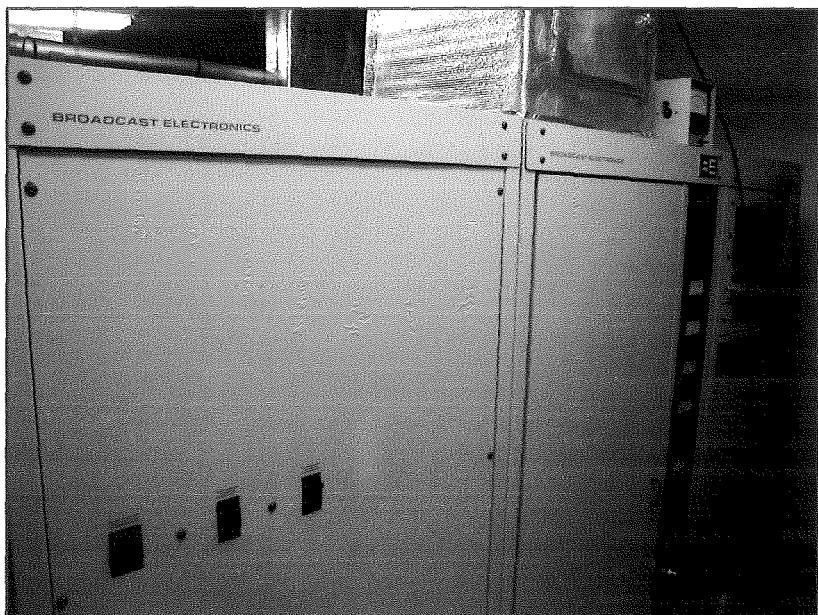
Figura 17 – Espectro de Freqüências – Espúrios – Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial – FM 10000

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

Ministério das Comunicações
Rb. 186
Rubrica:
SCE

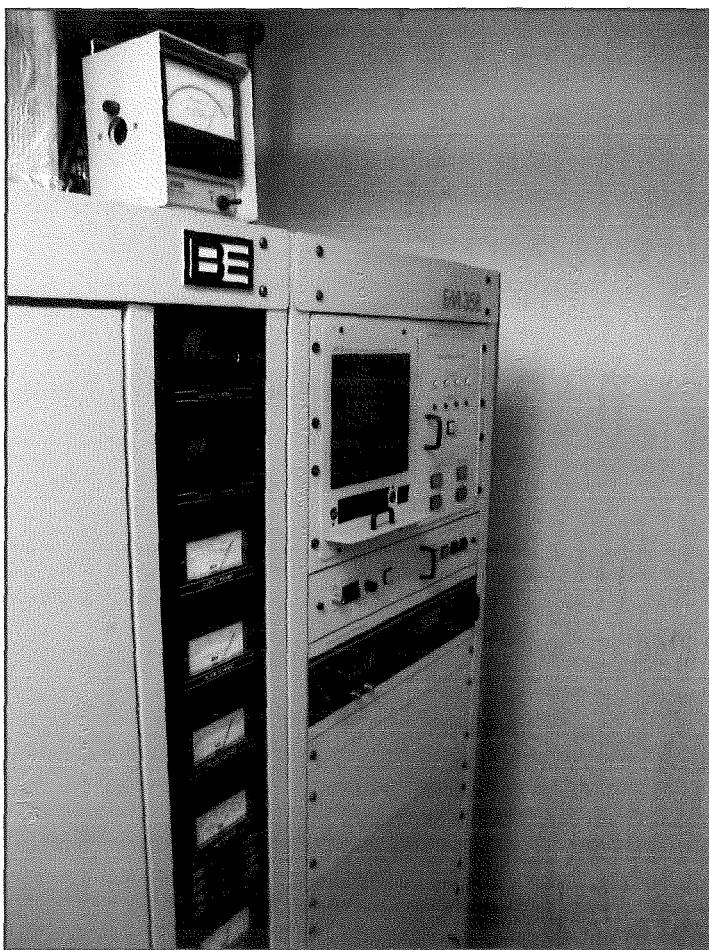
15. Observações Visuais do Transmissor Principal de FM:

Transmissor: BE – BROADCAST ELECTRONICS INC.
Modelo: FM – 35B



Transmissor
Principal

Figura 18 – Vista frontal Transmissor Principal – FM – 35B




Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

Figura 19 – Vista frontal Transmissor Principal – FM – 35

Ministério das Comunicações
87
Rubro:

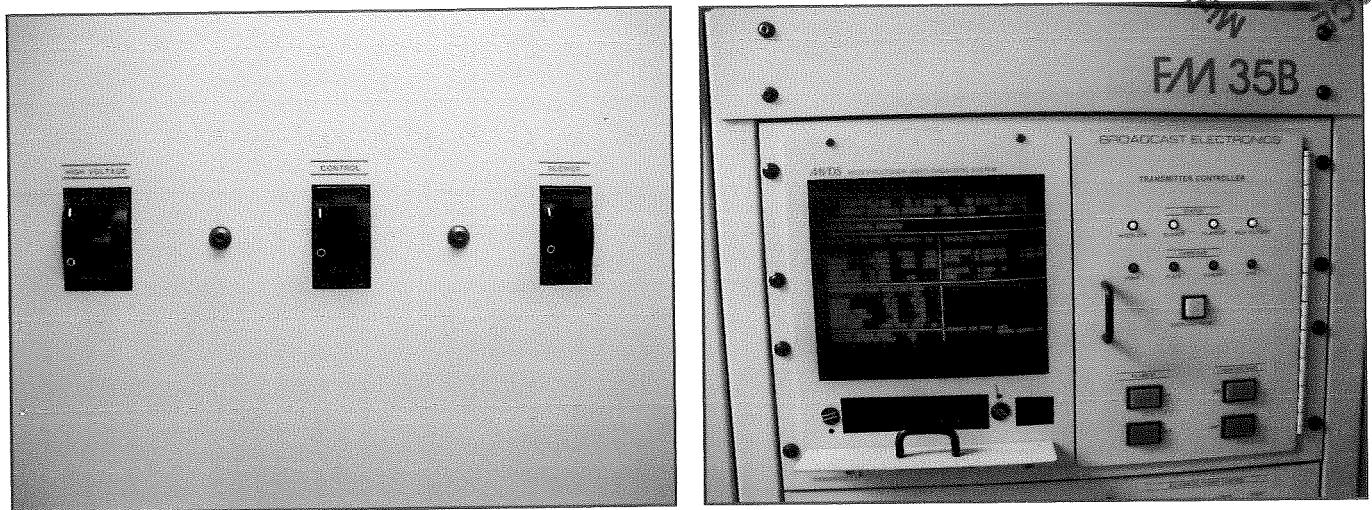


Figura 20 – Chaves do painel elétrico interno, e controle, Transmissor Principal – FM – 35

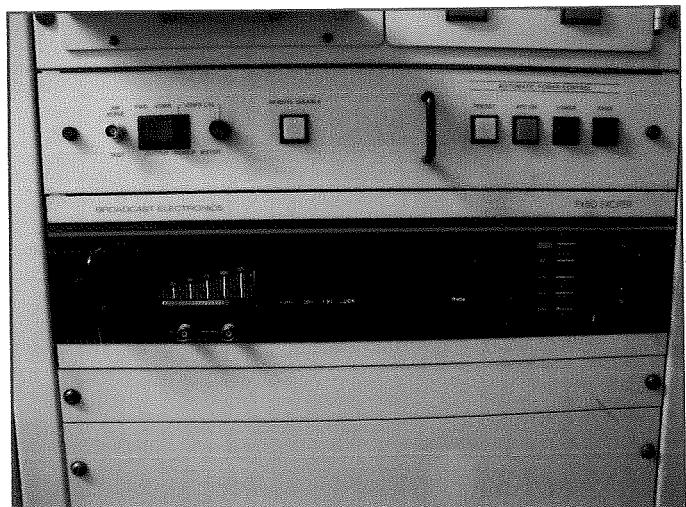


Figura 21 – Comando de acoplamento e painel de controle de potência Transmissor Principal – FM – 35

Potência limitada
a 35,000 kW


Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

Setor de Comunicações
88
Rubrica: J



Figura 22 – Vista traseira e dispositivo de resfriamento forçado para o Transmissor Principal – FM – 35B

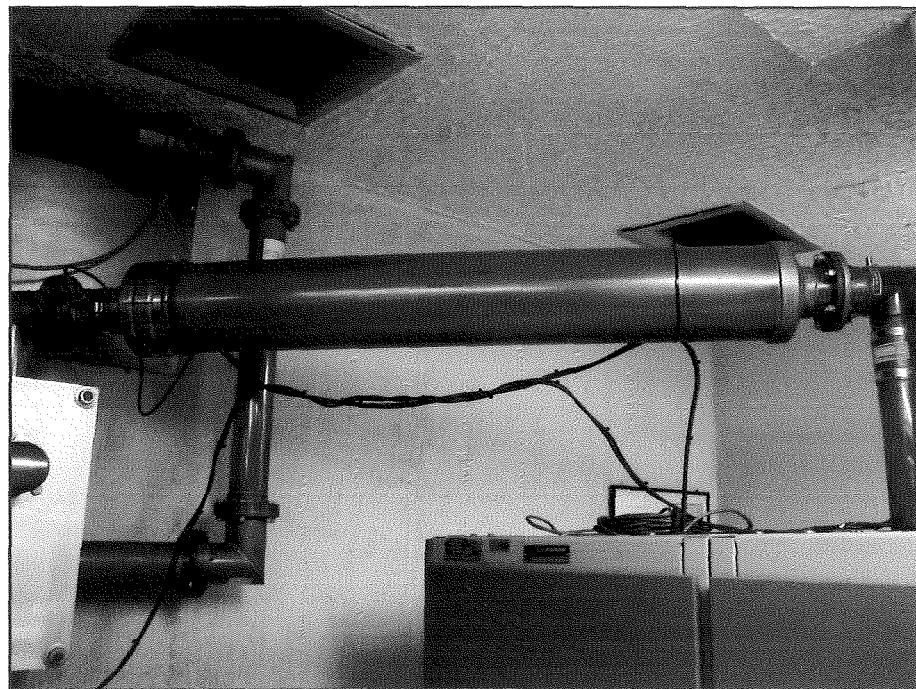


Figura 23 – Filtro Passa Baixa do Transmissor Principal – FM – 35B

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

- Interlock de Alta Tensão – Interruptores das Portas e Tampas de acesso a Tensões maiores que 350 V:

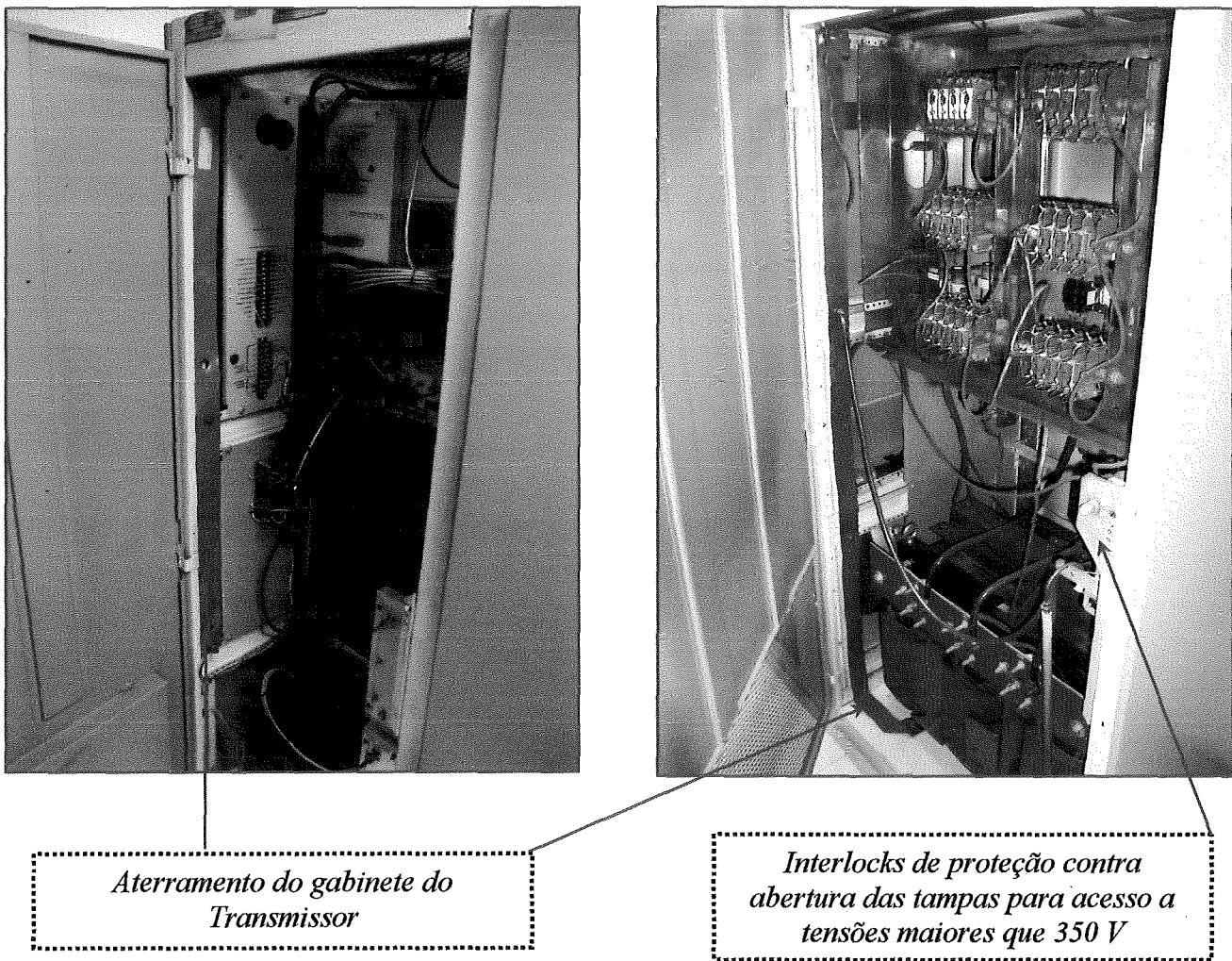


Figura 24 – Vista traseira do transmissor e interlock de proteção e aterramento do Transmissor Principal Broadcast Electronics – FM – 35B

16. Plaquetas de Identificação:

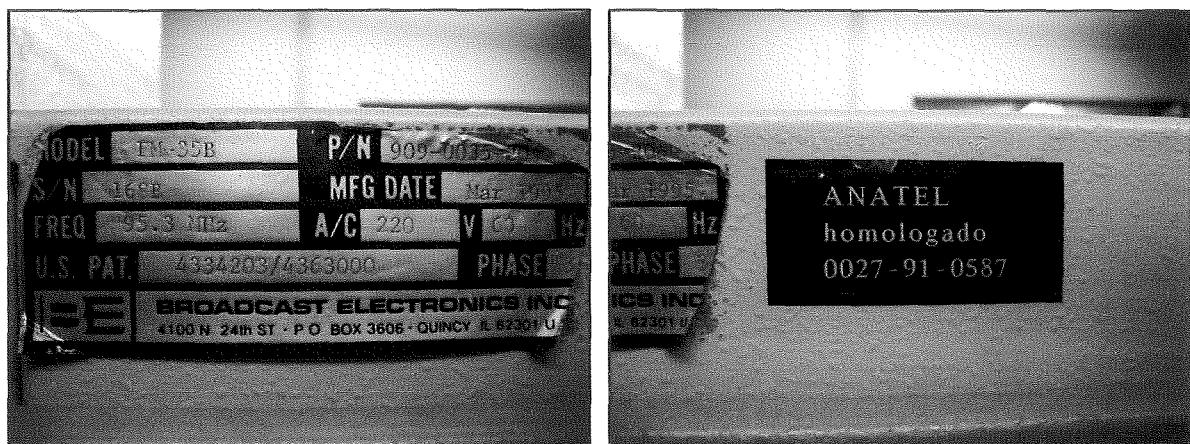


Figura 25 – Plaquetas de identificação e homologação do Transmissor Principal Broadcast Electronics – FM – 35B

17. Observações Visuais do Transmissor Reserva de FM:

Transmissor: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM 10000

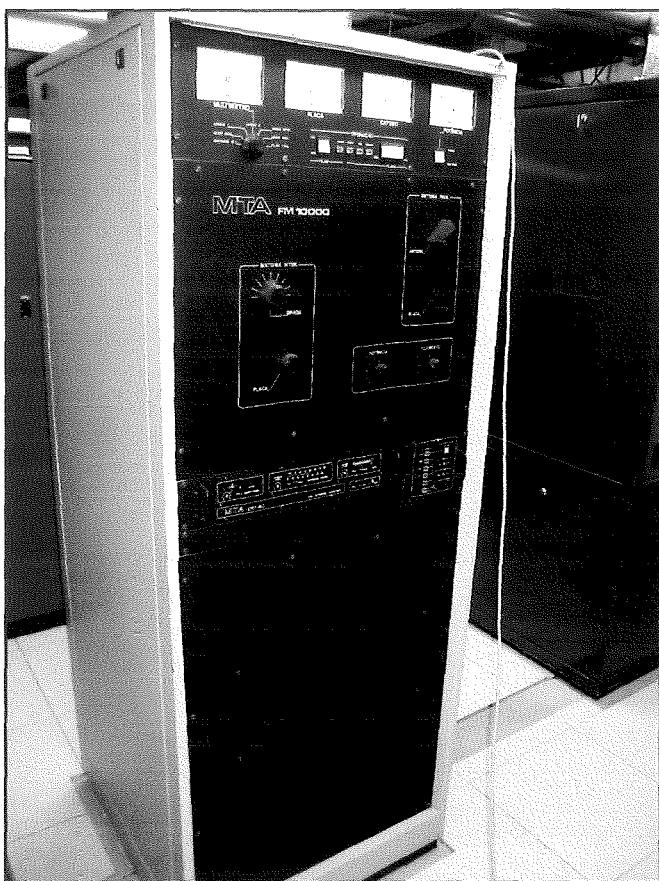


Figura 26 – Vista frontal do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial Ltda – FM 10000.



Figura 27 – IPA – Amplificador de Potência Intermediário, com monitoração de entrada do áudio do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial Ltda – FM 10000

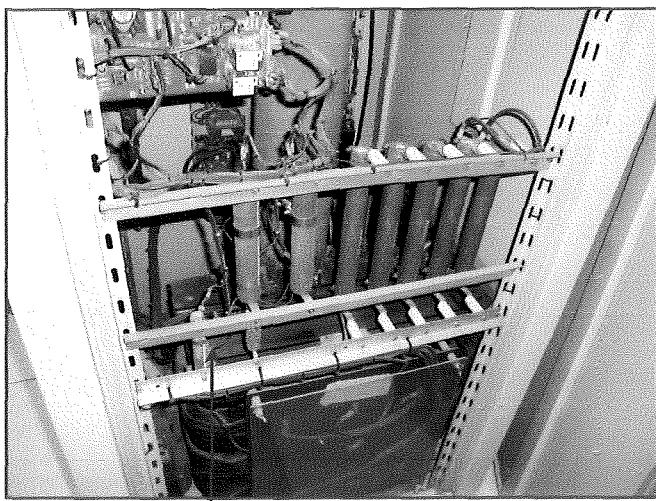


Ministério das Comunicações
SCE
Rubrica: J
Data: 01/01/2010

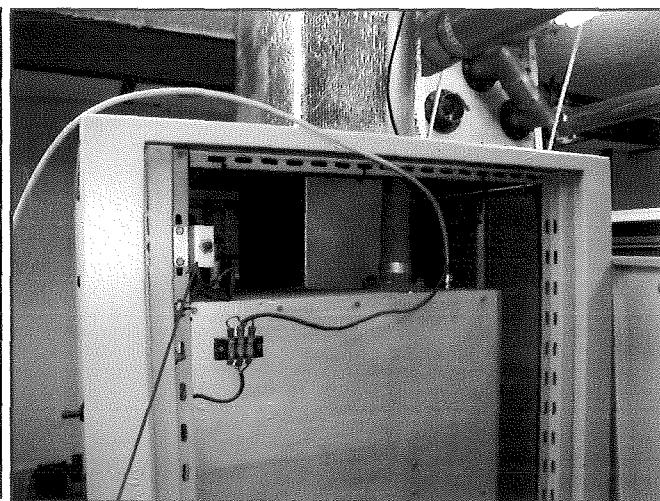
*Dispositivo de resfriamento
forçado e saída de ar
quente do Transmissor
Reserva
MTA – FM 10000*

Figura 28 – Vista traseira e dispositivo de resfriamento forçado do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial Ltda – FM 10000

- **Interlock de Alta Tensão – Interruptores das Portas e Tampas de acesso a Tensões maiores que 350 V:**



*Aterramento do gabinete do
Transmissor e resistores de sangria e
proteção*



*Interlocks de proteção contra
abertura das tampas para acesso a
tensões maiores que 350 V*

Figura 29 – Vista lateral e dispositivo de interlock de proteção e aterramento do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial Ltda – FM 10000

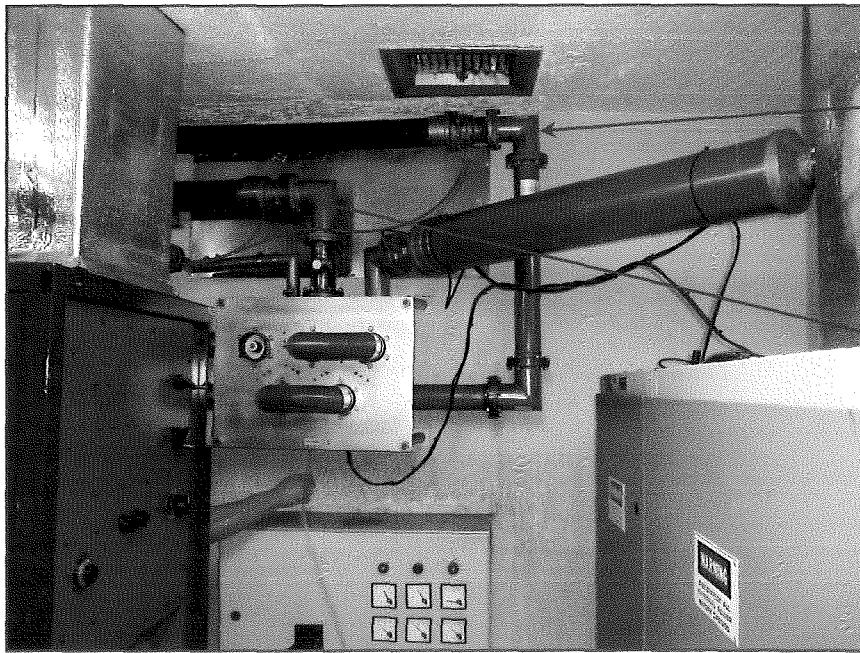
Ministério das Comunicações
 Fls. A3
 Rubrica: 1
 SCS

18. Plaquetas de Identificação:



Figura 30 – Plaqueta de identificação e numeração de série, fabricação, alimentação e potência do Transmissor reserva MTA Eletrônica Industrial Ltda – FM 10000

19. Linha de Transmissão e Cargas de Teste e Rejeição:



Linha de Transmissão Reserva
 HJ11 – 50 / Diâmetro: 4"
 Comprimento: 100,0 metros
 Fab.: Andrew Corporation

Linha de Transmissão Principal
 HF – 3 1/8"
 Comprimento: 81,0 metros
 Fab.: KMP – Cabos Especiais e
 Sistemas Ltda

Figura 31 – Linha de Transmissão e *Patch Panel* para utilização das antenas principal e reserva da estação de FM.


 Eng. Dániel Ozaki
 CREA 5062563936

Ministério das Comunicações
Pe. Q3
Rubrica: _____
SCE

20. Equipamentos de Uso Compulsório:

Monitor de Modulação:

Fabricante: SOLEDYNE DIGITAL POWER / VIRTUAL ANALYZER

Modelo: VA – 16/P

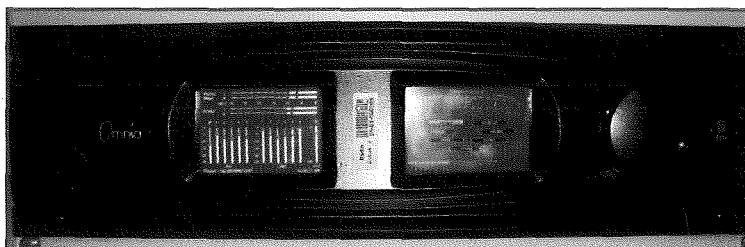


Figura 32 – Monitor de Modulação da Estação de FM → 95,3 MHz

Limitador de Modulação e Processador:

Fabricante: OMNIA

Modelo: 6FM



Monitor de Modulação

Figura 33 – Limitador de Modulação da Estação de FM → 95,3 MHz

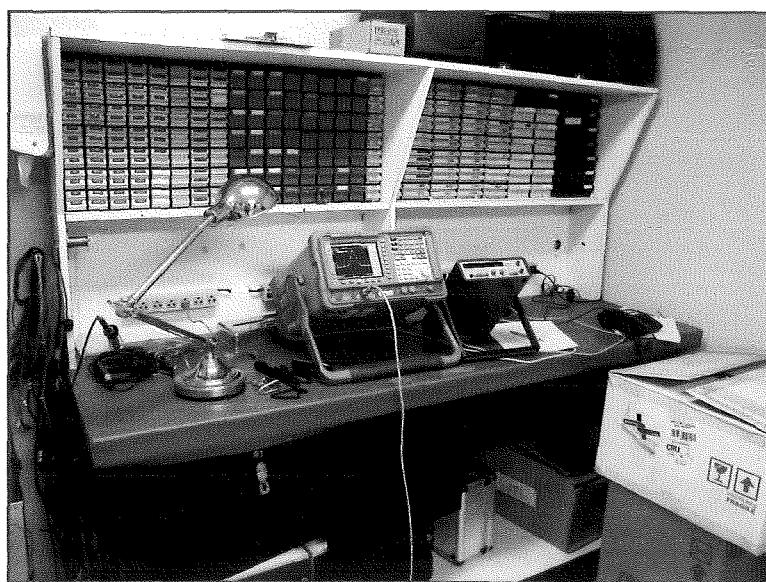
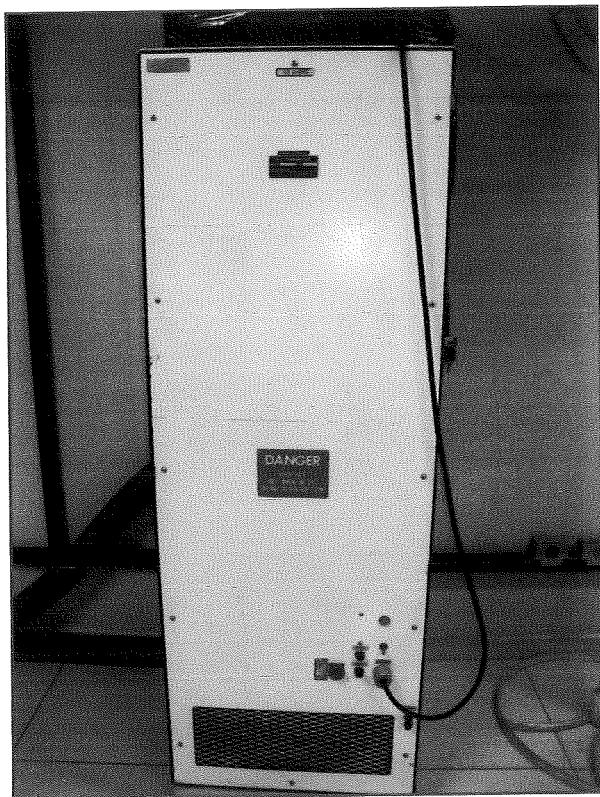


Figura 34 – Analisador de Espectro da Estação de FM → E4411B Agilent Spectrum Analyzer



Carga de Rejeição e Teste:
ELECTRONIC IMPULSE INC.
Modelo:
DPTC – 50KFM

Figura 35 – Carga de rejeição e teste da estação de FM → 95,3 MHz

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

21. Declaração do Profissional Habilitado



Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **Planalto FM Stéreo Som Ltda.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o Canal 237 na freqüência 95,300.000 MHz, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente. Igualmente, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.



Eng.º **Daniel Ozaki**
CREA n.º 5062563936
CPF n.º 256.673.328-76



Planalto FM Stéreo Som Ltda
Representante legal: **José Carlos Anguita**
CPF n.º 305.723.808-44

Ministério das Comunicações - SBC
Fb. Qb
Rubrica

Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	
1 – Identificação	
1.1 – Nome/Razão Social: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA	
1.2 – Indicativo de chamada: ZYM682	1.2 – Horário de funcionamento: 00 – 24:00h
2- Localização da estação transmissora	
2.1 – Endereço: AVENIDA PAULISTA, 2198 – 24º ANDAR / BAIRRO: BELA VISTA	
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP
CEP: 01311 – 300	Telefones: 11 – 3131-3461
	Fax: 11 – 3131-3404
2.2 – Coordenadas Geográficas	
Latitude: 23°33'27.40"S	
Longitude: 46°39'36.90"W	Elevação: 839,0m / Leitura com GPS
2.3 – Transmissor Principal	
2.3.1 – Fabricante: BE – BRODCAST ELECTRONICS INC.	
2.3.2 – Modelo: FM – 35B	
2.3.3 – Homologação/Certificação: 0027 – 91 – 0587	
2.3.4 – Potência de operação(kW): 35,00	Potência medida(kW): 33,81
2.3.5 – Freqüência(PBFM)[MHz]: 95,300	Freqüência medida(MHz): 95,3005
2.3.6 – Tolerância de freqüência da portadora - (\pm 2000 Hz):	005
2.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim * VER ANEXO (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: * VER ANEXO	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.3.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: * VER ANEXO	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.3.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida: * VER ANEXO	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: Potência Limitada a 35,0 kW	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
2.3.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim * VER ANEXO (<input type="checkbox"/>) Não

FVT-RO- FM

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

Ministério das Comunicações
Fb. 97
Rubrica: J
MCT/CCE

2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

2.4 – Transmissor Auxiliar

2.4.1 – Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

2.4.2 – Modelo: FM 10000

2.4.3 – Homologação/Certificação: 0135/89

2.4.4 – Potência de operação (kW): 10,000 Potência medida (kW):	9,600
2.4.5 – Freqüência(PBFM)[MHz]: 95,300 Freqüência medida(MHz):	95,3007
2.4.6 – Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	007
2.4.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: Potência Limitada a 10,0 kW	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

2.5 – Sistema Irradiante Principal

2.5.1 – Antena

2.5.1.1 – Fabricante: SHIVELY LABORATORIES

2.5.1.2 – Modelo: 6814 – 10 – SS – BT – NF (Polarização: Circular à direita)

2.5.1.3 – Quantidade de Elementos: 10 ELEMENTOS	OMNIDIRECIONAL
2.5.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	162,00
2.5.1.5 – Azimute de Orientação (NV): 240°	Ganho: 4,96 dBd

FVT-RO- FM

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

Anexo das
Fb. 98
Rubrica:
SCE

2.5.2 – Linha de Transmissão Principal

2.5.2.1 – Fabricante: ANDREW CORPORATION

2.5.2.2 – Modelo: HJ11 – 50 / DIÂMETRO: 4" / Comprimento: 100,00 metros

2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da

Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim	() Não
---------------------------------------	-----------	---------

2.6 – Sistema Irradiante Auxiliar

2.6.1 – Antena

2.6.1.1 – Fabricante: TEEL TELE-COMUNICAÇÕES LTDA.

2.6.1.2 – Modelo: BECP – 4H

2.6.1.3 – Quantidade de Elementos: 4 (QUATRO) ELEMENTOS	OMNIDIRECIONAL
---	----------------

2.6.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 141,0	Ganho: 2,10 dBd
---	-----------------

2.6.1.5 – Azimute de Orientação (NV): 45°

2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar

2.6.2.1 – Fabricante: KMP – CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.

2.6.2.2 – Modelo: HF – 3 1/8" / Comprimento: 81,00 metros

2.6.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim	() Não
---	-----------	---------

3- Outros equipamentos de uso compulsório:

3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	(X) Sim *VER ANEXO. () Não
3.2- Limitador de modulação: OMNIA – 6FM	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação: VIRTUAL ANALYZER – Mod.: VA-16	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	(X) Sim (X) Não Classe E3

4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência

4.1 – Transmissor Principal

Atenuação medida (dB):

2º Harmônico: 190,60 MHz	80,52
--------------------------	-------

3º Harmônico: 285,90 MHz	80,25
--------------------------	-------

Espúrios	77,81 / 79,70 / 75,63
----------	-----------------------

4.2 – Transmissor Auxiliar

Atenuação medida (dB):

2º Harmônico: 190,60 MHz	81,82
--------------------------	-------

3º Harmônico: 285,90 MHz	82,72
--------------------------	-------

Espúrios	74,46 / 77,52 / 71,27
----------	-----------------------

4.3 – Existência de interferência prejudicial:

() Sim	(X) Não
---------	-----------

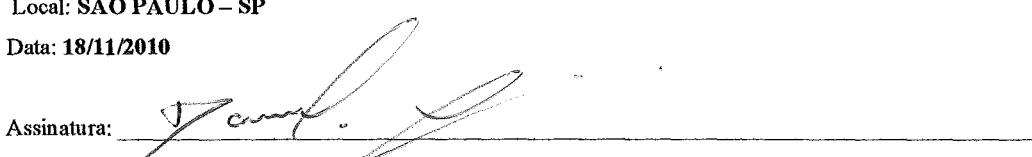
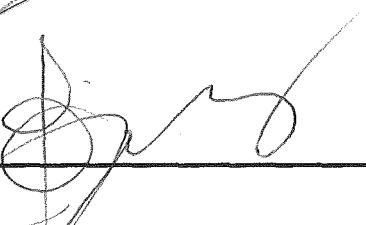
5 – Outras Constatações: O Transmissor Principal – BE BROADCAST ELECTRONICS INC. Modelo: FM

– 35B. Opera no estágio de pré – amplificação de potência em estado sólido, e o final em estágio valvulado.

FVT-RO- FM

Eng. Daniel Ozaki
CREA 5062563936

Relatório das Comunicações
Fb. 00
Rubrica: [Signature]

5.1 – Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios		
6.1 – Estúdio Principal		
6.1.1 – Endereço: Avenida 7 de Setembro, 378 – sala 24 – Diadema – SP		
6.2 – Estúdio Auxiliar		
6.2.1 – Endereço: Avenida Paulista, 2198 – 21º andar – São Paulo – SP		
7. Informações Adicionais		
8 – Instrumentos Utilizados na Vistoria:		
1 – Analisador de Espectro		
<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: Agilent Technologies • Modelo: E4411B – Agilent Spectrum Analyzer 		
2 – Frequêncímetro		
<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: Wavetek – 1.3 GHz Frequency Counter • Modelo: FC 130 A 		
3 – GPS		
<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: Garmim • Modelo: GPS 72 Garmim 		
4 – Bússola – HendBearing – Íris 50 Compasses. Fabricante: Plastimo Navimo Group Company.		
5 – Trena Eletrônica		
6 – TFT – Tektronix Inc.		
9 – Responsável pela vistoria técnica:		
Nome: DANIEL OZAKI Formação: ENGENHEIRO ELETRICISTA – MODALIDADE ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES CREA: 5062563936 Local: SÃO PAULO – SP Data: 18/11/2010		
Assinatura: 		
Representante legal da Entidade Nome: José Carlos Anguita Assinatura: 		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART

1 - Nº DA ART

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

92221220102167220

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL
5062563936

3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
25667332876

4 - NOME DO PROFISSIONAL
DANIEL OZAKI

5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
Engenheiro Eletricista

ART

6 - TIPO DE ART
1-Obra/Servico

7 - VINCULADA A ART Nº

8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1 - Não

9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART
1 - Não

10 - SUBEMPREITADA
1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO
1 - Responsabilidade Principal

12 - ÁREA DE ATUAÇÃO
**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod.
Eletronica Ou Comunicacao**

13 - TIPO DE CONTRATADO
1- Pessoa Jurídica

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA
0900889

15 - NOME COMPLETO

OZAKI TELECOM ESTUDOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

16 - CGC/CNPJ

00000000000000

17 - CLASSIFICAÇÃO

1-Empresa Privada

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO
PLANALTO FM STEREO SOM LTDA.

19 - TELEFONE P/ CONTATO

(11)31313461

20 - CPF/CNPJ

60303914000153

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO

Avenida Paulista, 2198 - Sao Paulo/SP

22 - CEP

01311-200

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA

24 - UNIDADE

25 - QUANTIFICAÇÃO

26 - ATIVIDADES TÉCNICAS

1A2011

50

35

29

2

3

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Vistoria Técnica e Laudo de Ensaio dos Equipamentos de Transmissão de FM - Frequencia Modulada - canal 237 - Frequencia: 95,300.00 MHz, da Planalto FM Stereo Som Ltda. Na cidade de Sao Paulo, Estado de Sao Paulo. Transmissores Electronics BE - Broadcast Electronics INC./FM - 35B. E MTA - Eletronica Industrial Ltda/FM 10000.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Elaboracao de Laudo de Vistoria Técnica e Laudo de Ensaio dos Equipamentos de Transmissao de FM - Frequencia Modulada - canal 237 - Frequencia: 95,300.00 MHz, da Planalto FM Stereo Som Ltda. Na cidade de Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, para fins de Renovacao de Outorga da entidade.
Data de efetiva participação do profissional: 18/11/2010

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
31,50	22/11/2010	22/11/2010	68	31,50

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

**Sao Paulo
22/11/2010**

Daniel Ozaki

PLANALTO FM STEREO SOM LTDA.

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220102167220

Recibo do Sacado

SACADO: DANIEL OZAKI

Data de Emissão: 22/11/2010

CREASP:5062563936

Data de Vencimento: 01/12/2010

ART Nº 92221220102167220

VALOR

31,50

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

8800656 130 593 221110C

31,50R CB05

Autenticação Mecânica

Corte aqui



CEM das Comunicações
Fls.: 102
W. Rubrica
SST

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PLANALTO FM STEREO SOM S.A.
CNPJ: 60.303.914/0001-53

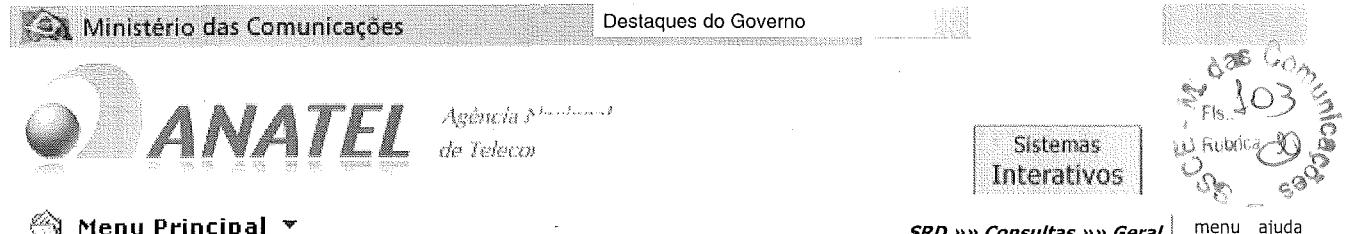
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:32:37 do dia 17/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP

Município: Diadema

Freqüência: 95,3 MHz

Classe: E3

Canal: 237

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

Fistel: 02031635670

Nome Fantasia: NATIVA FM

CNPJ: 60.303.914/0001-53

Nº Estação: 9222332

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 14/01/2003

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

Nome Fantasia: NATIVA FM

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 01300000

Logradouro: AVENIDA PAULISTA

UF: SP

Número: 2198,

Complemento: 22º ANDAR

Bairro: CERQUEIRA CESAR

Município: São Paulo

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 11 30165800

Fax: 11 2895801

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 01300000

Logradouro: AVENIDA PAULISTA

UF: SP

Número: 2198

Complemento: 22º ANDAR

Bairro: CERQUEIRA CESAR

Município: São Paulo

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Número do Processo:

**Data Limite
Instalação:**

Fistel:

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
1	1	1	1	1	Outorga	1

224	Portaria	MC	15/11/1989	16/11/1989	Dur.	Jur.
55	Decreto Legislativo	CN	10/03/1991	11/03/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
345	Portaria	MC	25/11/1991		Aprovação de Local	Téc.
4	Portaria	MC	07/01/1994	13/01/1994	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
12	Portaria	MC	06/02/1995		Enquadramento Plano Básico	Téc.
26	Portaria	MC	26/03/1995		Mudança de Local	Téc.
334	Portaria	MC	21/12/1995		Substituição de Equipamento	Téc.
8501	ATO	SCM	08/05/2000	11/05/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
12009	ATO	SCM	29/09/2000	09/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
32240	ATO	ER	13/12/2002	17/12/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

[+ Característica da Estação Instalada

[+ Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#) | [Imprimir](#)

*... 06/09
Fls.
Rubi
05/09
...
...*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PLANALTO FM STÉREO SOM S.A

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: DIADEMA/SP

PERÍODO: 2010 a 2020

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.060852/2010.

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Falta
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 58/61 – Falta 2007
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 62/71
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 72/95
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 100/101
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fls. 96/99



os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;

Fls. 102

9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

Falta

10- Prova de regularidade relativa ao INSS;

Fls. 42

11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Fls. 41

12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Fls. 43

13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

Fls. 40

14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

Fls. 44

15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Fls. 47/57

16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

Fls. 04/35

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Falta

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Falta

M. das Comunicações
Fls. 107
H. Rubrica.
SS

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Falta
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Falta
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 31027 e 38 36/37

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 17 de janeiro de 2011.

Claudia Martins de O. Morale

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV



Ofício nº 163 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de JANEIRO de 2011.

Ao
Representante Legal do(a)
PLANALTO FM STÉREO SOM S.A
Avenida Paulista, nº 2198, 22º andar – Bairro: Cerqueira César,
CEP: 01.300-000 – São Paulo/SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060852/2010.

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); - Falta a contribuição referente ao ano de 2007.
Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

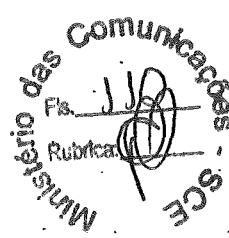
Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga



COREV/CMOM/17.01.2011

Floriano
serad
(renovação
de outorga)



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53000.060852/2010 (anexado ao 53830.001106/2000)

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Márcia Melo de Móedo e Almudé

Endereço completo: SBS sed 2 Ed. Esq de SP se. 203

CEP: 70078-900

UF/Município: Brasília

Telefones: 9953 6387

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Acompanhamento
maestro

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme, a seguir especificados:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 22 de 03 de 20011

Márcia Almudé
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: HELOISA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA SOARES DE ALMEIDA
RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA

INSCRIÇÃO: 21264

NATURALIDADE: BRASÍLIA-DF

RG: 1937980 - SSPDF

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: SIM

DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1982

CPF: 879.444.051-49

VIA: EXPEDIDO EM: 01 05/03/2008

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL: *Esthera Vivemos*

São Paulo, 25 de fevereiro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 0110612011-20

DRAEAC - 01

06/03/2011-08:50

SEPARAD

À

Ilma. Sra.

DRA. VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B - 3º andar - Ala Oeste
70044-900 - Brasília - DF.

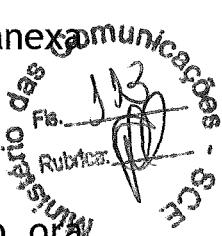
Ref.: Processo n° 53000.060852/2010

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva
Ofício n° 163/2011/COREV/DEOC/SCE-MC

Prezada Senhora:

Em atendimento às solicitações contidas no ofício em referência, cumpre informar a V.Sa. que, quando do requerimento de renovação da permissão para explorar os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema/SP, protocolado em 25/11/2010, a Planalto FM Stéreo Som S.A. declarou que conhece e adere as cláusulas que regulam as relações com o Poder Concedente e não infringe as vedações do § 5º, do art. 220, da Constituição Federal e juntou as declarações solicitadas e a

grade de programação da emissora, conforme comprova a anexa cópia autenticada do referido requerimento (doc. 01).



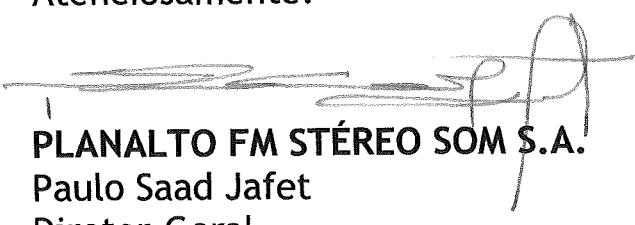
Apesar de já ter juntado as declarações exigidas no ofício ora respondido, envia, em anexo, as declarações relacionadas, agrupadas em um único documento firmado pelo Diretor-Geral da Entidade (doc.02).

Segue, também, comprovante de quitação da contribuição sindical relativa ao empregador, referente ao exercício de 2007 (doc.03).

Assim, com a apresentação dos documentos exigidos, aguarda a Entidade o prosseguimento da análise do processo de renovação da outorga que lhe foi conferida para explorar os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo.

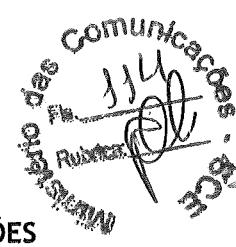
Sem mais, colocando-nos à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento adicional, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.


PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.
Paulo Saad Jafet
Diretor-Geral

PROTÓCOLO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060852/2010-01

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL&PO

25/11/2010-11:02

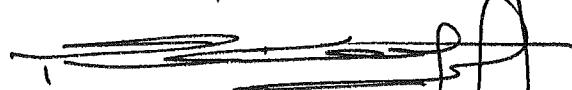
PLANALTO FM STÉREO SOM S.A., empresa permissionária de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, 2198 - 22º andar, São Paulo, Capital, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Para tanto, junta os documentos relacionados em anexo e declara que:

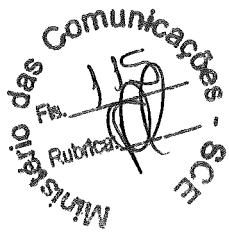
- respeita os princípios estatuídos pela Constituição Federal;
- não infringe as vedações do parágrafo 5º, do artigo 220, da Constituição Federal;
- conhece as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
- adere às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de novembro de 2010


PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.
Paulo Saad Jafet
Diretor-Geral

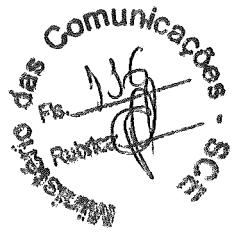




Documentos juntados:

- Contrato Social e alterações posteriores;
- Declarações;
- Cópia autenticada do documento de identidade do responsável pela emissora;
- Grade de Programação da emissora;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de S.Paulo;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa - Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Tributos Mobiliários - Prefeitura da Cidade de São Paulo;
- TFF e CFRP quitadas - Cód. 230 e 251;
- RAIS Completa;
- Guias de recolhimentos das contribuições sindicais (empregados e empregadora) dos últimos 05 anos;
- Laudos de Vistoria Técnica e de Ensaio dos transmissores;
- ART quitada.





DECLARAÇÃO

PLANALTO FM STÉREO SOM S.A., com sede na Avenida Paulista, 2198 - 22º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, empresa permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Diadema, Estado de São Paulo, por seu diretor-geral infra-assinado, declara que:

- cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, nos termos do parágrafo 4º , do artigo 220, da Constituição Federal e da Lei 9294/96;
- reserva, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do tempo de sua programação para a propaganda comercial; no mínimo, 5% (cinco por cento) para o serviço noticioso e transmite 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais;
- promove a cultura nacional e regional e estimula a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos termos do inciso II, do artigo 221, da Constituição Federal;
- cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, de acordo com a determinação contida no inciso IV, do artigo 221, da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de novembro de 2010


PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.
Paulo Saad Jafet
Diretor-Geral



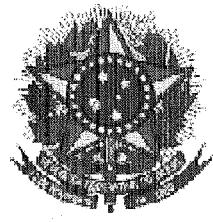
CAIXA		104-0	10499.70260 67617.760300 39140.001015 4 34030000067969		
Local de Pagamento - PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					
Cedente SIND EMPRESAS RÁDIO TELEVISÃO EST SP					
Data do Documento 16/11/2010	Número do Documento 603039140001	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 16/11/2010	
Uso do Banco EXERC (2007)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA MULTA E JUROS CALCULADOS ATÉ 30/11/2010 PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EFETUADO NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUIA VALIDA ATÉ 30/11/2010 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE					
Sacado: Planalto FM Stereo Som Ltda Avenida Paulista, 2198 - 22 Andar 01310-300 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP					
Sacador / Avalista:					
Código de Barras					
Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica					

Conferido com o original que não era
uma fatura, anexada ou entrabha
GUSTAVO VIEIRA DE M. CUNHA
MATERIAL TECNICO-S
TÉCNICO BANCÁRIO

<http://www.mirah.com.br/Cadastro2.aspx?Juridica=True&CodigoEntidade=80002667...> 16/11/2010

DEF289923112010081241001592
CEFB89923112010144241002770

2.222,68RD1001



**Ministério das Comunicações
Controle de Processos e Documentos - CPROD
Tramitados e Entregues**

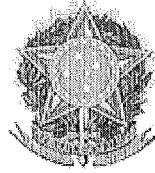
Ministério das Comunicações
C.P.R.O.D.
S.C.E
Rubrica
F.B.

De : DELEGACIA REGIONAL EM SAO PAULO - DRMC-01

Para : SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA

Nº Documento : **53000.011061/2011**
Procedência : DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES NO ESTADO DE SAO PAULO
Assunto : SOLICITACAO DE RENOCACAO DE OUTORGA TEMPESTIVA -FM REF:PROCESSO Nº 53000.060852/2010
OFICIO Nº 163/2011/COREV/DEOC/SCE- MC
ENCAMINHADO POR MEIO DO MEMORANDO Nº 219.
Interessado : PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Maria das Comunicações
DRMC - SP
SCE

Mem. nº 219/DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 03 de março de 2011.

À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE

Assunto: Solicitação de Renovação de Outorga para o serviço de FM.

Encaminho os documentos da empresa PLANALTO FM STÉREO SOM S/A, situada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, em atenção ao processo nº 53000.060852/2010 e ao ofício nº 163/2011/COREV/DEOC/SCE-MC, requerendo renovação de outorga para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atenciosamente,

Mario de Moraes Daolio
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo – Substituto

CPROD 53000.011061/2011-20



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia no Estado de São Paulo

À SECRETARIA DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA- SCE
1º andar - Sala 100-A/100-B
BRASÍLIA - DF

Mem. nº 219

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

30 MAR 2011

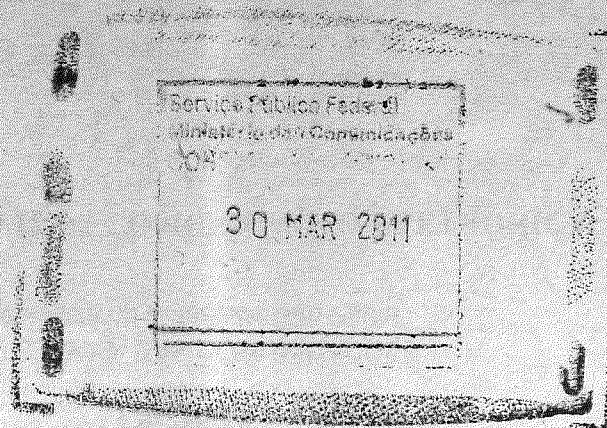
Ministério das
Comunicações - SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia no Estado de São Paulo

À SECRETARIA DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA- SCE
1º andar - Sala 100-A/100-B
BRASÍLIA - DF

Mem. nº 219



Ministério das
Comunicações - MCT
SCE



Agência Nacional de Telecomunicações

121
R
Rubrica
Maiorias
Fis.
Comunicações
SOC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

CNPJ: 60.303.914/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:10:21 do dia 02/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

29-0063

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / A

OF: 1096/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE -MC

Ao Representante Legal da

PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.

Av. Paulista, nº 2198, 22º andar – Cerqueira César

Cep: 01310-300 São Paulo - SP

Processo: 53000.060852/2010

Renovação outorga - FM

CEP / CODE POST.

YS

DECLARAÇÃO DE

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

ARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Rodrigues

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/05/2011

CARIMBO DE ENTREGA
MUNICÍPIO DE DESTINO
COREAU DE DESTINATION

16 MAI 2011

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOI

Joelio K. L. C.

Matr: 8906263-9

ENDEREÇO PARA

NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm

São Paulo, 24 de maio de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

630000 626777/2011-20

RECEBIDO - 01
2011-05-24 11:44:09

Serad

À

Ilma. Sra.

DRA. VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B - 3º andar - Ala Oeste
70044-900 - Brasília - DF.

Ref.: Processo n° 53000.060852/2010 apenso ao 53830.001106/2000

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva

Ofício n° 1096/2011/COREV/DEOC/SCE-MC

Prezada Senhora:

Em atenção ao ofício em referência, cumpre-nos informar a V.Sa. que a Entidade já atendeu às exigências nele formuladas, quando da resposta ao ofício nº 163/2011/COREV/DEOC/SCE-MC, protocolada em 03/03/2011, sob nº 53000.011061/2011-20.

Para comprovar o atendimento das exigências, seguem anexas as cópias do ofício nº 163/2011 e da resposta acima identificada.

9

M. 625
Pl. 124
U.S. Fish Commission
388 - 904

Sem mais, colocando-nos à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento adicional, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Ilvana Albino
PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.
Ilvana Albino
Procuradora

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, PLANALTO – FM STÉREO SOM S/A, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 2.198, 22º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.303.914/0001-53, neste ato representada pelos seus Diretores Sr. PAULO SAAD JAFET, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.476.521 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.322.558-20 e WALTER VIEIRA CENEVIVA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.734.900, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.302.348-70, ambos residentes e domiciliados na cidade e Estado de São Paulo, com escritório no endereço da sede, nomeia e constitui seus procuradores: ILVANA ALBINO, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.815.805 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 67.417 e no CPF/MF sob o nº 851.937.208-20 e CARLOS ANTONIO COELHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.156.517 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.679.758-98, ambos com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cyrillo Júnior, nº 92; aos quais confere poderes para INDIVIDUALMENTE representar os interesses e defender os direitos da Outorgante perante quaisquer pessoas jurídicas, estas de direito público ou privado, especialmente junto ao Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e todos os seus Escritórios Regionais, podendo para tanto, assinar requerimentos, firmar documentos, assinar projetos técnicos, recolher taxas e contribuições, apresentar defesas em processos administrativos, juntar documentos, prestar informações e esclarecimentos, assinar laudos técnicos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. – A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 08 (oito) DE FEVEREIRO DE 2012.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2011.

Paulo Saad Jafet

PLANALTO – FM STÉREO SOM S/A

Walter Vieira Ceneviva

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIZ MARQUES
RUA PRÍNCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço P.P. Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de:
PAULO SAAD JAFET (287122), WALTER VIEIRA CENEVIVA (224477)
São Paulo, 03 de março de 2011. Em test. da Vara da Fazenda
CLAUDIO BELLINI - ESCREVENTE
CLAUDIO BELLINI - ESCREVENTE
Valido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$7,00



PROTÓCOLO

São Paulo, 25 de fevereiro de 2011.



MICROFONE DE RÁDIO E TELEVISÃO
BRASIL - DF

GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL

GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL

GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL

À

Ilma. Sra.

DRA. VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B - 3º andar - Ala Oeste
70044-900 - Brasília - DF.

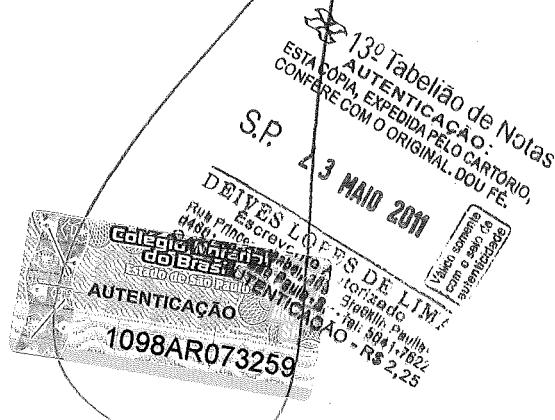
Ref.: Processo n° 53000.060852/2010

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva

Ofício n° 163/2011/COREV/DEOC/SCE-MC

Prezada Senhora:

Em atendimento às solicitações contidas no ofício em referência, cumpre informar a V.Sa. que, quando do requerimento de renovação da permissão para explorar os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema/SP, protocolado em 25/11/2010, a Planalto FM Stéreo Som S.A. declarou que conhece e adere as cláusulas que regulam as relações com o Poder Concedente e não infringe as vedações do § 5º, do art. 220, da Constituição Federal e juntou as declarações solicitadas e a



121

grade de programação da emissora, conforme comprova a anexa cópia autenticada do referido requerimento (doc. 01).

Apesar de já ter juntado as declarações exigidas no ofício ora respondido, envia, em anexo, as declarações relacionadas, agrupadas em um único documento firmado pelo Diretor-Geral da Entidade (doc.02).

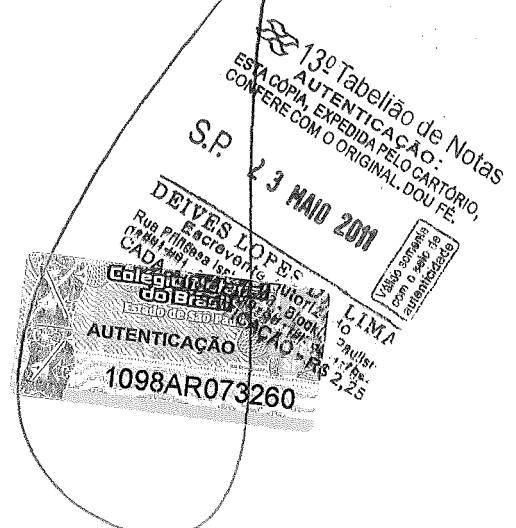
Segue, também, comprovante de quitação da contribuição sindical relativa ao empregador, referente ao exercício de 2007 (doc.03).

Assim, com a apresentação dos documentos exigidos, aguarda a Entidade o prosseguimento da análise do processo de renovação da outorga que lhe foi conferida para explorar os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Sem mais, colocando-nos à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento adicional, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.


PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.
Paulo Saad Jafet
Diretor-Geral



28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

Ofício nº 163 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de Maio de 2011.

Ao
Representante Legal do(a)
PLANALTO FM STÉREO SOM S.A
Avenida Paulista, nº 2198, 22º andar – Bairro: Cerqueira César,
CEP: 01.300-000 – São Paulo/SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060852/2010.

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva

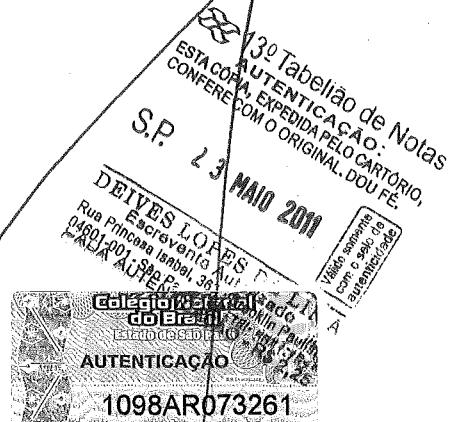
Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); - Falta a contribuição referente ao ano de 2007.
Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

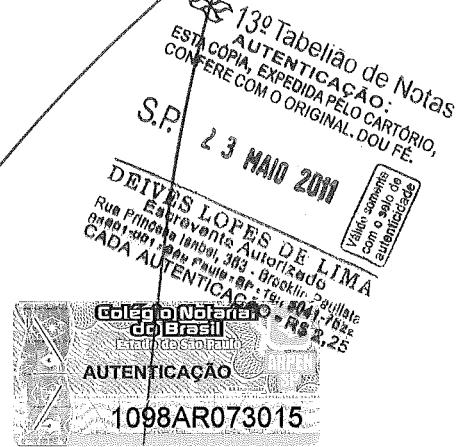


Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÂO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CÓNJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

COREV/CMOM/17.01.2011





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO**

Mem. nº 503/ DRMC-01 - SP

São Paulo-SP, 26 de maio de 2011.

À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE

Assunto: Renovação de outorga tempestiva

Encaminho os documentos da empresa PLANALTO FM STÉREO SOM S.A, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em atenção ao ofício nº 1096/2011/COREV/DEOC/SCE-MC e ao processo nº 53000.060852/2010 apenso ao 53830.001106/2000, declarando que a entidade já atendeu às exigências formuladas.

Atenciosamente,

Mario de Moraes Daolio
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo – Substituto

CPROD 53000.026777/2011-21



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 478 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo nº: 53000.060852/2010 apenso ao 53830.001106/2000;

Interessada – Planalto FM Stéreo Som S.A.;

Localidade: Diadema / SP;

Serviço de Radiodifusão: FM;

Período: 11/03/2001 a 11/03/2011 e 11/03/2011 a 11/03/2021;

Atos da Outorga: Portaria nº 224, de 14 de novembro de 1989, publicada no DOU de 16/11/1989;

Atos da última renovação da outorga: Não há;

Data do último vencimento da outorga: 11/03/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Diadema, Estado de São Paulo, relativa aos períodos de 11/03/2001 a 11/03/2011 e 11/03/2011 a 11/03/2021.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	2
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	58-61 incompleta – faltou comprovante referente a 2007
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	62-71
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	72-94



6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	100-101
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria , quitada	100-101
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado , de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL .	Laudo de Vistoria – fl. 96-99. Declaração fl. – 95. ART – fl.100-101
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	121
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	2
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS .	41
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	43
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	40
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	44
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	47-57
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	4-35
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	falta
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	Faltou declaração - Grade – fl. 39



19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a **cultura** nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

falta

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos **valores éticos e sociais da pessoa e da família** em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.

falta

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela **gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação**, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos **documentos de comprovação**.

36-38

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de **apuração de infração** instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.

Pesquisar

23- Foi(ram) verificada(s) **transferência(s)** direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):

Pesquisar

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida **a partir de 1997**.

Portaria nº
224, de 14
de novembro
de 1989,
publicada no
DOU de
16/11/1989.

25- **Número de Emissoras do Serviço** na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.

Pesquisar

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
	BRASILEIRA
	BRASILEIRA

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
		BRASILEIRA



27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
		BRASILEIRA

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
		BRASILEIRA

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que (há/não há) processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD (assim discriminado: Processo n. ----- (transferência direta para a ----- / Processo n. ----- (transferência indireta).

ANÁLISE

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhada à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília/DF, 10/ 5 /2011.

Conferido:

Regina Mônica de Faria Santos
Analista Responsável

Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300 CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
Fone: (61) 3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

Ofício nº 1096 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de Mai de 2011.

Ao Representante Legal da
PLANALTO FM STÉREO SOM S.A.
Av. Paulista, nº 2198, 22º andar – Cerqueira César.
São Paulo / SP
01310-300

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060852/2010 apenso ao 53830.001106/2000;

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Diadema, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria nº 224, de 14 de novembro de 1989, publicada no DOU de 16/11/1989.

I. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), tendo em vista que os comprovantes apresentados estão incompletos;
- II. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- III. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação**, visto que foi encaminhado somente a grade de programação;
- IV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Continuação do Ofício nº 1096 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

- V. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
2. OBSERVAÇÃO 1: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.
3. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento **total** das exigências aqui formuladas, sendo que o **não** atendimento ou o atendimento **parcial** de tais exigências implicará no **indeferimento** do pleito com a consequente transformação dos autos em **revisão de outorga**, visando a sua **perempção**.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

02/05/RMFS/COREV/CGLO/DEOC/SCE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PLANALTO FM STEREO SOM S.A.
CNPJ: 60.303.914/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:52:41 do dia 28/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Ação:

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica

CNPJ: 60.303.914/0001-53

Razão Social: PLANALTO FM STEREO SOM S.A.

Nome Fantasia: NATIVA FM

Tipo Sociedade: Anônima

Natureza Sociedade: Empresa Privada

Atividade Econômica: Comercial

Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA PAULISTA

Número/Complemento: 2198, 22º ANDAR

Bairro: CERQUEIRA CESAR

Cidade: São Paulo

Telefone: (11)3016-5800

E-Mail:

CEP: 01.300-000

UF: SP

Fax: (11)3016-5800

Endereço Correspondência

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Capital Social

Valor:

Moeda: R\$ - REAL

Sociedade Anônima

Qtd. Ações Ordinárias:

Qtd. Ações Preferenciais:

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Quantidade Ordinárias	Valor Ordinárias	Quantidade Preferenciais	Valor Preferenciais	EDITAR	DESVINCULAR
012.206.368-60	DENISE DE FREITAS CAMARGO	31.875	31.875,00	0	0,00		
026.849.698-68	JOSE DE CAMARGO	159.375	159.375,00	0	0,00		
033.502.808-03	JOAO CARLOS FREITAS DE CAMARGO	31.875	31.875,00	0	0,00		
126.409.658-59	JOSE DE CAMARGO JUNIOR	31.875	31.875,00	0	0,00		

 **Vincular Sócio**

Conselho

 **Vincular Conselheiro**

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
006.591.488-03	JOSE ERNESTO FREITAS DE CAMARGO	DIRETOR ADMINISTRATIVO		
060.302.348-70	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DIRETOR		
153.360.421-53	MARCELO COELHO MEIRA	DIRETOR		
610.322.558-20	PAULO SAAD JAFET	DIRETOR GERAL		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

Voltar

Confirmar

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

das Comunicações
Fl.: 136
Brasil
BOM DIA!
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP**Município:** Diadema**Freqüência:** 95,3 MHz**Classe:** E3**Canal:** 237**Distrito:****Sub Distrito:****Local Específico:****Fase:** 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: PLANALTO FM STEREO SOM S.A.**Fistel:** 02031635670**Nome Fantasia:** NATIVA FM**CNPJ:** 60.303.914/0001-53**Nº Estação:** 9222332**Situação:** Entidade não possui débitos**Primeiro****Último****Licenciamento:****Licenciamento:** 14/01/2003

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 60303914000153**Pesquisar****Razão Social:** PLANALTO FM STEREO SOM S.A.**Nome Fantasia:** NATIVA FM**Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil**Cep:** 01300000**Logradouro:** AVENIDA PAULISTA**Número:** 2198,**Complemento:** 22º ANDAR**Bairro:** CERQUEIRA CESAR**UF:** SP**Município:** São Paulo**Distrito:****SubDistrito:****Fax:** 11 2895801**Telefone:** 11 30165800

Endereço de Correspondência

País: Brasil**Cep:** 01300000**Logradouro:** AVENIDA PAULISTA**UF:** SP**Número:** 2198**Complemento:** 22º ANDAR**Bairro:** CERQUEIRA CESAR**Município:** São Paulo**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:** 11 30165800**Fax:** _____**E-mail:** _____

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10435**Data Publicação**
Contrato/Convênio: 11/03/1991**SCRAD Técnico:** 10434**Número do Processo:** 290000009731989**Data Limite**
Instalação: 17/06/2003**Fistel:** 02031635670

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
224			15/11/1989	16/11/1989	Outorga	

Portaria	MC	Jur.
55 Decreto Legislativo	CN 10/03/1991 11/03/1991	Deliber. do C. Nacional Jura.
345 Portaria	MC 25/11/1991	Aprovação de Local Téc.
4 Portaria	MC 07/01/1994 13/01/1994	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação Téc.
12 Portaria	MC 06/02/1995	Enquadramento Plano Básico Téc.
26 Portaria	MC 26/03/1995	Mudança de Local Téc.
334 Portaria	MC 21/12/1995	Substituição de Equipamento Téc.
8501 ATO	SCM 08/05/2000 11/05/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação Téc.
12009 ATO	SCM 29/09/2000 09/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação Téc.
32240 ATO	ER 13/12/2002 17/12/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação Téc.

[+ Característica da Estação Instalada]**[+ Dados do Licenciamento]**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.060852/2010 apenso (X) Renovação de Outorga
ao 53830.001106/2000 () Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Planalto FM Stereo Som S/A.

Serviço: FM

Localidade: Diadema/ SP

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria (cópia anexa), constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.060145/2007	Arquivamento
53000.009211/2007	Advertência
53000.008304/2007	Multa
53000.069474/2010	Suspensão
53000.065707/2010	Suspensão

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
----------	----------------

Brasília, 28/06/2011

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista (Analista Responsável)

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	Pr
53000.060145/07	PLANALTO FM STEREO SOM LTDA	FM	DIADEMA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO	
53000.009211/07	PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA	FM	DIADEMA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA	
53000.008304/07	PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA	FM	DIADEMA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA	
53000.069474/10	PLANALTO FM STEREO SOM S.A	FM	DIADEMA	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	SUSPENSÃO	
53000.065707/10	PLANALTO FM STEREO SOM S.A	FM	DIADEMA	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	SUSPENSÃO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

28/6/2011 10:51:42



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet | teia | menu | ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Diadema/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>237</u>	E3	PLANALTO FM STEREO SOM S.A.		3	
<u>292</u>	E3	RADIO SP-1 LTDA		3	A

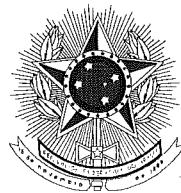
Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 28/06/2011

Hora: 11:10:26

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



das Comunicações
Série 140
2055 - sede

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 355/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.060852/2010 apenso ao 53830.001106/2000

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Planalto FM Stereo Som S/A.

Serviço(s): FM

Localidade(s): Diadema/ SP

Período: 11/03/2001 a 11/03/2011 e 11/03/2011 a 11/03/2021

Atos da Outorga: Portaria nº 224, DOU de 16/11/1989. Decreto Legislativo nº 55, DOU de 11/03/1991.

Atos da última renovação da outorga: Não houve.

Data do último vencimento da outorga: 11/03/2011

Data do pedido: 25/11/2010

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 02, 114
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 58/61, 117
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 67/71

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 72/94
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 100/101
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fl. 100/101
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 95/99
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 134
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 02, 114
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 41
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 43
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 40
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 44
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 47/57
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 04/35
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 116
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 39, 116
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 116
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 116

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Fls. 36/38

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.

Fls. 137/138

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):

Não houve.

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.

Não se aplica.

25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.

Fl. 139

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Denise de Freitas Camargo	Brasileira
José de Camargo	Brasileira
João Carlos Freitas de Camargo	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Machado de Siqueira	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Machado de Siqueira	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Machado de Siqueira	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº

88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 28 de Junho de 2011.



JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista – Analista Responsável

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

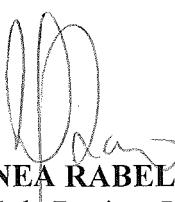
Brasília, 30 de Junho de 2011.



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de Julho de 2011.



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

das Comunicações
Série J 420
Assinado - AD

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 25 de julho de 2011.

~~GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO~~
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
Fls. 143
Z. Ribeira AB
sequência

PARECER Nº 910/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.060852/2010 apenso 53830.001106/2000.

INTERESSADO : Planalto FM Stereo Som S/A.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga concedida à Planalto FM Stereo Som S/A. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Planalto FM Stereo Som S/A., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Planalto FM Stereo Som Ltda. pela Portaria nº 224 de 16 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União em 16 de novembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 55 de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 11 de março de 1991.

3. Conforme consta da Portaria nº 496, de 10 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 15 de setembro de 2009, a entidade foi autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade anônima, razão pela qual passou a ser denominada Planalto FM Stereo Som S/A.

4. Em relação ao decênio de 2001 a 2011, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

5. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

S.
AT

EM BRANCO

M. das
fls. 144
Z. AGU/MD
Z. 1355/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
2

Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 1355/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 140/142).

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

6. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

7. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

8. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

9. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

10. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

11. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do protocolo constante do documento de fl. 2, datado de 25/11/2010.

12. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1355/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 140/142.

13. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 137, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração que resulte em cassação da outorga.

2

M. das
145
Z
Z
300 - seg
3

14. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 116;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 39 e 116;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 116 e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 116

15. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fl. 139;
- Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Denise de Freitas Camargo, Jósé de Camargo e João Carlos Freitas de Camargo, todos brasileiros natos;
- Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável por todas as atividades referidas o senhor Marcelo Machado de Siqueira, brasileiro nato (fl. 38).

16. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

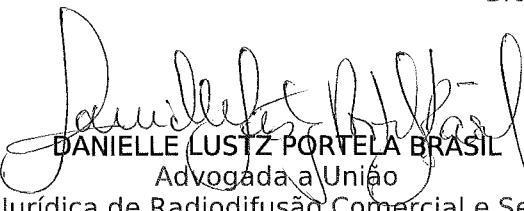
IV- CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

18. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 11 de março de 2011, tendo por referência a data de publicação do decreto legislativo que aprovou a permissão, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2011.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

J³



M. das
CGCE
146
Z. 200
2008
CONJUR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1601/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.060852/2010 apenso 53830.001106/2000.

INTERESSADO : Planalto FM Stereo Som S/A.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 910/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 17 de agosto de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



CONJUR - M. das C.
Folha 47
Relato 00

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1612/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.060852/2010 apenso 53830.001106/2000.

INTERESSADO : Planalto FM Stereo Som S/A.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 1601/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 910/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 30 de Agosto de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, atos a que se refere as Portarias nº 101 e 104, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 50, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à SINTONIA - SISTEMA FM STEREOSON LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo.

Art. 1º - É aprovado o ato que outorga permissão à SINTONIA - SISTEMA FM STEREOSON LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 74, de 8 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à PRATA FM S/C LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 1º - É aprovado o ato que outorga permissão à PRATA FM S/C LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo,

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, do Ministério das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1991

Aprova o ato que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Art. 1º - É aprovado o ato que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 60, de 6 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 1991

Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à RÁDIO JORNAL DE RIO CLARO LTDA., através da Portaria nº 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Art. 1º - É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à RÁDIO JORNAL DE RIO CLARO LTDA., através da Portaria nº 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da Portaria nº 161, de 15 de setembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à FM CORISCO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo.

Art. 1º - É aprovado o ato que outorga permissão à FM CORISCO LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 43, de 22 de fevereiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 1991

Aprova os atos que outorgam permissão à RÁDIO SP-1 LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à PLANALTO FM STEREO SOM LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 1º - São aprovados os atos que outorgam permissão à RÁDIO SP-1 LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (61) 321-5555 Telex: (61) 1256 DIFN BR
Fax: (61) 225-2046
CGC/MF: 00394-94/0016-12

CEZAR BADÓ
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor

Publicações os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL	Cr\$ 1.647,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PONTE	Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.354,00	Cr\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (61) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

SECUNDA-FEIRA, 11 MAR 1991

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO: 17A 4399

na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à PLANALTO FM STÉREO SOM LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, atos a que se referem as Portarias nºs 223 e 224, ambas de 14 de novembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 08 DE MARÇO DE 1991
SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

(Ass. s/nº)

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 51, de 08 de março de 1991.

Dispõe sobre filme nacional, autenticação de videofonograma e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975, e no inciso XI do art. 117 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, introduzido pelo art. 1º da Lei nº 6.800, de 25 de junho de 1980,

DECRETA:

Art. 1º Filme nacional é o produzido por empresa brasileira de capital nacional e aquele resultante de acordos internacionais de co-produção.

Parágrafo Único. Extinguir-se-á em 31 de dezembro de 1991 a obrigatoriedade de realização, no Brasil, dos serviços técnicos de trilha sonora, revelação, mixagem, transcrição, cópias e reprodução de filme nacional.

Art. 2º Compete às partes interessadas estabelecer, mediante contrato, o pagamento pela exibição do filme nacional de curta metragem.

Art. 3º A autenticação por etiquetagem, que distingue as cópias de videofonogramas de que trata o inciso XI do art. 117 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, introduzido pelo art. 1º da Lei nº 6.800, de 25 de junho de 1980, é a realizada pela Secretaria da Cultura da Presidência da República, por intermédio do seu sistema de emissão e fornecimento de etiquetas de controle, que poderá ser executado mediante convênios ou contratos com órgãos públicos ou entidades públicas ou particulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 92.488, de 24 de março de 1986.

Brasília, 08 de março de 1991; 1700 da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Jairinho
Zélia M. Cardoso de Mello

Decreto nº 52, de 08 de março de 1991.

Promulga o Protocolo Concerrente à Emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Constituição e

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia assinaram, em 29 de dezembro de 1983, em Brasília, um Protocolo Concerrente à Emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o referido Protocolo por meio do Decreto Legislativo nº 26, de 31 de outubro de 1985;

Considerando que o referido Protocolo entrou em vigor em 5 de dezembro de 1985, na forma de seu Art. III.

DECRETA

Art. 1º O Protocolo Concerrente à Emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de julho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 08 de março de 1991; 1700 da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rezek

ANEXO AO DECRETO QUE PROMULGA O PROTOCOLO CONCERNENTE À EMENDA DO ACORDO DE COMÉRCIO E PAGAMENTOS, DE 5 DE JUNHO DE 1975, ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA ROMÉNIA.

PROTOCOLO CONCERNENTE À EMENDA AO ACORDO DE COMÉRCIO E PAGAMENTOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA SOCIALISTA DA ROMÉNIA, DE 5 DE JUNHO DE 1975

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Socialista da Romênia,

Desejando desenvolver e fortalecer as relações comerciais entre os dois países, em base de igualdade e interesse mútuo, e
Considerando que um volume de intercâmbio compatível com as reais necessidades dos dois países requer instrumentos mais aperfeiçoados;

Decidiram, de comum acordo, dar nova redação aos artigos XV e XVII do Acordo de Comércio e Pagamentos firmado entre os dois Governos, em Brasília, a 5 de junho de 1975, como especificado abaixo:

ARTIGO I

Os artigos XV e XVII do Acordo de Comércio e Pagamentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO XV - A fim de facilitar o intercâmbio comercial entre os dois países, as Partes Contratantes concedem, de modo reciprocamente, um crédito técnico renovável de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), utilizável nas formas mencionadas no artigo XIV.

A taxa de juros a incidir sobre o saldo das mencionadas contas, bem como sua periodicidade de cálculo, registro e pagamento, serão objeto de entendimento entre o Banco Central do Brasil e o Banco Romeno do Comércio Exterior.

ARTIGO XVI - O Banco Central do Brasil e o Banco Romeno do Comércio Exterior estabelecerão, através de entendimento, as condições para regularização dos saldos das contas mencionadas no artigo XIV, inclusive de eventuais excessos sobre o limite do crédito técnico".

ARTIGO II

Permanecem em vigor as demais disposições do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, de 5 de junho de 1975.

ARTIGO III

O presente Protocolo será aplicado provisoriamente a partir de 10 de Janeiro de 1984 e entrará em vigor na data da última notificação pela qual as Partes Contratantes se comunicarem reciprocamente o cumprimento das formalidades, previstas nas respectivas legislações, concernentes à entrada em vigor dos acordos internacionais.

Feito e assinado em Brasília, no dia 29 de dezembro de 1983, em dois originais, nas línguas portuguesa e romena, ambos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Ramiro Saraiva Guerreiro

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA SOCIALISTA DA ROMÉNIA:
Gheorghe Apostol

Decreto nº 53, de 08 de março de 1991.

Promulga a Convênio Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Materia de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Constituição e

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria assinaram, em 20 de junho de 1986, em Budapeste, uma Convênio Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Materia de Impostos sobre a Renda;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a referida Convênio por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 22 de junho de 1990;

Considerando que a referida Convênio entrou em vigor em 13 de julho de 1990, na forma de seu Art. XXVIII, inciso 2.

P E C R E T A:

Art. 1º A Convênio Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Materia de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria, apensa ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, em 08 de março de 1991; 1700 da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rezek

ANEXO AO DECRETO QUE PROMULGA A CONVENÇÃO DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATERIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA HUNGRIA.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA HUNGRIA DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATERIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular da Hungria,

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2521/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de Outubro de 2011.

Ao Representante Legal
da PLANALTO FM STEREO SOM S/A
Av. Paulista, nº 2198, 22º andar – Cerqueira César
São Paulo-SP

CEP 01310-300

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

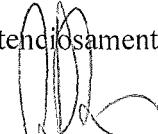
Referência: Processo nº 53000.060852/2010

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011, da PLANALTO FM STÉREO SOM S.A., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/10/2011 15:22:18**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1787048**Data prevista de publicação:** 19/10/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4218206	RENOVAR-PORT.410 - 11 - PLANALTO FM STEREO SOM S.A.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

[Imprimir Boleto](#)

Recibo do Sacado



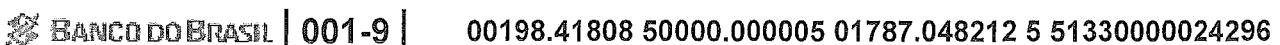
001-9

00198.41808 50000.00005 01787.048212 5 5133000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001787048		
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/10/2011	Valor documento 242,96			
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos			
Sacado PLANALTO FM STEREO SOM S.A Av. Paulista nº 2198, 22º andar - Cerqueira Cesar São Paulo, SP - CEP: 01310-300							
Instruções			Autenticação mecânica				

Referente a publicação do ofício 1787048 enviado em 17/10/2011

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.00005 01787.048212 5 5133000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 17/10/2011	No documento 4	Especie doc. ND	Aceite N	Data process. 17/10/2011	Nosso número 0000000001787048
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(-) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					

Referente a publicação do ofício 1787048 enviado em 17/10/2011

Cód. baixa

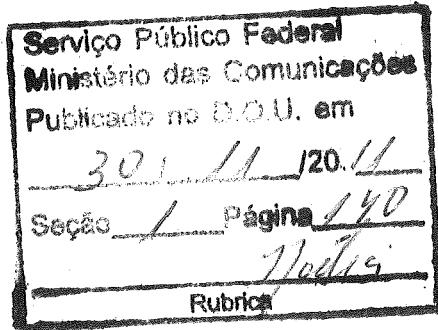
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)



PORTRARIA N^º 410 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.060852/2010, e 53830.001106/2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à PLANALTO FM STÉREO SOM S/A, pela Portaria nº 224, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de

de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060852/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **PLANALTO FM STÉREO SOM S/A**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2001.
2. A outorga foi deferida à **PLANALTO FM STÉREO SOM S/A**, pela Portaria nº 224, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.001106/2000, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 11 de março de 2001 à 11 de março de 2011, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 400, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0060852/2010, e 53830.001106/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à PLANALTO FM STEREO SOM S/A, pela Portaria nº 224, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, e referenciado pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO N° 7.669, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo N° 53500.019421/2004 - Declara extinto, por renúncia, a partir de 25 de maio de 2011, o Direito de Exploração no Brasil do Satélite Estrangeiro IS-3R, ocupando a posição orbital 43º W, conferido por meio do Ato N° 51.409, de 5 de julho de 2005, alterado pelos Atos N° 51.914, de 3 de agosto de 2005, e 62.885, de 20 de dezembro de 2006, à PANAMSAT LICENSEE CORPORATION cujo representante legal no Brasil é a PANAMSAT DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF N° 02.947.060/0001-41. A renúncia não desonera a PANAMSAT LICENSEE CORPORATION ou sua representante legal das obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO

Processo n. 53500.002432/2010. No Ato N° 7.309, de 28 de outubro de 2011, cujo nº correto é 7.307, publicado no Diário Oficial

da União do dia 21 de novembro de 2011, Seção 1, pág. 113, retifica-se conforme abaixo:

I - Onde se lê: "Nº 7.309";
Leia-se: "Nº 7.307".

II - Onde se lê: "Aprova a posterior transferência do controle direto da TELETRIM TELECOM LTDA., CNPJ/MF N° 04.866.516/0001-74, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, para TELETRIM TELECOM LTDA., CNPJ/MF N° 04.866.516/0001-74, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia..."

Leia-se: "Anui previamente com a transferência do controle direto da TELETRIM TELECOM LTDA., CNPJ/MF N° 04.866.516/0001-74, prestadora de Serviço Especial de Radiochamada..."

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO N° 7.869, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ N° 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Belo Horizonte/MG, no período de 01/12/2011 a 04/12/2011.

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI
Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Aplica as entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53548.002860/2010	R2 Comércio e Serviços de Informática Ltda	Bataypori MS	35.308.212.0001-15	3.000,00	Art. 27 e 28 da Res. 239/2001	806, de 31.01.11
53542.003249/2010	Altair Francisco Mendonça Alff	Itaberaí GO	03.304.409.0001-90	2.760,00	Art. 27 e 28 da Res. 239/2001	4060, de 20.05.11

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

DESPACHOS DO GERENTE

Aplica as entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53000.003146/2010	TV Serra Dourada Ltda	Caldas Novas GO	01.161.807.0001-03	3.224,00	Art. 26, § 8º e c/c art. 53 da Res. nº 239/2001	7095, de 21.08.11
53000.002640/2010	Sociedade Rádio Clube de Comissão Ltda	Comissão MS	03.379.930.0001-96	4.800,00	Itens 5.4.1 e 4.1.4 da Res. nº 116/1999	6079, de 29.08.11
53000.001609/2011	Rádio Diffusora Itaiti Ltda	Hanói SC	84.291.137.0001-32	1.200,00	Item 5.4.2 da Res. nº 116/1999	6078, de 19.08.11
53000.001170/2009	Rádio e Televisão Fúcaiana do Pará	Caruála PR	80.243.537.0001-55	2.160,00	Art. 26, § 8º e c/c 53 da Res. nº 239/2001, art. 18 da Res. 303/2002 e item 4.1.4 da Res. nº 116/1999	7099, de 31.08.11
53000.0030210/2010	Rádio e Televisão Cacuia Ltda	Caldas Novas GO	15.903.826.0001-38	1.800,00	Art. 26, § 8º e c/c 53 da Res. nº 239/2001 e art. 18 da Res. nº 303/2002	6080, de 29.08.11
53000.009320/2010	Associação Comunitária, Ecologica, Cultural e Esportiva de Campo Belo	Campo Belo PR	03.333.918.0001-94	1.000,00	Art. 26, § 8º e c/c 53 da Res. nº 239/2001, item 18.3.2.1 da Norma nº 01/2001 e art. 5.4.1 da Res. nº 303/2002	7094, de 31.08.11
53545.000930/2011	Amarsi Formar	Nova Mutum MI	889.579.019.49	792,91	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6484, de 15.08.11
53545.000929/2011	Neuri Carlos Friedrich Secceli	Nova Mutum MT	308.423.109.39	792,91	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6482, de 15.08.11
53545.000899/2011	Washington Investimentos Imobiliários Ltda	Cuiabá MT	09.359.501.0001-61	1.585,81	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6490, de 15.08.11
53548.000220/2011	Gloomo 300 Soluções em Telemática Ltda	Anapuá Mato Grosso	03.721.699.0001-77	3.865,61	Art. 28, III, da Res. nº 441/2004	5066, de 23.07.11
53545.000029/2011	Paulo Sérgio Hlinger	Nova Mutum MT	326.314.481.20	792,91	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6489, de 15.08.11
53545.000759/2011	Ademir José de Oliveira	Nova Monte Verde-MT	483.879.469.72	1.135,00	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6045, de 05.08.11
53545.000019/2011	Sônia Neu Class	Nova Mutum MT	720.475.931.15	792,91	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6488, de 15.08.11
53542.004030/2010	Lig-Mobile Telecommunications Ltda	Goiânia GO	00.186.938.0001-48	8.100,00	Art. 70, II e 72 c/c 73 da Res. nº 404/2005 e art. 18 da Res. nº 303/2002	1332, de 17.02.11
53542.002329/2011	Nunes Cassenimo Moto Taxi Ltda	Jataí GO	11.153.102.0001-22	1.765,06	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6047, de 05.08.11
53545.000839/2011	Seratim Meneghel Júnior	Nova Mutum MT	438.555.209.68	792,91	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6487, de 15.08.11
53545.000830/2011	Liana Albina Giacomini	Nova Mutum MT	707.265.151.91	792,91	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6486, de 15.08.11
53542.001219/2011	Norte Equipamentos Elétronicos Ltda	Goiânia GO	02.614.537.0001-77	500,00	Item 9.8 da Norma MCT nº 13/97	5081, de 01.07.11
53548.000809/2011	Manos de Manos	Terezópolis de Goiás GO	493.572.035.91	3.010,08	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	5080, de 01.07.11
53545.000689/2011	Fanox BR Networks Ltda	Nova Andradina MS	01.145.679.0001-66	3.697,54	Art. 28, III, da Res. nº 441/2004	4956, de 27.06.11
53545.000689/2011	Daniel Meneghel	Nova Andradina MS	00.103.038.859-20	792,91	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6483, de 15.08.11
53545.001120/2011	Joel de Souza	Campinas Novo do Parecis MT	01.311.534.061-49	3.078,00	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	6043, de 05.08.11
53542.002240/2011	Weber Fernando da Silva Viana	Itapaci GO	08.714.898.0001-36	3.010,08	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	5665, de 23.07.11
53548.001461/2011	Walderson Oliveira Campos	Abrantes do Tocantins MS	02.222.452.451-09	3.510,08	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997 e art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000	6039, de 05.08.11
53000.004461/2010	Rádio Jaraguá Ltda	Barra do Sul SC	84.132.807.0001-12	2.166,00	Art. 70, II e 72 c/c 73 da Res. nº 239/2001	5084, de 01.07.11
53000.001574/2009	Associação de Rádio Comunitária Cristo Rei	Várzea Grande MT	02.415.774.0001-09	300,00	Art. 78 c/c 82 da Res. nº 239/2001 e art. 5º do Decreto nº 5064, de 25.07.11	5664, de 25.07.11
53000.001169/2009	Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubimata	Rubimata GO	02.941.133.0001-00	360,00	Art. 78 c/c 82 da Res. nº 239/2001 e art. 5º do Decreto nº 5544, de 20.07.11	5644, de 20.07.11
53000.004363/2009	Floripa Comunicação e Produção Ltda	Florianópolis SC	83.601.690.0001-61	2.880,00	Art. 78 c/c 82 da Res. nº 239/2001 e item 2.5.2 da Portaria nº 38/1998	5663, de 25.07.11
53000.003149/2010	Associação Comunitária de Rádio FM Bordonantes	Bandeirantes MS	02.481.041.0001-72	1.440,00	Itens 18.1.3 e 18.1.4 da Norma nº 01/2004 e Art. 78 c/c 82 da Res. nº 239/2001	5542, de 20.07.11
53545.000930/2008	Sérgio Cardoso Neto	Homem Jesus do Araguaia MT	324.589.811.72	2.850,00	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	3554, de 11.05.10
53445.001549/2009	Vanda Rosa do Nascimento	Langára da Serra MT	885.215.211.49	2.830,00	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	11857, de 15.12.10
53551.000610/2008	Leandro Barcelos Felipe	Guarai TO	057.239.250-11	75,25	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997	598, de 25.01.11
53542.004480/2008	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Esportiva	Senador Canedo GO	09.369.214.0001-04	3.850,00	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997 e art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000	598, de 25.01.11
53543.001119/2009	Mônica Zanotto de Almeida Godoy	Kova Mente Verde MT	025.882.191.65	3.850,00	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997 e art. 55, V, "b", da Res. nº 242/2000	8817, de 28.09.10

WELSON D'NIZ MACÉDO E SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011113000140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

DESPACHO

Ref. Processos nºs 53000.060852/2010 e 53830.001106/2000

Entidade: RLANALTO FM STÉREO SOM S/A

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à PLANALTO FM STEREO SOM S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2011


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 72 /2011/GM-MC

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00833 2011

- 53000.060852/2010 / 53830.001106/2000

MC 00835 2011

- 53000.011851/2008 – 2 volumes / 53710.000471/1998

MC 00836 2011

- 53000.023953/2009

MC 00837 2011

- 53000.014427/2011

MC 00838 2011

- 53000.048470/2010

MC 00839 2011

- 53000.022728/2008 / 53740.000659/1998

MC 00840 2011

- 53830.000899/2001 / 29100.001549/1991

MC 00841 2011

- 53000.037664/2007

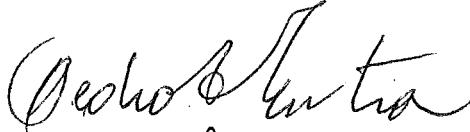
MC 00842 2011

- 53000.087243/2006 – 2 volumes

MC 00843 2011

- 53000.038036/2006 – 2 volumes / 53770.001326/1998

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral